



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 03/05/2021

### CONSELHO PLENO

#### EDITAL

#### **EDITAL DE 03 DE MAIO DE 2021.**

#### **FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA**

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos arts. 94 e 107, I, da Constituição da República e do seu Provimento n. 102/2004-CFOAB, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo de formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga de Desembargador Federal destinada à Advocacia no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins e o Distrito Federal, decorrente da vacância do cargo em virtude da posse do Desembargador Kassio Nunes Marques como Ministro do Supremo Tribunal Federal. Os interessados deverão formalizar os pedidos de inscrição com o atendimento das exigências previstas nos arts. 4º, 5º, 6º e 7º do provimento citado, apresentando o currículo de acordo com o formulário disponibilizado na secretaria do Conselho Pleno da Entidade ( contato: [cop@oab.org.br](mailto:cop@oab.org.br) e 61-2193-9621). Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados por intermédio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, protocolizados no Setor de Protocolo da Entidade, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS – Quadra 05 – Lote 01 – Bloco M – térreo, Brasília-DF, CEP 70070-939), ou enviados por Correio, observado o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Provimento n. 102/2004 do Conselho Federal da OAB, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço eletrônico da secretaria do Conselho Pleno: [cop@oab.org.br](mailto:cop@oab.org.br), como previsto no art. 1º, § 2º da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB. A abertura das inscrições efetivar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da OAB, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias úteis (art. 2º, § 1º, do Provimento n. 102/2004/CFOAB), com início no dia 26 de maio de 2021 e término no dia 24 de junho de 2021.

Brasília, 03 de maio de 2021.

**Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky**

Presidente do Conselho Federal da OAB

---

## CONSELHO SECCIONAL - ACRE

---

Acre, data da disponibilização: 03/05/2021

### **SECRETARIA**

#### **INSCRIÇÃO**

#### **EDITAL DE INSCRIÇÃO**

##### **Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC**

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados dessa Seccional.

##### **ADVOGADOS**

Fernando Santiago Nepomuceno (Suplementar)

Giovanna Aluene da Cunha Mastub (Suplementar)

Graziella Malveira Pugedo

Lucas Gonçalves da Silva

Matheus Rosa da Silva

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 30 de abril de 2021.

**André Ferreira Marques**

**Secretário-Geral**

---

### **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

---

#### **NOTIFICAÇÃO**

**OAB/AC**

##### **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Processo nº 01.0000.2016.001273-1, Representante: Turma Recursal do Juizado Especial Federal. Representado: E. C. T. Procurador: Edesonia Cristina Texeira OAB/AC 3.109 / E.J.P.P Procurador: Eduardo

José Parrilha Panont OAB/AC 4.205

O Presidente do Tribunal e Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA as partes acima acerca do arquivamento da respectiva representação, nos termos do despacho exarado por esta Presidência nos referidos autos.

Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2021.

**DION NOBREGA LEAL**

**Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina**

**OAB/ACRE**

**CONSELHO PLENO**

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 28/2021**

**Institui campanha de recuperação de créditos de anuidades e demais emolumentos em atraso, denominada “FIQUE EM ORDEM COM A ORDEM”.**

**O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ACRE**, no uso de atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.906/94, de 04 de julho de 1994, pelo artigo 55, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e pelo artigo 10, incisos III e VIII, do Regimento Interno da OAB/AC, resolve:

**Art. 1º** - Fica instituída campanha de recuperação de créditos de anuidades e demais emolumentos em atraso, devidos à OAB/AC, denominada “**FIQUE EM ORDEM COM A ORDEM**”.

**Art. 2º** - O programa referido no artigo antecedente vigorará de 03 de maio de 2021 a 30 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Poderão ser incluídos no presente programa todos os débitos referentes às contribuições (anuidades), constantes nos registros financeiros dos advogados e estagiários inscritos na Seccional do Acre, inclusive aqueles já renegociados, os quais poderão ser pagos da seguinte forma:

**Parágrafo primeiro.** Será concedido desconto de 100% (cem por cento) dos valores relativos à multa e juros;

**Parágrafo segundo.** O desconto incidirá exclusivamente sobre juros e multa, sendo obrigatória devida correção monetária sobre o total do débito vencido, com base nos percentuais do índice inflacionário IPCA.

**Parágrafo terceiro.** Os parcelamentos serão deferidos em até 18 (dezoito) parcelas no boleto bancário ou em até 12 (doze) no cartão de crédito, com parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

**Parágrafo quarto.** A adesão ao programa importa em notificação e confissão de débito para fins de inscrição em dívida e adoção de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis em caso de descumprimento do acordo pactuado.

**Parágrafo quinto.** Em caso de descumprimento das condições de renegociação, o débito será consolidado, reincorporando-se os descontos concedidos, com as devidas atualizações até a data do inadimplemento.

**Parágrafo sexto.** Considera-se automaticamente excluído do programa o advogado ou estagiário que esteja em débito de mais de uma parcela.

**Art. 4º** - Fica a OAB/AC autorizada a renunciar às receitas decorrentes de multas e juros dos quais ora se concede isenção.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Tesouraria da OAB/AC.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor em 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, Acre, 29 de abril de 2021.

**Erick Venâncio Lima do Nascimento**

**Presidente da OAB/AC 3055**

**André Ferreira Marques**

**Secretário Geral da OAB/AC 3319**

**Isabela A. Fernandes da Silva**

**Diretora-Tesoureira da OAB/AC 3054**

---

## **CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ**

---

Amapá, data da disponibilização: 03/05/2021

### **SECRETARIA GERAL**

#### **INSCRIÇÃO**

#### **EDITAL**

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **PRINCIPAL:** Thaís Cruz Rodrigues, Jaryane Santos de Oliveira; **POR TRANSFERÊNCIA:** Samia Bringel Rocha de Almeida; Silmia Cristina Leite Monteiro; **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Giusti & Marinho Advogados S/C, Interessados: Ilgner Valente Giusti, Matheus Rocha de Sousa Marinho. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amapá, em 03 de maio de 2021.

**SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ**

Secretária-Geral

---

## CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

---

Amazonas, data da disponibilização: 03/05/2021

### **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

ACÓRDÃO

**ACÓRDÃO 003/2021-TED-OAB/AM**

**3<sup>a</sup> TURMA - Processo nº 35342019-0.**

**Representante: BEIRA RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

**Representado (a): Dr. (a) R. DE A. R. J.- OAB/AM 3.652**

**Relator: Dr. CLAILTON COSTA DE OLIVEIRA**

**EMENTA: 003/2021 - T.E.D.: EMENTA: CONDUTA DE PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PRATOCÍNIO, ABANDONAR A CAUSA SEM JUSTO MOTIVO OU ANTES DE DECORRIDOS (10) DEZ DIAS DA COMUNICAÇÃO DA RENÚNCIA.** Infração Descrita no art. 34, Incisos IX, XI DO EAOAB, Lei 8906/94. Vistos, relatados e discutidos os autos, decidiu a 3<sup>a</sup> Turma do Eg. Tribunal de Ética e Disciplina por UNANIMIDADE dos votos julgou pela procedência da representação, nos termos do voto do Relator, aplicando-se a sanção disciplinar de CENSURA convertida em ADVERTÊNCIA em ofício reservado, sem registros nos assentamentos do inscrito (art. 36, parágrafo único, Lei 8.906/1994). Sala Virtual das Sessões da 3<sup>a</sup> Turma Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM, em Manaus, 20 de abril de 2021. Publique-se, registre-se e intimem-se abrindo prazo para Recurso.

**CRISTIAN MENDES DA SILVA**

**PRESIDENTE DA 3<sup>a</sup> TURMA.**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo nº 35342019-0**

**Representante: BEIRA RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Representado (a): Adv.(a). R. DE. A. R. J. - OAB/AM 3.652 Relator (a): Claiton Costa de Oliveira. Pelo presente Edital, notificamos o (a) Advogado (a) acima na qualidade de Representado (a), de ordem do(a) douto(a) relator(a) da 3<sup>a</sup> Turma do TED. Cumpre-me levar ao conhecimento de V.Sa. Que o processo supracitado que tramitava no TED-OAB/AM foi julgado **Procedente**. A decisão se deu **por UNANIMIDADE** de votos na Sessão de Julgamento que ocorreu no dia **20/04/2021**. De acordo com a Sumula de Julgamento apensada aos autos, encaminho este expediente com a finalidade de notificá-lo (a), na qualidade de **REPRESENTADA**, para dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar do recebimento desta, comparecer à sede da OAB AMAZONAS para apresentar **RECURSO**, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a [ted@oabam.org.br](mailto:ted@oabam.org.br), nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, § 1º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94 e art. 59, do Código de Ética e Disciplina, 1º andar, situado na Av.

Jornalista Umberto Calderaro Filho, 2000- Adrianópolis. Colho o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

## CLAILTON COSTA DE OLIVEIRA

Relator

## PORTRARIA

### **PORTARIA - OAB/AM-TED Nº 011/2021.**

**DISPÕE** sobre a nomeação de Membro da **Comissão de Fiscalização do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM**, para o triênio 2019/2021.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a aprovação da emenda do Regimento Interno deste Tribunal, de acordo com o Novo Código de Ética e Disciplina da OAB que determina os art. 46 e 47 Parágrafo único do Regimento Interno do TED-OAB/AM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumentar o número de membros da Comissão de Fiscalização do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM;

### **R E S O L V E:**

**NOMEAR** à advogada abaixo relacionada, como **Membro da Comissão de Fiscalização do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM**, para o triênio 2019/2021, a saber:

**KELTRYN LETICIA LIMA NERIS - OAB/AM 14.450**

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS**, em Manaus - AM, 30 de abril de 2021.

**DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES**

Presidente

**CRISTIAN MENDES DA SILVA**

Secretário Geral

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA OAB/AM-GP 033/2021.**

**DISPÕE** sobre a Criação e composição da **COMISSÃO DE ESPORTE, SAÚDE E BEM ESTAR** da OAB/AM, para o triênio de 2019/2021.

**A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

**RESOLVE:**

**CRIAR** a Comissão de Esporte, Saúde e Bem Estar da OAB/AM, para o triênio de 2019/2021;

**NOMEAR** os advogados abaixo mencionados para compor a Comissão de Esporte, Saúde e Bem Estar da OAB/AM, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2019/2021, a saber:

**ELSON MARCELO LIMA DE SOUZA** - OAB/AM 9903 – Presidente;

**HUDSON LUIZ FRANÇA MANCILHA** - OAB/AM 4997 – Vice-Presidente;

**FRANCISCO LUCIVAN MENDONÇA DE ARAUJO** - OAB/AM 14.985 - Membro

**MAURÍLIO SÉRGIO FERREIRA DA COSTA FILHO** - OAB/AM 9967 - Membro

**RENATA MACIEL SEABRA** - OAB/AM 12.387 - Membro

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, em Manaus – AM, 30 de abril de 2021.

**GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI**

Presidente da OAB/AM

#### **PORTARIA OAB/AM-GP 034/2021.**

**DISPÕE** sobre a Criação e composição da **COMISSÃO DE TURISMO** da OAB/AM, para o triênio de 2019/2021.

**A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

**RESOLVE:**

**CRIAR** a Comissão de Turismo da OAB/AM, para o triênio de 2019/2021;

**NOMEAR** os advogados abaixo mencionados para compor a Comissão de Turismo da OAB/AM, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2019/2021, a saber:

**CAIO KANAWATI SOARES - OAB/AM 10.104** – Presidente;

**CYNTHIA KANAWATI SOARES - OAB/AM 15.006** – Vice-Presidente;

**CRISTIANO LEITÃO TAPAJÓS - OAB/AM 5826** - Membro

**GERDESON ZURIEL DE OLIVEIRA MENEZES - OAB/AM 11.164** - Membro

**MARIA ELIZABETHE JERONIMO TAPAJÓS – OAB-AM 7.229** - Membro

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, em Manaus – AM, 30 de abril de 2021.

**GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI**

Presidente da OAB/AM

---

## **CONSELHO SECCIONAL - BAHIA**

---

Bahia, data da disponibilização: 03/05/2021

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIA**

#### **Portaria nº. 050/2021 – GP**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da **COMISSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA OAB/BA** a advogada Shirley Borges de Lacerda, OAB/BA nº. 42.908. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 30 de Abril de 2021. Fabrício de Castro Oliveira. Presidente da OAB/BA.

## SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

### EDITAIS

#### **EDITAL N° 29/2021-SI**

A SECRETÁRIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DA BAHIA faz saber para os fins previstos no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994) que requereram inscrição nos Quadros desta Seccional: **A) Como ADVOGADOS (Inscrição Principal):** Adenildes Moura Peixoto, Alexandre Santana Moraes, Ana Luísa Campelo De Sá, Andrea Passos Carvalho Da Cruz, Andreza Barbosa De Cerqueira, Ane Azevedo Riccó, Carmem Senira Da Silva Oliveira, Carlos Bruno Souza De Jesus, Elayne Gomes Silva, Eric Junio De Melo Lima, Evanlucy Lima Da Silva, Fernanda Evangelista Suárez, Gabriela Conceição Da Luz Oliveira, Geysa Christina De Sousa, Gislane Aleixo Amorim, Humberto Augusto Fernandes Mattos, Júlia Dos Santos Oliveira, Juliana Conceição Pimentel Nobre, Layze Moraes Lopes, Leticia Dos Santos Neiva, Lilian Joic Silva Batista, Manoel Gabriel De Santana Filho, Manuela Callizo Aranha De Sá, Marcela Barbosa De Menezes, Márcia Da Cruz Santos, Maria Luíza Santos Lima, Maria Sandra Correia Da Silva Nilo, Mateus Lima Mota, Rosélia Aguiar Fagundes Souza, Vanessa Batista Alves, Vitor Bernardo Cruz Melo, Welton Dos Santos Jesus, Yandra Karolliny Santos De Carvalho, Yuri Nogueira Mirante **B) Como ADVOGADOS (Inscrição Suplementar):** Adriana Maia Gomes Veloso Moraes, Alexandre Rigas, Andressa Barros Figueiredo De Paiva, Dandara Ferreira Costa, Douglas De Santana Figueiredo, Lucas Oliveira Rocha, Rafael Mallmann, Nolar Gluszak Junior **C) Como ADVOGADOS (Inscrição Transferência):** Edvan Das Neves Esteives, Gabriel Octacilio Bohn Edler, Joemelli Fontes Nascimento, Marco Antônio Costa De Souza **D) Como ESTAGIÁRIOS:** Diego Correia Souza Brito, Grazielle Dias Ferreira, Josafá De Andrade Oliveira, facultado a qualquer advogado ou pessoa interessada impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em petição fundamentada, as mencionadas inscrições. Salvador, 30 de Abril de 2021. Marilda Sampaio de Miranda Santana. Secretária Geral.

---

## **CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ**

---

Ceará, data da disponibilização: 03/05/2021

### SECRETARIA

### EDITAL

#### **EDITAL 69/2021 – INS**

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

**NO QUADRO DE ADVOGADOS: DAVID JOSÉ NUNES BATISTA, ANDERSON CONCEIÇÃO RODRIGUES, EVANILDO DE LIMA JUNIOR, PRISCILA RODRIGUES XAVIER.**

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 30 de abril de 2021.

**JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO**

PRESIDENTE DA OAB-CE

**PEDRO BRUNO AMORIM**

SECRETÁRIO GERAL

---

## **CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL**

---

Distrito Federal, data da disponibilização: 03/05/2021

### **SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

#### **INTIMAÇÃO**

#### **MANIFESTAÇÃO ACERCA DE DESPACHO DO RELATOR**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 59, § 5º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima o Representado do processo abaixo elencado para se manifestar acerca do despacho da relatora no prazo de cinco dias úteis. O processo estará disponível à parte na Secretaria do TED, no edifício sede da OAB/DF, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [ted@oabdf.com](mailto:ted@oabdf.com):

**Processo:** 42004/2019; Representante: ANA PAULA DE ANDRADE DE SOUSA; Representado: A. L. M. O.; (Proc. Representado: ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA – OAB/DF 27853);

Brasília, 30 de abril de 2021

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

#### **RAZÕES FINAIS**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis. O processo estará disponível às partes na Secretaria do TED, no Edifício sede da OAB/DF, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [ted@oabdf.com](mailto:ted@oabdf.com):

**Processo:** 43998/2019. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: U.S.L; J.P.L.M; D.A.V.L; (Proc. Representada: ULISSES SANTANA LARA – OAB/DF 14596; JUAN PABLO LONDONO MORA – OAB/DF 15005; DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA – OAB/DF 15738).

Brasília, 30 de abril de 2021

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## **RAZÕES FINAIS**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis. O processo estará disponível às partes na Secretaria do TED, no Edifício sede da OAB/DF, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [ted@oabdf.com](mailto:ted@oabdf.com):

**Processo:**41843/2019. Representante: CONCEIÇÃO LIVIA OLIVEIRA ROCHA; Representado: R.M.N; R.M.R.B; C.R.R; (Proc. Representada: RUZEL MOREIRA NIZIO – OAB/DF 31736; ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO BUENO – OAB/DF 27450; CALEB RABELO ROSA – OAB/DF 39780).

Brasília, 30 de abril de 2021

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## **RAZÕES FINAIS**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis. O processo estará disponível às partes na Secretaria do TED, no Edifício sede da OAB/DF, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [ted@oabdf.com](mailto:ted@oabdf.com):

**Processo:**42708/2019. Representante: ANTONIO GONÇALVES RODRIGUES; Representado: R.S.D; (Proc. Representada: ROSANA SALETE DAVI – OAB/DF 23.605);

Brasília, 30 de abril de 2021

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## RAZÕES FINAIS

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis. O processo estará disponível às partes na Secretaria do TED, no Edifício sede da OAB/DF, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail [ted@oabdf.com](mailto:ted@oabdf.com):

**Processo:**41884/2019. Representante: CONDOMÍNIO RURAL SOLAR DA SERRA; Representado: M.L.L; (Proc. Representada: MARCELO LOBATO LECHTMAN – OAB/DF 13.339);

Brasília, 30 de abril de 2021

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

### LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

#### **Edital de Licenciamento de Inscrição de 30 de abril de 2021**

Torno público que o advogado ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO, OAB/DF nº 458736, obteve em 30/04/2021, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 30 de abril de 2021.

**Marcio de Souza Oliveira**

Secretário-Geral da OAB/DF

#### **Edital de Licenciamento de Inscrição de 30 de abril de 2021**

Torno público que o advogado DENISE MENEZES DE OLIVEIRA, OAB/DF nº 12508, obteve em 30/04/2021, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 30 de abril de 2021.

**Marcio de Souza Oliveira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Licenciamento de Inscrição de 30 de abril de 2021**

Torno público que o advogado LEONARDO BARRETO DE VASCONCELOS, OAB/DF nº 47149, obteve em 30/04/2021, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 30 de abril de 2021.

**Marcio de Souza Oliveira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Licenciamento de Inscrição de 30 de abril de 2021**

Torno público que o advogado SAMANTHA DE FREITAS CAIXETA, OAB/DF nº 40402, obteve em 30/04/2021, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 30 de abril de 2021.

**Marcio de Souza Oliveira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Cancelamento de Inscrição de 30 de abril de 2021**

Torno público que o(a) advogado(a) RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, OAB/DF nº 3971, obteve em 30/4/2021, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do Artigo 12, inciso II da Lei 8.906/94.

Brasília, 3 de maio de 2021.

**Marcio de Souza Oliveira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**NOTIFICAÇÃO**

**COMPARECIMENTO À SEDE DA OAB/DF**

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito

o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco “B”, Lote 07, 1º andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Para maiores informações, disponibilizamos o e-mail [ted@oabdf.com](mailto:ted@oabdf.com).

**Interessado(a): DIÓGENES LUIS DA SILVA ARRUDA – OAB/GO 46.121**

Brasília, 25 de março de 2021

**Kianny Souza dos Anjos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## **DIRETORIA**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA CONJUNTA N° 01, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

AS DIRETORIAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL E DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA OAB/DF, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022 e ao Plano de Cargos, Carreira e Salários,

CONSIDERANDO, as possibilidades de alterações e complementações previstas em normativos de regência para adequar-se às contingências do Sistema OAB/DF,

CONSIDERANDO, a manutenção de austeridade e equilíbrio financeiro das Entidades, estabelecendo-se como teto para as despesas as receitas efetivamente arrecadadas, que devem observar a competência do exercício correspondente;

CONSIDERANDO, a valorização do desenvolvimento profissional e do corpo técnico para que as atribuições funcionais sejam desempenhadas com eficiência e eficácia,

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Aplicar a todos os funcionários o reajuste salarial no índice máximo de 5% (cinco por cento) previamente ajustado na Cláusula Quarta, parágrafo único, do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, firmado com o Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens do Distrito Federal e Entidades Coligadas e Afins.

Art. 2º. Implementar as progressões relativas ao ano de 2019 por desempenho, com efeitos a serem aplicados na remuneração a partir do mês de maio de 2021, aos seguintes funcionários da carreira efetiva constante do PCCR:

**I – DA OAB/DF:**

- ALBERTO DE MELO PESSANHA
- ALEX THIAGO BATISTA SANTOS
- ANDRE DE OLIVEIRA QUEIROZ
- ANTONIO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO
- BRENDA DA SILVA CARVALHO
- CHARLES SILVA BEZERRA
- CHARLESTON TENNENSEE DOS ANJOS MAGALHAES
- DANIELLE MELO TEIXEIRA BOFF
- EDSON DE OLIVEIRA BRITO
- FELIPE DA SILVA VIEIRA
- FRANCISCO DE ASSIS AMARO DOS SANTOS
- FRANCISCO JOSE SCHROEDER DUARTE
- GENY OLIVEIRA DE SOUSA
- HARIADHENNY VIEIRA SOUZA
- JOAO PAULO DE MELO GONCALVES
- JOELMO DIAS SOARES
- JOSE VERAS PEREIRA
- KAROLINNE SOUZA LOPES
- DANILLO RODRIGUES COSTA
- LARA CRISTINI DE CARVALHO LEAL
- LITERCILIO DIAS SOARES
- MARIANA DA ROCHA MACHADO FERREIRA
- MIRIAN RIBEIRO LIMA
- NELI RIBEIRO DA SILVA
- RAFAEL LIMA DOMINGUES

- SANDRA DO CARMO BEZERRA

- MARIA JOSE SOUSA ARAUJO

- TATIANE ALVES CARVALHO PIRES

## **II – DA CAA/DF**

- GLEICE AUGUSTA PIRES DA CUNHA

- MICHEL PINTO DE MORAIS

- MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA

## **III – DA FAJ/DF**

- NAIARA LIVIA DE SOUZA OLIVEIRA DONATO

- VIVIANE HENRIQUE REIS

- DAIANA MICELLE RODRIGUES SUARES DE OLIVEIRA

Art. 3º Determinar a progressão salarial referente ao exercício 2020, com efeitos a serem aplicados na remuneração a partir do mês de maio de 2021, a todos os funcionários da carreira efetiva constante do PCCR, relativa à progressão automática por tempo de serviço nas entidades empregadoras.

Art. 4º. Implementar as progressões relativas ao ano de 2021 por desempenho, com efeitos a serem aplicados na remuneração a partir do mês de maio de 2021, aos seguintes funcionários da carreira efetiva constante do PCCR:

## **I – DA OAB/DF:**

- ALINE DE SOUZA RAMOS

- ARI CARLOS MOREIRA GONCALVES

- DANIEL COSTA SOARES

- DELIMAR DA SILVA CORREIA

- DOUGLAS WALLISON DOS SANTOS

- GICELE ALVES DE SOUSA VALADAO

- HELICA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

- ISRAEL BATISTA DE SOUZA

- JOSE LOPES NETO

- JOSE MOREIRA GONCALVES
- MARIA JOSEFA SOUSA NASCIMENTO
- MATHIAS GOIS AMERICO
- MISAEL ARRUDA DOS SANTOS
- RAYANA MONIQUE CAMPOS BARBOSA
- RENATO GOMES DE ABREU
- RODRIGO ALVES CARDOSO SILVA
- RODRIGO FERNANDES SILVA COSTA
- SHIRLEY SOUSA LOPES
- SOLANGE SILVA DOS SANTOS FONTENELE
- SUZAM DOS SANTOS CARVALHO
- VALDECI ARAUJO DA FONSECA
- VALDECI RIBEIRO DO ROSARIO SANTOS
- VANDERLEIA LIMA DE JESUS

**II – DA CAA/DF:**

- IRAN ALVES BARBOSA
- ABADIA DOS REIS PEREIRA LIMA
- ANA MARIA BATISTA ALVES
- CIRO ALEXANDRE TOSCANO MELO VAZ
- ISRAEL DE SOUZA SILVA
- IZABELLA ALVES PEREIRA
- LUCIANO DIAS TOURINHO
- MESSIAS SOARES DE JESUS
- ROSANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

**III – DA FAJ/DF:**

- NUBIA PEREIRA BRAGANCA DA COSTA
- EDMAR FLORENTINO GOIS
- RAQUEL GOMES RODRIGUES

Art. 5º. Dar ciência às Coordenações de Recursos Humanos dessas Entidades para adotarem as providências cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua Edição.

#### **DIRETORIAS DA OAB/DF - CAA/DF – FAJ/DF**

---

## **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS - DISTRITO FEDERAL**

---

Distrito Federal, data da disponibilização: 03/05/2021

### **PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 06, de 30 de ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL - CAADF, no uso das suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO as diretrizes oficiais determinadas pelo Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção necessárias à contenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito dessa Entidade, diante da pandemia em curso classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as medidas adotadas pela CAADF para a redução dos riscos de contaminação pelo Coronavírus durante todo o ano de 2020 e 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas que cuidam do funcionamento dessa Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de maio de 2021, os efeitos da Portaria CAADF nº 05, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Edição.

**EDUARDO UCHÔA ATHAYDE**

Presidente da CAADF

---

## CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

---

Espirito Santo, data da disponibilização: 03/05/2021

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

##### **PORTARIA N° 261 DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

Nomear membro na Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada RAQUEL BARROS RODRIGUES WIOREK, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.600 como membro na Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária, constituída pela portaria nº 05, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

##### **PORTARIA N° 262 DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

Nomear membro na Comissão da Saúde na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada KÁTIA REGINA MELO TINOCO, inscrita na OAB/RJ sob o nº 229.239 como membro consultor na Comissão da Saúde, constituída pela portaria nº 34, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

##### **PORTARIA N° 263 DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

Excluir membro na Comissão da Saúde na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido, a advogada MARIA ALICE RODRIGUES DE JESUS, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.087 na Comissão da Saúde, constituída pela portaria nº 34, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORATARIA Nº 264 DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

Nomear membro na Comissão da Jovem Advocacia - OAB Jovem na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada ALINE RICETTI OLIVEIRA NOVAES, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.950 como membro na Comissão da Jovem Advocacia - OAB Jovem, constituída pela portaria nº 43, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORATARIA Nº 265 DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

Nomear membro na Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada ANA LARA ASSIS SILVA, inscrita na OAB/ES sob o nº 35.005 como membro na Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões, constituída pela portaria nº 35, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORATARIA Nº 266 DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

Nomear membro na Comissão de Direito Societário na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado LUCAS CARDOSO MAIA, inscrito na OAB/ES sob o nº 21.163 como membro na Comissão de Direito Societário, constituída pela portaria nº 40, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORATARIA Nº 267 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Nomear membro na Comissão de Proteção e Defesa dos Animais na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado FILIPE CONCEICAO CORREA, inscrito na OAB/ES sob o nº 18.922 como membro na Comissão de Proteção e Defesa dos Animais, constituída pela portaria nº 20, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORATARIA Nº 268 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Nomear membros consultores na Comissão Especial de Direito Educacional na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI; FABIOLA BARCELOS RISSO como membros consultores na Comissão Especial de Direito Educacional, constituída pela portaria nº 50, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

Presidente da OAB/ES

### **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO**

Processo nº 378952020-0 Consulente: Érica Sarmento Vale - OAB/ES 17.479 Relator(a): Dr(a). Ana Maria Bernardes Rocha de Mendonça Pezente. EMENTA N.º 28 /TURMA JULGADORA/2021 CONSULTA FORMULADA EM TESE - ADMISSIBILIDADE – ADVOGADO SÍNDICO – CUMULAÇÃO DAS FUNÇÕES DE SÍNDICO E PATRONO DO CONDOMÍNIO – IMPOSSIBILIDADE – FUNÇÕES INCONCILIÁVEIS. Admissibilidade da consulta formulada em tese. (i) Não há, em princípio, impedimento legal que obste que o advogado, no edifício onde reside, exerça a função de síndico ou ainda, na qualidade de advogado, venha a ser contratado por seus vizinhos ou pelo próprio condomínio. (ii) Recomenda-se a não cumulação da advocacia com atividades de representante legal, no caso, a de síndico de condomínio residencial, devendo o advogado observar os deveres éticos profissionais evitando a captação indevida de clientes e a concorrência desleal, bem como guardando o devido sigilo das informações eventualmente privilegiadas que obtenha. (iii) Consulta admitida e respondida. A CÓRDOA Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em ambiente virtual, acordam os membros julgadores integrantes da 1.ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por unanimidade de votos, observado o quórum exigido pelo RITED/OAB-ES, em conhecer da consulta e respondê-la nos termos do voto da Relatora. Vitória (ES), 16 de abril de 2021. Ana Maria Bernardes Rocha de Mendonça Pezente. Relatora.

**ACÓRDÃO**

Processo nº 377632020-0 Consulente: Mariana Smarçaro Arrêo - OAB/ES 33.913 Relator(a): Dr(a). Ana Maria Bernardes Rocha de Mendonça Pezente. EMENTA N.º 29/TURMA JULGADORA/2021 CONSULTA FORMULADA EM TESE - ADMISSIBILIDADE – EXERCÍCIO DO CARGO DE PREGOEIRO – INCOMPATIBILIDADE COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA – PRECEDENTES DO CFOAB. Admissibilidade da consulta formulada em tese. (i) Embora não tenha competência para homologar a proposta vencedora, é o pregoeiro quem detém o poder de definir a proposta mais vantajosa, quem tem a responsabilidade por avaliar a técnica, julgar e decidir sobre a habilitação do vencedor, sendo necessário destacar que das suas decisões depende a lisura, a imparcialidade do certame e principalmente a segurança da administração pública pela certeza de que está adquirindo os melhores serviços ou bens, pelo

menor preço. (ii) Conforme precedentes do CFOAB, recai sobre a função a incompatibilidade descrita no inciso III do artigo 28 da Lei 8.906/94. (iii) Consulta admitida e respondida. A CÓRDOA Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em ambiente virtual, acordam os membros julgadores integrantes da 1.<sup>a</sup> Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por unanimidade de votos, observado o quórum exigido pelo RITED/OAB-ES, em conhecer da consulta e respondê-la nos termos do voto da Relatora. Vitória (ES), 16 de abril de 2021. Ana Maria Bernardes Rocha de Mendonça Pezente. Relatora.

## ACÓRDÃO

Processo nº: 383442018-0 Representante: Luciano Jesus da Silva Representados (as): H. C. N. e E. G. P. Advogado: Heitor Campana Neto – OAB/ES 24.165 e Ernandes Gomes Pinheiro – OAB/ES 4.443 Relator(a): Marcus Modenesi Vicente. Ementa n. 30/2021 – LEVANTAMENTO DE VALORES PERTENCENTES AO CLIENTE – AUSÊNCIA DE REPASSE DE VALORES LEVANTADOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – INFRAÇÃO RECONHECIDA. (i) A indicação dos dispositivos na exordial de representação não vincula o órgão julgador, mormente porque o representado se defende dos fatos apontados na representação e não da capitulação eventualmente lançada/indicada. Nesse tipo de procedimento, é aplicável o instituto da emendatio libelli, por força do art. 68 do EAOAB c/c art. 383 do CPP, permitindo ao julgador a modificação da capitulação quando do julgamento; (ii) Pratica as infrações descritas nos incisos XX e XXI do art. 34 do EAOAB o advogado que levanta, por meio de alvará judicial, valores do cliente e não repassa a respectiva cota-parte, prestando a devida e respectiva conta ao cliente; (iii) Advogados representados que, no caso concreto, retiraram e levantaram alvarás de seu cliente e, ato contínuo, não repassaram a cota-parte nem prestaram a devida conta dos valores recebidos e levantados; (iv) Há de se exasperar o tempo de suspensão e cumula-la com multa quando os fatos indicarem mais de uma infração, e, ainda, quando as circunstâncias e demais condições se revelarem negativas e graves; (v) Procedimento ético-disciplinar que se julga procedente, com a aplicação de suspensão de 06 (seis) meses cumulada com multa de 02 (duas) anuidades, sem prejuízo da incidência no disposto no § 2.<sup>º</sup> do art. 37 do EAOAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros julgadores integrantes da 4<sup>a</sup> Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por unanimidade de votos, observado o quórum exigido no art. 18 do RI do TED/OAB/ES, em julgar procedente o processo ético-disciplinar reconhecendo a existência das infrações previstas nos incisos XX e XXI do art. 34 do EAOAB, aplicando-se às partes representadas a pena de suspensão pelo período de 06 (seis) meses, bem como multa no importe de 02 (duas) anuidades, sem prejuízo no disposto no § 2.<sup>º</sup> do art. 37 do EAOAB, nos termos do voto do Relator. Vitória, ES, 14 de abril de 2021. Marcus Modenesi Vicente Relator.

## ACÓRDÃO

Processo nº: 196.448/14 Representante: Marcos Meyer Machado Representado(a): G.B.S. Advogados: Gustavo Bassini Schwartz – OAB/ES 7.157 e Fábio Siqueira Machado – OAB/ES 10.517. Relator(a): Marcus Modenesi Vicente. EMENTA 31/2021 - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – CONTADOS DA CIÊNCIA DO FATO PELA OAB, ABERTURA DO PAD OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA – CAUSAS DE INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO – TRANSCORRIDO MAIS DE 05 ANOS. 1) A partir da regra do art. 43 da lei 8.906/94, a prescrição tem seu início quando a OAB receber a representação contra o advogado (data do protocolo) para o processamento da ação disciplinar ou a data das declarações do interessado tomadas por termo perante órgão da OAB. Tal modalidade prescritiva se interrompe uma vez, segundo as hipóteses do § 2º do art. 43 da lei 8.906/94, quais sejam: pela instauração de processo disciplinar ou pela notificação válida feita diretamente ao representado; pela decisão condenatória recorrível de qualquer órgão julgador da OAB. No presente caso a TED da OAB/ES tomou ciência do ato em maio/2011 e em setembro/2012 instaurou o processo administrativo disciplinar. Portanto, NÃO transcorridos mais de 05 anos

da ciência do fato pela OAB; da instauração do PAD pelo TED e da notificação válida da Representada, inexistente a prescrição da pretensão punitiva. 2) A indicação dos dispositivos na exordial de representação não vincula o órgão julgador, mormente porque o representado se defende dos fatos apontados na representação e não da capitulação eventualmente lançada/indicada. Nesse tipo de procedimento, é aplicável o instituto da emendatio libelli, por força do art. 68 do EAOAB c/c art. 383 do CPP, permitindo ao julgador a modificação da capitulação quando do julgamento; 3) Pratica as infrações descritas nos incisos XX e XXI do art. 34 do EAOAB o advogado que recebe honorários do cliente e não executa a atividade advocatícia a que foi contratado (protocolo de petição inicial, defesa, recursos e outros), assim como não presta a devida e respectiva conta ao cliente; 4) Advogado representado que, no caso concreto, cobrou honorários advocatícios e não elaborou a defesa do cliente e nem tampouco interpôs o recurso que havia sido contratado; 5) Advogado representado que, no caso concreto, cobrou despesas de deslocamento para protocolo de recurso que sequer foi realizado; 6) Ausência de advogado em audiências de processos vinculados, em prejuízo à defesa do cliente; 7) Há de se exasperar o tempo de suspensão e cumula-la com multa quando os fatos indicarem mais de uma infração, e, ainda, quando as circunstâncias e demais condições se revelarem negativas e graves; 8) Procedimento ético-disciplinar que se julga procedente, com a aplicação de suspensão de 09 (nove) meses cumulada com multa de 05 (cinco) anuidades, sem prejuízo da incidência no disposto no § 2.º do art. 37 do EAOAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros julgadores integrantes da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por unanimidade de votos, observado o quórum exigido no art. 18 do RI do TED/OAB/ES, em julgar procedente o processo ético-disciplinar reconhecendo a existência das infrações previstas nos incisos IX, XI, XX e XXI do art. 34 do EAOAB e artigo 15 do CED, aplicando-se à parte representada a pena de suspensão pelo período de 09 (nove) meses, bem como multa no importe de 05 (cinco) anuidades, sem prejuízo no disposto no § 2.º do art. 37 do EAOAB, nos termos do voto do Relator. Vitória, 14/04/2021. MARCUS MODENESI VICENTE, Relator.

## ACÓRDÃO

Processo nº 8-14 Representante (s): Paulo Sergio Souza Martins e Alexsandra Aparecida dos Santos Representado (a): M. R. S. Advogado(a) Dativo(a): Wagna Gomes – OAB/ES 23.066. EMENTA N.º 32 /1ª TURMA JULGADORA/2021 PROCEDIMENTO ÉTICO-DISCIPLINAR – SUJEIÇÃO AO FORMALISMO MODERADO – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 120, §3º, DO REGULAMENTO GERAL DO EAOAB – NULIDADE QUE SE DECLARA PARA QUE OS AUTOS VOLTEM À SUBSEÇÃO OBJETIVANDO QUE O RESPECTIVO CONSELHO APRECIE A HOMOLOGAÇÃO DO PARECER PRÉVIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. A CÓRDAO Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em ambiente virtual, acordam os membros julgadores integrantes da 1.ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por unanimidade de votos, observado o quórum exigido pelo RITED/OAB-ES, declarar a nulidade por violação do artigo 120, § 3º, do Regulamento Geral da OAB, consequentemente, ordenando o retorno dos autos à subseção de Vila Velha para que o conselho da mesma delibere sobre a homologação do parecer prévio, nos termos do voto do(a) Relator(a). Vitória (ES), 14 de abril de 2021. Marlilson Machado Sueiro de Carvalho Presidente da Turma Julgadora e Relator.

## ACÓRDÃO

Processo nº 67632021-0 Consulente: Amanda Altoé Filgueiras - OAB/ES 28.233 Relator(a): Dr(a). Marlilson Machado Sueiro de Carvalho. EMENTA N.º 33 /1ª TURMA JULGADORA/2021 CONSULTA FORMULADA EM TESE – ADMISSIBILIDADE – MÉRITO – NÃO COMETE INFRAÇÃO ÉTICA O ADVOGADO QUE, ENTENDENDO QUE DETERMINADO COMPORTAMENTO DO CLIENTE VIOLOU DEVERES ANEXOS AO CONTRATO, PRINCIPALMENTE O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ, E, COM ISSO, TERIA ROMPIDO O EQUILÍBRIO CONTRATUAL, ESBOÇA PRETENSÃO DE

RECEBER A RESPECTIVA REPARAÇÃO – CONSULTA ADMITIDA E RESPONDIDA. A CÓRДА O Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em ambiente virtual, acordam os membros julgadores integrantes da 1.<sup>a</sup> Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por unanimidade de votos, observado o quórum exigido pelo RITED/OAB-ES, em conhecer da consulta e responde-la, nos termos do voto do(a) Relator(a). Vitória (ES), 14 de abril de 2021. Marlilson Machado Sueiro de Carvalho Presidente da Turma Julgadora e Relator.

## ACÓRDÃO

Processo nº: 185.552/13 Representante: Luiz Phillip Guinhones de Almeida Advogado(a): Cesar Augusto Filho – OAB/RJ 164.105 Representado (s): F.P.S. Advogado(a): Fabricio Peres Sales – OAB-ES 11.288 Relator(a): Dr(a). Wilson Marcio Depes. EMENTA N.º 34/TURMA JULGADORA/2021 REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA INFRAÇÃO AOS INCISOS XX E XXI DO ART. 34, DO EAOAB. AUSÊNCIA DE PROVAS. INFRAÇÕES NÃO CONFIGURADAS. ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE. (i) Absolutamente, não há que se falar em configuração de infração ética exatamente por ausência irrefragável de provas nos autos. (ii) Na espécie, o Representado é acusado de repassar valores auferidos por alvará judicial a terceiros, sem a autorização de seu cliente. (iii) Em sua defesa, o Representado trouxe aos autos documentos que bem demonstraram autorização para o repasse, aliás, praticados em favor da irmã e do cunhado do Representante (iv) Inexistem provas capazes de sustentar condenação do Representado (v) Precedentes do Conselho Federal da OAB e deste próprio Tribunal. A CÓRДА O Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros julgadores da 3.<sup>a</sup> Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES que participaram do julgamento, por unanimidade de votos, observado o quórum exigido no art. 18 do RITED/OAB-ES, em reconhecer a ausência de provas na presente demanda ético-disciplinar, determinando-se o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Sala de Sessões, 27 de abril de 2021. Wilson Márcio Depes Presidente da Turma Julgadora.

## ACÓRDÃO

Processo nº: 214.470/15 Representante: Fábio Loureiro Malheiros Representado (s): G.B.D.P. Advogado (s): Rodrigo dos Santos Nascimento OAB/MG 13.508 Relator(a): Dr(a). Bruno José Calmon Du Pin Tristão Guzansky. EMENTA N.º 35/TURMA JULGADORA/2020 EMENTA: AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO QUE COMUNICA RESCISÃO CONTRATUAL. ZELO. O advogado que comunica a rescisão contratual à Associação para a qual presta serviços advocatícios, cessando a relação cliente-advogado, exime-se do dever de promover atos processuais nos dez dias subsequentes quando houver outro advogado constante em instrumento procuratório juntado em processo judicial. Vencido o Relator, que rejeitou a preliminar de ilegitimidade ativa e votou pela procedência da representação, com aplicação de censura convertida em advertência. Ausente a infração ética, improcedente a representação. A CÓRДА O Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros julgadores da 6.<sup>a</sup> Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES que participaram do julgamento, por maioria de votos, observado o quórum exigido no art. 18 do RITED/OAB-ES, em acolher o voto de divergência proferido pela Dra. JULIANA PAES ANDRADE, para JULGAR IMPROCEDENTE a representação administrativa ética disciplinar. Sala de Sessões, 27 de agosto de 2020. BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY Presidente da Turma Julgadora JULIANA PAES ANDRADE Relatora para acórdão.

## **ASSESSORIA DO CONSELHO**

### **ACÓRDÃO**

#### **PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

**PROC. N°: 365312020-0**

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA. PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DA SECCIONAL DA OAB/ES.** Requerente: Bruno Gadelha Xavier. Assunto: Inscrição Definitiva. Conselheiro Relator: Petrius Abud Belmok. EMENTA: **INSCRIÇÃO DEFINITIVA. INDEFERIMENTO.** Indeferido o pedido de inscrição definitiva ao requerente, haja vista o mesmo estar no Estado do Espírito Santo de forma transitória tendo em vista ser professor com cargo efetivo na Universidade Federal de Goiás. Caso o mesmo pretenda requerer sua inscrição definitiva deverá faze-la na cidade em que fixar residência, pois não é de competência desta Seccional analisar o pedido dos autos. Desta feita, outra não pode ser a conclusão, senão o INDEFERIMENTO da inscrição. **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos acordam os eminentes relatores que compõem a Primeira Câmara Julgadora em INDEFERIR, por unanimidade de votos, o pedido de Inscrição Definitiva, nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Espírito Santo, nos termos do voto do Relator. Vitória/ES, 30 de abril de 2021. Anabela Galvão, Presidente da Primeira Câmara Julgadora. Petrius Abud Belmok, Conselheiro Relator.

#### **PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

**PROC. N°: 94852021-0**

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA. PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DA SECCIONAL DA OAB/ES.** Requerente: Hugo da Costa Silva Bruno Gadelha Xavier. Assunto: Inscrição Definitiva. Conselheiro Relator: Petrius Abud Belmok. EMENTA: **INSCRIÇÃO DEFINITIVA. INDEFERIMENTO.** Indeferido o pedido de inscrição definitiva ao requerente, haja vista o mesmo estar no Estado do Espírito Santo de forma transitória tendo em vista ser servidor com cargo efetivo no DETRAN/RJ. Caso o mesmo pretenda requerer sua inscrição definitiva deverá faze-la na cidade em que fixar residência, pois não é de competência desta Seccional analisar o pedido dos autos. Desta feita, outra não pode ser a conclusão, senão o INDEFERIMENTO da inscrição. **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos acordam os eminentes relatores que compõem a Primeira Câmara Julgadora em INDEFERIR, por unanimidade de votos, o pedido de Inscrição Definitiva, nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Espírito Santo, nos termos do voto do Relator. Vitória/ES, 30 de abril de 2021. Anabela Galvão, Presidente da Primeira Câmara Julgadora. Petrius Abud Belmok, Conselheiro Relator.

### **EDITAL DE INSCRIÇÕES**

#### **ASSESSORIA DO CONSELHO**

#### **EDITAL DE INSCRIÇÕES N° 26**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito às Câmaras Julgadoras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

**INSCRIÇÃO DEFINITIVA:**

DANIELI BERÇACO NASCIMENTO ASTOLPHO

GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA

JOSE MARCOS DOS SANTOS

HILDO FRASSON JUNIOR

LUÍSA GORAYEB CORREIA ROCHA

NATHIELE MIRANDA REIS

ROBERTA EMANUELLI PAIVA

**INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO:**

ALEXIA GOMES CARNEIRO

GABRIEL GOMES OLIVEIRA

HILDO FRASSON JUNIOR

LEIDE PIRES DOS SANTOS CABRAL

LETICIA BOA MORTE PONCIO RODRIGUES

MAYANE LAURENÇAO SOUZA

PATRICK MAURO SAVARIS

RAFAEL OTAVIO DE SOUZA SILVA

**INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:**

JULIO CESAR CALDEIRA COSTA

LIBNY WILL DE AVILA

LUIZ RICARDO BERLEZE

RAFAEL FERNANDES TELES ANDRADE

TULIO CLAUDIO IDESES

**INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA:**

MARCIA MARIA ABREU DE ASSIS

Vitória/ES, 30 de Abril de 2021.

Marcus Felipe Botelho Pereira

Secretário Geral da OAB/ES

---

## CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

---

Goiás, data da disponibilização: 03/05/2021

### COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

#### DESPACHO

**Processo nº 202103230**

Requerente: A.L.T.R.E (Procurador(a): Andréa Luiza Tavares Rabelo Elcain – OAB/PB nº 26.372B). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas. Determino a notificação da Requerente, através de publicação no Diário Eletrônico da OAB/GO, para que junte aos autos mínimo lastro probatório dos fatos alegados, a exemplo de ata de audiência do processo nº 5052775.58.2019.8.09.0051 que tramita em segredo de justiça. Após expirados os prazos de manifestação, ou vinda resposta antes, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas.

Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2021

**David Soares Costa Junior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

**Processo nº 201703910**

Requerente: E.F.L (Procurador(a): Emílio Fernandes De Lima – OAB/PB nº 35615). DESPACHO: Acolho a manifestação do relator, notifiquem-se o requerente para manifestar o que entender de direito nos presentes autos, conforme solicitou no pedido 3.3 apresentado na inicial deste procedimento.

Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2021

**David Soares Costa Junior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

**Processo nº 202103159**

Requerente: A.C.W. (Procuradora: Alessandra da Costa Warren – OAB/GO 51844). (Interessada: Márcia Fabiana Lemes Povoa - OAB/GO 35424). DESPACHO: Acolho o despacho, da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, David Soares da Costa Júnior. Ratifico o

pedido de ingresso da OAB/GO nos autos nº 5198928-48.2021.8.09.0000; 5116823- 13.2021.8.09.0162 e 5199139- 83.2021.8.09.0162 na condição de assistente. Após, aguarde-se o deslinde do feito. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências de praxe. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

**Lúcio Flávio Siqueira de Paiva**

Presidente da OAB/GO

**Processo nº 202008882**

Requerente: C.S.G. (Procurador: Cleuceny Soares Gomes - OAB/GO 58755-A). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a reiteração da notificação do Requerente através do diário eletrônico da OAB, pela derradeira vez para que caso queira, informe se a violação de prerrogativas persiste e, caso afirmativo, se possui interesse em eventual providência no prazo de 15 (quinze) dias úteis. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

**David Soares da Costa Júnior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO

**Processo nº 202102989**

Requerente: OAB - Seção de Goiás. DESPACHO: Acolho o Parecer da Procuradoria de Prerrogativas. Ratifico a impetração do mandado de segurança coletivo, em desfavor do Decreto Municipal nº 2.373/2021 da Prefeitura Municipal de Goiânia, que restringiu o funcionamento dos escritórios de advocacia ao interregno das 12h às 20h, o qual foi providenciado o protocolo do writ coletivo, autuado sob o nº 5192619-52.2021.8.09.0051 e distribuído à 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de GoiâniaGO, tendo como efeito o deferimento da medida liminar no dia 22/04/2021, suspendendo a limitação de horário de funcionamento. Remetam-se os autos à Diretoria da OAB/GO para deliberação nos termos do artigo 19-A, §1º do Regimento Interno da OAB/GO. Publique-se. Cumpra-se. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências.

Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

**David Soares da Costa Júnior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO

**Processo nº 202102989**

Requerente: OAB - Seção de Goiás. DESPACHO: Acolhemos o despacho, da lavra do ilustre

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, David Soares da Costa Júnior. Diante da urgência do presente caso, conforme preceitua o art. 19 - A, §1º, do regimento interno da OAB/GO, ratificamos a propositura do mandado de segurança coletivo, impetrado pela OAB-GO em desfavor do Decreto Municipal nº 2.373/2021 da Prefeitura Municipal de Goiânia, que restringiu o funcionamento dos escritórios de advocacia ao interregno das 12h às 20h, o qual foi providenciado o protocolo do writ coletivo, autuado sob o nº 5192619- 52.2021.8.09.0051 e distribuído à 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de GoiâniaGO, tendo como efeito o deferimento da medida liminar no dia 22/04/2021, suspendendo a limitação de horário de funcionamento. Após a propositura da ação, remetam-se estes autos à Secretaria do Conselho Seccional para referendo pelo Conselho Pleno nos termos do inciso XXV, do artigo 19-A, alínea “c” do Regimento Interno da OAB/GO. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

**Lúcio Flávio Siqueira de Paiva**

Presidente da OAB-GO

**Thales José Jayme**

Vice-Presidente da OAB-GO

**Jacó Carlos Silva Coelho**

Secretário-Geral

**Delzira Santos Menezes**

Secretária-Geral Adjunta

**Roberto Serra da Silva Maia**

Tesoureiro

**Processo nº 202008638**

Requerente: A.D.C.V.N. (Procurador: Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto - OAB/PR 37664). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a reiteração da notificação do Requerente através do diário eletrônico da OAB, pela derradeira vez para que caso queira, informe se a violação de prerrogativas persiste e, caso afirmativo, se possui interesse em eventual providência no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando ciente que reiterada ausência de resposta poderá ensejar o arquivamento do feito. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

**David Soares da Costa Júnior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO

**Processo nº 202103138**

Requerentes: A.O.A.R.; P.G.P. (Procuradores: Ariel de Oliveira Araújo Rocha - OAB/GO 27.225; Paulo Gonçalves de Paiva - OAB/GO 17.027). DESPACHO: Tendo em vista a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas, aguarde-se o deslinde do feito judicial em secretaria pelo prazo de 15 (quinze) dias. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

**David Soares da Costa Júnior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO

**Processo nº 202102593**

Requerente: M.G.C.S. (Procurador: Matheus Garcia Cardoso e Silva - OAB/GO 59781). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas. Tendo em vista que até o presente momento não houve manifestação da Juíza de Direito da Comarca de Varjão-GO, MM<sup>a</sup>. Rita de Cássia Rocha Costa, reitere-se os ofícios nº 153/2021-GP (fls. 63) para lhe garantir o Contraditório e a Ampla Defesa, a fim de que, em querendo, preste informações no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca dos fatos narrados pelo Requerente. Após o prazo de manifestação, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas. Cumpra-se. Publique-se. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências.

Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

**David Soares da Costa Júnior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO

**NOTIFICAÇÃO****Processo nº 202008882**

Requerente: C.S.G. (Procurador: Cleuceny Soares Gomes - OAB/GO 58755-A). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o Requerente acima identificado pela derradeira vez, para que caso queira, informe se a violação de prerrogativas persiste e, caso afirmativo, se possui interesse em eventual providência no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando ciente que reiterada ausência de resposta poderá ensejar o arquivamento do feito.

Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

**David Soares da Costa Júnior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

**Processo nº 202008638**

Requerente: A.D.C.V.N. (Procurador: Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto - OAB/PR 37664). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o Requerente acima identificado pela derradeira vez, para que caso queira, informe se a violação de prerrogativas persiste e, caso afirmativo, se possui interesse em eventual providência no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando ciente que reiterada ausência de resposta poderá ensejar o arquivamento do feito.

Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

**David Soares da Costa Júnior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**ACÓRDÃO**

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202007886. Repte: F. A.S.C. P (Procurador(a): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO - OAB/GO Nº 16.811) Repdo(a): J.M.M (Procurador(a): JOAO MIGUEL MARQUES- OAB/GO Nº 52.396). Juiz(a) Redator(a): Dionattan Coutrin Figueiredo. EMENTA: Advogado – Aceite de procuração de quem já tem procurador constituído sem prévio conhecimento deste – Infração Ética – Procedência da representação. Advogado que aceita mandato de quem já tem procurador constituído, sem o prévio conhecimento deste, comete infração ética capitulada no art. 14, do Código de Ética e Disciplina da OAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 44, I, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 8ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar PROCEDENTE a representação, declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202002366. Repte: OAB - SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): M.F.T.A (Procurador(a): MAYARA FERREIRA TEODORO SCHROEDER- OAB/GO Nº 60.559). Juiz(a) Redator(a): Emílio Fernandes De Lima. EMENTA: Representação por atuação em mais de 5 (cinco) ações por ano no Estado de Goiás sem promover a inscrição suplementar. Defesa dativa refutando a acusação. Violação dos preceitos do artigo 26 do Regulamento Geral da OAB e artigo 10, § 2º do EAOAB. Infração disciplinar tipificada no artigo 36, incisos III do Estatuto da Advocacia e da OAB. Procedência da representação disciplinar. Condenação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 10ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação, condenando a representada, porquanto a instrução

probatória revelou que a conduta da advogada viola os preceitos do artigo 26 do Regulamento Geral da OAB e artigo 10, § 2º do EAOAB o que constitui infração disciplinar tipificada no Estatuto da Advocacia e da OAB, artigo 36, incisos III, aplicando a representada a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, conforme autoriza o Parágrafo único, do artigo 36, da Lei 8.906/94, tornando-a definitiva, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201810676. Repte: OAB - SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): J.N.C (Procurador(a): JOMÁRIA NEVES DE CARVALHO - OAB/GO Nº 11.799). Juiz(a) Redator(a): Emílio Fernandes De Lima. EMENTA: Representação por suposta retenção abusiva de autos recebidos com vista ou em confiança. Defesa refutando a acusação. Ausência de provas. Improcedência da representação disciplinar. Absolvição. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 10ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, absolvendo a representada, porquanto a instrução probatória revelou que a conduta da advogada não constitui infração disciplinar tipificada no Estatuto da Advocacia e da OAB, nem violação dos deveres éticos impostos pelo Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, devendo ser arquivados os presentes autos, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201807525. Repte: OAB - SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(a): D.C.S (Procurador(a): DIEGO CESAR DE SANTANA- OAB/GO Nº 42.860). Juiz(a) Redator(a): Emílio Fernandes De Lima. EMENTA: Representação por suposto patrocínio de lide temerária e ato falseando deliberadamente em juízo a verdade dos fatos e utilizando-se de má-fé. Defesa refutando a acusação. Ausência de provas. Improcedência da representação disciplinar. Absolvição. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 10ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, absolvendo o representado, porquanto a instrução probatória revelou que a conduta do advogado não constitui infração disciplinar tipificada no Estatuto da Advocacia e da OAB, nem violação dos deveres éticos impostos pelo Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, devendo ser arquivados os presentes autos, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201711158. Repte: ADEJAR VITAL DA SILVA. Repdo(a): G. D. C (Procurador(a): PATRÍCIA MARTINS CAMPOS- OAB/GO Nº 23.738). Juiz(a) Redator(a): Emílio Fernandes De Lima. EMENTA: Representação por ter prejudicado, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio. Defesa refutando a acusação. Infração disciplinar tipificada no artigo 34, inciso IX, da Lei 8.906/94. Procedência da representação disciplinar. Condenação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 10ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação, condenando o representado, porquanto a instrução probatória revelou que a conduta do advogado constitui infração disciplinar tipificada no artigo 34, inciso IX, do Estatuto da Advocacia e da OAB, devendo ser condenado a pena de censura,

prevista no artigo 36, I da Lei 8.906/94, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, conforme autoriza o Parágrafo único, do artigo 36, da Lei 8.906/94, em decorrência da causa atenuante prevista no artigo 40, II, da Lei 8.906/94, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201711384. Repte: FABIO CARRARO (Procuradores: FABIO CARRARO - OAB/GO - 11818, MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO - OAB/GO 24060 e CAROLINA COSTA GUIMARAES - OAB/GO 51828). Repdo(a): A. P. F. S. C. G (Procurador: ANA PAULA FELIX DE SOUZA CARMO GUALBERTO - OAB/GO 13329). Juiz(a) Redator(a): Divino Luiz Da Silveira. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. FALTA DE PROVAS. INEXISTINDO NOS AUTOS PROVA EXCLUENTE DE DÚVIDA, DE QUE A REPRESENTADA TENHA PRATICADO ALGUMA INFRAÇÃO ÉTICA, FACE À EXISTÊNCIA DO PRINCÍPIO DO IN DÚBIO PRO REU, IMPROCEDENTE É A REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACÓRDAM os integrantes da Décima Primeira Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 30 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202101058. Propositor (a): M. A. D. F. (Procurador (a): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO- OAB/GO nº 21.593). Juiz Relator: GLAYCON DE PAULA TEIXEIRA. EMENTA: CONSULTA NÃO FORMULADA EM TESE. REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTOS QUE SE AMOLDA A SOLUÇÃO DE CASO CONCRETO. VEDAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. NÃO CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO ACERCA DO DEVER DE SIGILO. 1. O art. 71, inciso II, do vigente Código de Ética e Disciplina da OAB, atribui competência ao Tribunal de Ética e Disciplina para “responder a consultas formuladas, em tese, sobre matéria ético-disciplinar”. 2. Os esclarecimentos solicitados por meio de consulta se mostram que o consulente deseja que lhe seja dado solução à problema que envolve caso concreto e por essa razão o requerimento não se torna passível de ser conhecido por esse Tribunal de Ética e Disciplina, inclusive descabendo à OAB substituir o advogado no que se refere a solução dos casos que lhe sejam confiados o patrocínio. 3. Em referência o dever de sigilo das informações confiadas ao advogado em razão da prestação de serviços ou relação de emprego impede o patrocínio de ações contra o ex-cliente ou ex-empregador. 4. O dever de sigilo acompanha o advogado por toda sua carreira e não há lapso temporal limitante. 5. O exercício da advocacia contra ex-cliente ou ex-empregador somente será admissível caso as informações lhe reveladas sob qualquer pretexto não guardem relação fática, mesmo que minimamente, com o objeto a ser perquirido em juízo. 6. Consulta não conhecida. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR UNANIMIDADE, em não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, que é parte integrante deste. Goiânia, 30 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED-OAB-GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202007581. Propositor (a): F. D. O. J. (Procurador (a): FABRICIO DE OLIVEIRA JESUS- OAB/GO nº 48.097). Juiz Relator: WILLER CARLOS LOURENÇO OLIVEIRA. EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS - CONDENAÇÃO EM PENSÃO MENSAL VITALÍCIA - HONORÁRIOS INCIDENTES SOBRE O BENEFÍCIO ECONÔMICO DO CLIENTE - O PERCENTUAL DE HONORÁRIOS DE ÉXITO INCIDE SOBRE PRESTAÇÕES VENCIDAS E MAIS 12 PRESTAÇÕES VINCENDAS. 1. Poderá o advogado cobrar os honorários advocatícios sobre os valores

vencidos e com acréscimo de mais doze parcelas a vencer. 2. Contratação que deve respeitar os princípios da moderação e da proporcionalidade (art. 49) e devendo ser observado também o art. 50 do Código e Ética e Disciplina da OAB, para não figurar associação ao cliente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE, em conhecer da consulta, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado. Goiânia, 30 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED-OAB-GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202101423. Propositor (a): J. M. R. (Procurador (a): JANAINA MARIATH RANGEL- OAB/GO nº 31.558). Juiz Relator: EUSTER PEREIRA MELO. EMENTA: TRIBUNAL DE ÉTICA. CONSULTA. NÃO CONHECIMENTO. REFERÊNCIA A CASO CONCRETO. RENÚNCIA E EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE HONORÁRIOS INADIMPLIDOS. DESCABE À OAB SUBSTITUIR O ADVOGADO EM SEU MISTER. INCOMPETÊNCIA. 1. Em que pese as perguntas terem sido firmadas aparentemente “em tese”, se trata, em verdade, de referência a caso concreto, o que contraria a previsão do art. 71, II, do Código de Ética e Disciplina da OAB e art. 11, II do RITED/OAB/GO. 2. Esta Julgadora no cumprimento de seu mister, não é livre em suas manifestações exteriorizadas nas sessões de julgamento, em seus pareceres, votos convergentes e/ou divergentes e demais despachos, mas ao contrário, deve caminhar rigorosamente dentro da nobre missão que a Ordem dos Advogados do Brasil lhe confiou, através dos dispositivos éticos e estatutários existentes. 3. À Ordem descabe advogar, senão em defesa dos princípios contidos no Estatuto da Advocacia e da OAB, do Código de Ética e Disciplina e legislação interna correlata, nunca em substituição do próprio advogado em seu labor exclusivo. ACÓRDÃO: Vistos, oralmente relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação prevista no art. 41,§ 2º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, acordam os integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em não conhecer a consulta formulada. Goiânia, 30 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED-OAB-GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202101496. Propositor (a): R. M. T. D. G. (Procurador (a): RODRIGO MARINHO TELLES DUTRA GONÇALVES- OAB/GO nº 53.889). Juiz Relator: ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA. EMENTA: CONSULTA NÃO FORMULADA EM TESE. ESCLARECIMENTOS QUE SE AMOLDA A SOLUÇÃO DE CASO CONCRETO. VEDAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. NÃO CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA VEDAÇÃO DE USO DE SÍMBOLOS OFICIAIS EM PETIÇÕES. 1. A competência do Órgão Especial se limita a responder consultas formuladas em tese, nos termos do artigo 71, II do Código de Ética e Disciplina da OAB. 2. A consulta em análise, menciona caso concreto, inclusive com indicação de codinomes com a intenção de ocultar o verdadeiro nome dos envolvidos, situação que não se coaduna com o preceito legal que dispõe sobre a competência do TED para responder consultas “em tese”. 3. Em relação ao uso do Brasão da República sabe-se que é de utilização restrita a materiais oficiais político-administrativos nos termos da Lei n. 5700/19171, sendo indevido o uso em documentos que não são oriundos de órgãos e entidades da Administração Pública Federal. 4. No tocante aos símbolos oficiais da Ordem dos Advogados do Brasil, padronizados no Provimento n. 135/2009, servem, exclusivamente, para identificação oficial da entidade, sendo ilícita a utilização por terceiros. 6. Consulta não conhecida. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR UNANIMIDADE, em não conhecer da consulta, nos termos do voto da Relatora, que é parte integrante deste. Goiânia, 30 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED-OAB-GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202102282. Propositor (a): Z. A. S. D. S. (Procurador (a): ZATIAMARI ALVES SIQUEIRA DA SILVA- OAB/GO nº 42.591). Juiz Relator: RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO. EMENTA: CONSULTA EM TESE. CONHECIMENTO. UTILIZAÇÃO DE PUBLICIDADE RELATIVA À ADVOCACIA POR MEIO DE

**IMPRESSÃO DE FOLDER E DISPONIBILIZAÇÃO NO ESCRITÓRIO. VEDAÇÃO.** 1. A resposta à consulta formulada em tese sobre matéria ético disciplinar é competência do Tribunal de Ética e Disciplina. 2. A confecção de impresso de tamanho reduzido, tipo folder ou panfleto, para ser usado para divulgar informações de assuntos jurídicos para distribuição a clientela é prática vedada, a teor dos artigos 7º e 40 do Código de Ética e Disciplina da OAB. 3. A conduta é proibida ainda que o material seja disponibilizado no escritório eis que é uma forma de distribuição ao público, prática vedada nos termos do artigo 6º do Provimento nº 94/2000. 4. Consulta conhecida e respondida. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º do Regimento Interno, acordam os integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, aprovar o parecer emitido pelo Relator. Goiânia, 30 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED-OAB-GO.

## AUDIÊNCIA ITED

### AUDIÊNCIA ITED

**CONVOCAÇÃO.** A OAB/GO notifica o Advogado M.T.E.A. (Procurador: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES – OAB/GO nº 25.629) a participar, no dia 07/06/2021 às 16h00min de audiência referente ao procedimento administrativo nº 202007485, no tocante à assinatura do Instrumento de Transação Ético-Disciplinar, momento em que será repassado à parte o instrumento para assinatura, caso queira, bem como explicados todos os seus efeitos. Fica o interessado notificado de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência e o link será encaminhado para o e-mail constante do cadastro em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 30/04/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

**CONVOCAÇÃO.** A OAB/GO notifica o Advogado V.T.M.S. (Procurador: VALDINEIA TELES DE MELO SOUZA - OAB/GO nº 54.214) a participar, no dia 07/06/2021 às 16h15min de audiência referente ao procedimento administrativo nº 202101934, no tocante à assinatura do Instrumento de Transação Ético-Disciplinar, momento em que será repassado à parte o instrumento para assinatura, caso queira, bem como explicados todos os seus efeitos. Fica o interessado notificado de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência e o link será encaminhado para o e-mail constante do cadastro em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 30/04/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

**CONVOCAÇÃO.** A OAB/GO notifica o Advogado L.T.M.B. (Procurador: LÁZARO THIAGO MENDONÇA BRINGEL – OAB/GO nº 27.102) e M.L.A. (Procurador: MONIMAR LEÃO ALVES - OAB/GO 25.595) a participar, no dia 07/06/2021 às 16h30min de audiência referente ao procedimento administrativo nº 202007726, no tocante à assinatura do Instrumento de Transação Ético-Disciplinar, momento em que será repassado à parte o instrumento para assinatura, caso queira, bem como explicados todos os seus efeitos. Fica o interessado notificado de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência e o link será encaminhado para o e-mail constante do cadastro em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo

de inteira responsabilidade da parte toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 30/04/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

## DESPACHO

### INTIMAÇÃO DE DESPACHO

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202103205, Representante: NATHALIA SBARDELOTTO SECCO; processo nº 202103252, Representante: LUÍS CLÁUDIO DA CUNHA PEREIRA; processo nº 202102495, Representante: JOÃO NILSON DA CONCEIÇÃO SOARES (Proc. LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO – OAB/GO 15.221 e IVY CAMILLE NASCENTES COELHO FIGUEIREDO – OAB/DF 58.034) e MARINETE DA CONCEIÇÃO SOARES (Proc. LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO – OAB/GO 15.221 e IVY CAMILLE NASCENTES COELHO FIGUEIREDO – OAB/DF 58.034); processo nº 201910670, Representante: ALEXANDRE DOMINGUES BRANCO, Representado: W. C. F. (Proc. WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES – OAB/GO 15.907); processo nº 201907723, Representante: SEVEMARI GOMES DA SILVA, Representado: W. C. F. (Proc. WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES – OAB/GO 15.907); processo nº 201810802, Representante: OSMARINA MARIA DE JESUS, Representado: H. P. J. (Proc. HELVECIO DE PAIVA JUNIOR – OAB/GO 27.677); processo nº 201810364, Representante: ARIOSMANDO TAVARES SANTOS, Representado: S. J. M. P. (Proc. SEBASTIANA JESUS MARTINS PEREIRA – OAB/GO 15.774); processo nº 201810002, Representado: N. F. C. (Proc. NELMA FERREIRA CARVALHO – OAB/GO 38.129); processo nº 202000927, Representante: FÁBIA BENICÍO GONÇALVES (Proc. DJALMA AMARAL SOUSA ROCHA – OAB/GO 58.589), Representados: L. A. M. (Proc. LIDIANE ALVES MARINHO – OAB/GO 26.294) e M. B. S. (Proc. MARCOS BARBOSA DA SILVA – OAB/GO 22.859); processo nº 201913153, Representante: STEFANY RODRIGUES DE SOUSA, Representado: M. B. S. (Proc. MARCOS BARBOSA DA SILVA – OAB/GO 22.859); processo nº 201912317, Representado: M. B. S. (Proc. MARCOS BARBOSA DA SILVA – OAB/GO 22.859); processo nº 201910433, Representado: M. B. S. (Proc. MARCOS BARBOSA DA SILVA – OAB/GO 22.859); processo nº 201808969, M. B. S. (Proc. MARCOS BARBOSA DA SILVA – OAB/GO 22.859); processo nº 201911427, Representante: DIVINA MARIA GOMES FRANÇA (Proc. RHAILLA NORONHA DE PAULA – OAB/GO 43.276, BRUNNO APARECIDO ROSA DE LEMOS – OAB/GO 47.603 e NARAIENE CRISTINA MARQUES – OAB/GO 51.371), Representado: M. B. S. (Proc. MARCOS BARBOSA DA SILVA – OAB/GO 22.859); processo nº 201809311, Representante: TARSIO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS, Representado: M. B. S. (Proc. MARCOS BARBOSA DA SILVA – OAB/GO 22.859); processo nº 201808848, Representante: FERNANDO JESUS DOS SANTOS, Representado: M. B. S. (Proc. MARCOS BARBOSA DA SILVA – OAB/GO 22.859), oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas acerca da decisão de arquivamento do feito e de que podem apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: [ted@oabgo.org.br](mailto:ted@oabgo.org.br). Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 03 de maio de 2021. Athyla Serra da Silva Maia, 1º Secretário do TED-OAB/GO.

## SESSÃO DE JULGAMENTO

### SESSÃO DE JULGAMENTO

**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.** A 2<sup>a</sup> (SEGUNDA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 04.06.2021, às 19 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 201709915. Repte: OAB/GO. Repdo(a): R. V. S (Procurador: RUBENS VIEIRA DA SILVA - OAB/GO nº 6130). Defensor(a) Dativo (a) P. R. D. O. S. (Dr(a). Paulo Ricardo de Oliveira Sampaio- OAB/GO 53.565). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 30 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.** A 10<sup>a</sup> (DÉCIMA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 15.06.2021, às 19 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 201808070. Repte: OAB/GO. Repdo(a): A. C. M. S (Procuradores: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR - OAB/GO nº 25.994 e EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI - OAB/GO nº 9.739). Defensor(a) Dativo (a) L. F. D. S. S (Dr(a). Leidianny Faleiro da Silva Sousa- OAB/GO nº 55.836). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 30 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

---

## CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

---

Minas Gerais, data da disponibilização: 03/05/2021

### ÓRGÃO ESPECIAL

#### COMUNICADO

#### PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, comunica que o Processo em referência foi retirado de pauta da sessão do dia 05/05/2021. Processo nº.4048/2018. Recorrente (s): Sr. Jacson Barbosa de Oliveira. Recorrido (a): K. P. L. (Adv. (s): César Augusto Moreira – OAB/SP 129.373 e Klaus Philipp Lodoli – OAB/MG 146.511).

Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.

Cíntia Ribeiro de Freitas

Presidente do Órgão Especial

## **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, comunica que os Processos em referência foram retirados de pauta da sessão do dia 05/05/2021, a pedido do Relator Dr. Cleiton Faria de Oliveira.

Processo n.º 644/2015. Recorrente (s): R. M. C. e O A S. (Advs.: Rogério Miguel Cezare – OAB/MG 114.364 e Osvaldo Antônio Serrano – OAB/MG 114.363). Recorrido (a): Sra. Maria de Lourdes Santos Mulato. (Adv.: Gileno Vieira Souza – OAB/SP 40.453).

Processo nº. 919/2018. Recorrente (s): Sra. Antonia da Costa Machado. (Adv.: Ismar Santos Maia – OAB/MG 80.360). Recorridos (as): W. J. S. e C. F. S. F. (Advs. Wilton de Jesus da Silva – OAB/MG 146.462 e Camila Fernanda da Silva Felix – OAB/MG 142.685).

Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.

Cíntia Ribeiro de Freitas

Presidente do Órgão Especial

## **SUBSEÇÕES**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

### **SUBSEÇÃO SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- RAZÕES FINAIS**

Representação: 015/18

Representante: De ofício Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de S.S. Paraíso

Representado (os): H.B.A.L.S- OAB/MG nº 115.472

Pelo presente edital ficam os advogados H.B.A.L.S- OAB/MG nº 115.472 notificado a apresentar razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED. Prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital.

## **SUBSEÇÃO JUIZ DE FORA**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora , em virtude de lei, faz saber que o(as)

advogado(as): Dr. Paulo Virgilio Vizani Nunes - OAB/MG 174.594 fica(m) notificado(a)(s) a comparecer(em) à Av. dos Andradas, nº. 696, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora – MG, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Juiz de Fora (MG), 30 de Abril de 2021

João Fernando Lourenço

Presidente

### **SUBSEÇÃO JUIZ DE FORA**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora , em virtude de lei, faz saber que o(as) advogado(as): Dr. Carlos Henrique Cândido da Silva - OAB/MG 93.039 fica(m) notificado(a)(s) a comparecer(em) à Av. dos Andradas, nº. 696, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora – MG, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Juiz de Fora (MG), 30 de Abril de 2021

João Fernando Lourenço

Presidente

### **SUBSEÇÃO JUIZ DE FORA**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora , em virtude de lei, faz saber que o(as) advogado(as): Dr. Cleverson Poletti Jorge - OAB/MG 63.024 fica(m) notificado(a)(s) a comparecer(em) à Av. dos Andradas, nº. 696, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora – MG, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Juiz de Fora (MG), 30 de Abril de 2021

João Fernando Lourenço

Presidente

### **TED - TURMA REGIONAL SUL DE MINAS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

#### **TRANSCRIÇÃO DE DESPACHO**

Processo Disciplinar nº: 8304/2017. Representante: OAB/MG DE OFICIO. Representado: E.Z.C. OAB/MG nº 143.159. Procurador: Dr. Nirlei Vilela de Andrade Junqueira Junior OAB/MG 107.327. Pelo presente edital fica o advogado E.Z.C. OAB/MG nº 143.159, e seu Procurador Dr. Nirlei Vilela de Andrade Junqueira Junior OAB/MG 107.327, notificados, para conhecimento, do despacho exarado nos autos: "... intima-se o representado, para apresentar suas alegações finais, no prazo de 15 dias uteis, a fim de evitar

futuras arguição de nulidade do feito." Poços de Caldas (MG), 30 de abril de 2021. Fábio Camargo de Souza. Presidente Regional de TED Sul de Minas.

---

## CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

---

Pará, data da disponibilização: 03/05/2021

### CONSELHO SECCIONAL

### ACÓRDÃO

### TURMA JULGADORA DA CÂMARA DE DISCIPLINA

ACÓRDÃO nº 032/2021. Processo Ético-Disciplinar nº. 65/2014 Recorrente: Samea Albuquerque da Costa Sare OAB/PA 12.810-A. Recorrida: Ana Silvana de Abreu Amaral. Assunto: Recurso contra decisão da 3<sup>a</sup> Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará. Relatora: Conselheira: Bruna Koury de Figueiredo Pina Mangas. EMENTA: 1. RECURSO. REFORMA DA CONDENAÇÃO. INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES CONSIGNADAS NO ART. 34, INCISOS IX, XX, XXI E XXV DA LEI Nº 8.906/94. AUSÊNCIA DE PROVAS. INOCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. REFORMA DA DECISÃO DE PISO. 2. Ausência de qualquer prova de que a Representante tenha sido ludibriada pela ora Recorrente, bem como que esta tenha se locupletado à custa de sua cliente à época, ou que a tenha prejudicado, recusando-se a prestar contas, nem tão pouco restou provada conduta incompatível com a advocacia, porque nenhuma destas condutas apontadas está respaldada em qualquer prova acostada pela Representante, ou produzida durante a instrução processual. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da 1<sup>a</sup> Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará, por unanimidade, conecer do Recurso e dar-lhe provimento, na conformidade do relatório e voto, que integram o presente julgado. Belém, 11 de fevereiro de 2021. Bruna Koury de Figueiredo Pina Mangas - Conselheira Relatora

Belém, 20 de abril de 2021.

**Cristina Silvia Alves Lourenço**

Vice Presidente, no exercício da Presidência da OAB/PA.

IX - prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio;

XX - locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa;

XXI - recusar-se, injustificadamente, a prestar contas ao cliente de quantias recebidas dele ou de terceiros por conta dele;

XXV - manter conduta incompatível com a advocacia;

### ALEGAÇÕES FINAIS

### ALEGAÇÕES FINAIS

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica o advogado abaixo relacionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital, se manifestem em Alegações Finais nos autos abaixo:

P.D. nº 143/2020 qualificado H. A. R. C. J. (Advogado: Hildeman Antonio Romero Colmenares Junior, OAB/PA nº 7.960).

Belém, 30 de abril de 2021.

**Cristina Silvia Alves Lourenço**

Vice Presidente, no exercício da Presidencia da OAB/PA

## PAUTA DE JULGAMENTOS

### TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Pelo presente, ficam notificadas às partes integrantes da 3<sup>a</sup> Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, bem como os Advogados interessados (partes e/ou seus respectivos Procuradores/Defensores), para participar da 3<sup>a</sup> Sessão Ordinária, que será realizada no próximo dia 26 de maio de 2021, a partir das 15 horas de FORMA VIRTUAL.

É imprescindível que Vossa Excelência manifeste seu interesse em fazer sustentação oral através do e-mail [ted@oabpa.org.br](mailto:ted@oabpa.org.br) em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso.

Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Ressalta-se que todo o julgamento se dará de forma virtual e eletrônica, sendo facultado às partes, acompanhar.

O processo disciplinar tramita em sigilo, até o seu término, só tendo acesso às suas informações as partes, seus defensores e a autoridade judiciária competente, ficando terminantemente vedada a gravação de audiência ou julgamento, em atendimento ao princípio da confidencialidade, constituindo grave transgressão ético disciplinar a sua desobediência, onde serão adotadas medidas judiciais e administrativas conforme art. 3º, § 4º da Resolução 02 de 03 de junho de 2020 do TED OAB/PARÁ.

Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 44462016/2017. REPRESENTANTE: SRA. MELISSA RAPOSO DE PAULA CUSTODIO. REPRESENTADO: J. D. O. L. N. (ADVOGADO: DR. JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO, OAB/PA Nº 14.426). RELATORA: EXMA. JUIZA DRA. ANA CRISTNA CAMPOS E SILVA CALDERARO.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 105/2015. REPRESENTANTE: SRA. CORINTA DIAS PINHEIRO. REPRESENTADOS: M. S. C. (ADVOGADO: DR. MARCELO SOUSA CAMPELO, OAB/PA Nº 10.447); H. F. D. S. A. (ADVOGADO: DR. HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE, OAB/PA Nº 17.204). RELATOR: EXM. JUIZ DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO.

CONSULTA Nº 005/2021. CONSULENTE: ESCRITORIO ABELARDO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, (ADVOGADO: DR. ABELARDO CARDOSO, OAB/PA Nº 3.237). RELATOR: EXMO. JUIZ DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

CONSULTA Nº 006/2021. CONSULENTE: W. D. A. A. (ADVOGADO: WALTER DE ALMEIDA ARAÚJO, OAB/PA Nº 13.905-A). RELATOR: EXMO. JUIZ DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO.

Belém, 30 de abril de 2021.

**Brunno Garcia de Castro**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA.

## **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

Pelo presente, ficam notificadas às partes integrantes da 4<sup>a</sup> Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, bem como os Advogados interessados (partes e/ou seus respectivos Procuradores/Defensores), para participar da 3<sup>a</sup> Sessão Ordinária, que será realizada no próximo dia 28 de maio de 2021, a partir das 15 horas de FORMA VIRTUAL.

É imprescindível que Vossa Excelência manifeste seu interesse em fazer sustentação oral através do e-mail [ted@oabpa.org.br](mailto:ted@oabpa.org.br) em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso.

Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Ressalta-se que todo o julgamento se dará de forma virtual e eletrônica, sendo facultado às partes, acompanhar.

O processo disciplinar tramita em sigilo, até o seu término, só tendo acesso às suas informações as partes, seus defensores e a autoridade judiciária competente, ficando terminantemente vedada a gravação de audiência ou julgamento, em atendimento ao princípio da confidencialidade, constituindo grave transgressão ético disciplinar a sua desobediência, onde serão adotadas medidas judiciais e administrativas conforme art. 3º, § 4º da Resolução 02 de 03 de junho de 2020 do TED OAB/PARÁ.

Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 4720/2019. REPRESENTANTES: SRA. MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CORREA E C. B. M. J. (ADVOGADO: DR. CADMO BASTOS MELO JUNIOR, OAB/PA Nº 4.749). REPRESENTADO: M. A. R. B. (ADVOGADO: DR. MAURO AUGUSTO RIOS BRITO, OAB/PA Nº 8.286. RELATOR: EXM. SR. DR. CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 56612016/2018. REPRESENTANTE: SRA. ALEXANDRA DE JESUS CRISPIM. REPRESENTADO: H. F. D. S. A. (ADVOGADO: DR. HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE, OAB/PA Nº 17.204). RELATOR: EXM. SR. DR. BRENNO MORAIS MIRANDA.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 105/2019. REPRESENTANTES: SR. FERNANDO JOSÉ VIANA OLIVEIRA E NATASHA COSTA FAVACHO. REPRESENTADO: O. M. D. A. F. (ADVOGADO: DR.

OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES, OAB/PA Nº 4.199). RELATOR: EXM. SR. DR. ISAAC PACHECO FIMA.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 107/2019. REPRESENTANTE: SRA. ANA CLAUDIA PACHECO DE MORAES. REPRESENTADO: F. C. A. B. (ADVOGADO: DR. FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BONFIM, OAB/PA Nº 10.175). RELATOR: EXM. SR. DR. ISAAC PACHECO FIMA.

Belém, 30 de abril de 2021.

**Brunno Garcia de Castro**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA.

**REPÚBLICA**

**CONSELHO PLENO**

ACÓRDÃO nº 013/2021. Processo Administrativo Nº 014/2018. Requerente: Luiz Carlos de Souza Santos (OAB/PA nº 8.909). Assunto: Isenção de Anuidades. EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO de perdão de dívida no valor de R\$ 3.215,49 e isenção de anuidades dos anos de 2016, 2017 e anuidades futuras. INDEFERIMENTO. Requerente não preenche os requisitos do Provimento 111/2006 do CFOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, acolhendo, de forma unânime, o voto da Conselheira ANA IALIS BARETTA, que integra a presente decisão, de INDEFERIMENTO do requerimento do Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS, OAB/PA 8909, de perdão de dívida no valor de R\$ 3.215,49 e isenção de anuidades dos anos de 2016, 2017 e anuidades futuras, vez que não ficou comprovado preenchimento dos requisitos do Provimento 111/2006 do CFOAB, que trata dos casos de remissão e isenção de anuidades. Sessão realizada em 01 de abril de 2021. Ana Ialis Barella- Conselheira Relatora.

Belém, 30 de abril de 2021.

**Cristina Silvia Alves Lourenço**

Vice Presidente, no exercício da Presidência da OAB/PA.

---

## **CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA**

---

Paraíba, data da disponibilização: 03/05/2021

### **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**ACÓRDÃO**

**Processo Ético Disciplinar nº 15.0000.2019.001005-0**

Representante: Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção do Cariri

Representado (s): J. E. G.

Advogado do Representado: José Erivan Grangeiro – OAB/PB n. 3.830

Relator: Adriano Paulo Almeida de Melo

## ACÓRDÃO

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. SUSPENSAO PREVENTIVA. VIOLACAO AOS PRECEITOS ETICOS DA PUBLICIDADE NA ADVOCACIA. ART. 39 DO CED. CAPTACAO DE CLIENTA. PUBLICIDADE POR RADIODIFUSORA EM VÁRIOS MUNICIPIOS DO ESTADO. DESOBEDIENCIA A DECISÃO EMANADA DO TRIBUNAL DE ETICA PARA SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE. REITERACAO DA CONDUTA. ALTERAÇÃO DA TIPIFICAÇÃO. MANUTENCAO DE CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. SUSPENSÃO PREVENTIVA COMO MEDIDA NECESSÁRIA.**

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator em suspender o representado pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação.

João Pessoa, 20 de setembro de 2019.

**Paulo Cristóvão Alves Freire**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB

**Adriano Paulo Almeida de Melo**

Relator do TED

**Processo Ético Disciplinar n° 15.0000.2017.012868-9.**

**Representante:** Carlos Xavier da Rocha.

**Representado:** H. H. M. M.

(Advogados da parte: Raoni Alves de Sousa Chaves – OAB/PB nº 25.890, Carlos Diego Filgueira de Sousa – OAB/PB nº 15.705 e Yasmin Oliveira de Mendonça – OAB/PB nº 24.496).)

## ACÓRDÃO

**REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PRELIMINAR DE NULIDADE ABSOLUTA. NÃO ACOLHIMENTO. ADVOGADO QUE RECEBEU VALOR DA PARTE CONTRÁRIA SEM CONSENTIMENTO EXPRESSO DA PARTE POR ELE REPRESENTADA E NÃO REPASSOU O VALOR DEVIDO. GRAVE FALTA ÉTICA. INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 34, XIX E XX, EAOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO E MULTA.**

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, à unanimidade, pela **procedência** da representação, por vislumbrar conduta do Representado amoldada ao disposto no art. 34, XIX e XX, EAOAB, aplicando a sanção de suspensão pelo lapso de **noventa dias**, considerando o teor do disposto no art. 40, II, EAOAB, cumulando **multa** no importe de valor equivalente a **cinco anuidades**, consoante art. 39, EAOAB, nos termos do voto do relator.

João Pessoa, 29 de abril de 2021.

**Carlos Neves Dantas Freire**

Presidente da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB

**Stanley Marx Donato Tenório**

Relator do TED

**Processo Ético Disciplinar nº 15.0000.2016.003071-3.**

**Representante:** Procuradoria da República na Paraíba - Unidade Campina Grande.

**Representado:** F. V. dos S.

(Advogado da parte: Fabio Venancio dos Santos – OAB/PB nº 8.176).

**Relatora:** Giovanna Castro Lemos Mayer

**ACÓRDÃO**

**EMENTA: ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. ADVOGADO QUE AVALIZA ESTATUTO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO ENQUANTO EXERCE PARALELAMENTE A FUNÇÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. INFRAÇÃO CONFIGURADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 28, III, DO EAOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.**

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, à unanimidade, pela procedência da representação por incurso do(a) representado(a) na infração do art. 39 do CED, cominando-lhe pena de censura convertida em advertência por ofício reservado em razão da circunstância atenuante prevista no art. 40, II, do EAOAB, nos termos do voto da relatora.

João Pessoa, 29 de abril de 2021.

**Carlos Neves Dantas Freire**

Presidente da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB

**Giovanna Castro Lemos Mayer**

Relator do TED

## **CONSELHO PLENO**

### **ACÓRDÃO**

#### **ACÓRDÃO PROCESSO N. 15.0000.2020.000964-0**

INTERESSADO (S): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DA PARAIBA

RELATORA: JOELMA VIEIRA DE QUEIROZ CARNEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCICIO 2019

EMENTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCICIO 2019. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS - CAA-PB. REGULARIDADE. APROVAÇÃO.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, por estar em conformidade com a legislação vigente, a Lei 8.906/ 94 e o Regimento Interno da OAB-PB, DECIDE o Conselho Seccional da Paraíba, por unanimidade, pela aprovação, sem ressalvas, das contas da Caixa de Assistência dos advogados, relativas ao exercício de 2019.

João Pessoa, 28 de agosto de 2020.

**Joelma Vieira de Queiroz Carneiro**

Conselheira Relatora

**Paulo Antonio Maia e Silva**

Presidente da OAB-PB

---

## **CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ**

---

Paraná, data da disponibilização: 03/05/2021

### **CÂMARA DE DISCIPLINA**

#### **NOTIFICAÇÃO**

#### **1<sup>a</sup> TURMA – PROCESSO N° 15320/2017**

Recorrido: Mário José dos Santos (Adv. Alexandre Guarilha OAB/PR 44.693). Recorrente: O.A.M. (Adv. Orlando Amaral Miras OAB/PR 22.316). **Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CLIENTE ANTERIOR AO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS DE COBRANÇA

PELO REPRESENTANTE ANTES DA NOTIFICAÇÃO, CIÊNCIA DO REPRESENTADO APENAS COM A NOTIFICAÇÃO. ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ANTERIOR A NOTIFICAÇÃO DA OAB/PR. RECURSO ACOLHIDO EM PARTE PARA AFASTAR A PENALIDADE DO ART. 34, INC. XXI DA LEI 8.906/94. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DO ARTIGO 34, INCISO XX E APLICAÇÃO DE MULTA DE TRÊS (3) ANUIDADES. MINORAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA DE 180 DIAS DE SUSPENSÃO PARA 120 DIAS DE SUSPENSÃO.

**Acórdão: Nº 041/2021** – Vistos, relatados e discutidos estes autos sob nº. 15320/2017. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **UNANIMIDADE** de votos, conhecer do recurso e, no mérito, a ele dar parcial provimento, reduzindo a sanção de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias para 120 (cento e vinte). Curitiba, 09 de abril de 2021. Eroulths Cortiano Junior, Presidente da 1ª Turma da Câmara de Disciplina. Fábio Viana Barros, Relator do Julgamento da Câmara de Disciplina.

## 1ª TURMA – PROCESSO Nº 5717/2013

Embargado: Juízo da Vara Única Previdenciária da Justiça Federal/PR. Embargante: A.D.S. (Advs. Amilcar Delvan Stuhler OAB/PR 17.939 – Wilson Naldo Grube Filho OAB/10.801; Henry Pailha Silvério OAB/PR 54.736). **Ementa:** EMBARGOS NÃO ACOLHIDOS - PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI, E ARTIGO 37, INCISO I, AMBOS DA LEI 8.906/94. **Acórdão: Nº 042/2021** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob nº. 5717/2013. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **UNANIMIDADE** de votos, em conhecer dos embargos de declaração e a ele negar provimento, mantendo-se a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 34, incisos XX e XXI, e artigo 37, inciso I, ambos a Lei 8.906/94. Curitiba, 09 de abril de 2021. Eroulths Cortiano Junior, Presidente da 1ª Turma da Câmara de Disciplina. Fábio Viana Barros, Relator do Julgamento da Câmara de Disciplina.

## 1ª TURMA – PROCESSO Nº 5708/2018

Embargante: Adv. Paulo Roberto Gomes OAB/PR 26.446 (Adv. Douglas Janiski OAB/PR 67.171). Embargada: Sabrina Maria Fadel Bucue OAB/PR 50.703. **Ementa:** Afiguram-se manifestamente incabíveis os embargos de declaração à modificação da substância do julgado embargado. Admissível, excepcionalmente, a infringência do decisum quando se tratar equívoco material ou o ordenamento jurídico não contemplar outro recurso para a correção do erro fático perpetrado, o que não é o caso. Impossível, via embargos declaratórios, o reexame de matéria de direito já decidida. **Acórdão: Nº 043/2021** – Vistos, relatados e discutidos estes autos sob nº 5708/2018, acordam os integrantes da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **UNANIMIDADE**, nos termos do voto do relator, em conhecer do Embargos de Declaração interpostos e, rejeitá-los, mantendo a decisão proferida. Curitiba, 09 de abril de 2021. Eroulths Cortiano Junior, Presidente da 1ª Turma da Câmara de Disciplina. Jaziel Godinho de Moraes, Relator do Julgamento da Câmara de Disciplina.

## 2ª TURMA – PROCESSO Nº 6644/2020

Recorrente: *Eleandro Machado*. Recorridos: K.L.S.; G.C. (Advs. Kassio Luís Skibinski OAB/PR 69.078; Gustavo Coraiola OAB/PR 57.032). **Ementa:** REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADOS QUE ATUARAM EM PROCESSO TRABALHISTA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ESTATUTO PELOS REPRESENTADOS. INTEMPESTIVADADE DE RECURSO DO REPRESENTANTE CONTRA

**DECISÃO DE ARQUIVAMENTO LIMINAR PELO PRESIDENTE DO TED.** Decisão de arquivamento liminar mantida. **Acórdão: Nº 038/2021 VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS** estes autos de Processo Disciplinar, a 2<sup>a</sup> Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão hoje realizada decidiu por **unanimidade** nos termos do relatório e voto, negar provimento ao recurso interposto pelo representante. Curitiba, 08 de abril de 2021. César Augusto Moreno, Presidente da 2<sup>a</sup> Turma da Câmara de Disciplina. Eduardo Munaretto, Relator do Julgamento da Câmara de Disciplina.

## **2<sup>a</sup> TURMA – PROCESSO Nº 16044/2018**

Recorrente: Jairo Tobias (Adv. Jaqueline Corazza Montero OAB/PR 72.144). Recorrida: E.G.L. (Advs. Elise Gasparotto de Lima OAB/PR 43.330-Silvana Camila Castilho OAB/PR 91.845 Dativa). **Ementa:** Representação não admitida. É ônus do Representante comprovar através de instrumento próprio ou outros meios que promoveu contratação de advogado em data anterior à assinatura da procuração que propiciou o ajuizamento de demanda judicial. Impossibilidade de prosseguimento do feito por falta de provas. **Acórdão: Nº 040/2021** – Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 16044/2018 ACORDAM os membros da 2<sup>a</sup> Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso interposto pelo Representante JAIRO TOBIAS, mantido o arquivamento liminar da Representação. Curitiba, 12 de março de 2021. César Augusto Moreno, Presidente da 2<sup>a</sup> Turma da Câmara de Disciplina. Sabrina Zein, Relatora do Julgamento da Câmara de Disciplina.

## **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

### **NOTIFICAÇÃO**

### **ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)**

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento **Acerca do Despacho** exarado: **01) PROCESSO Nº 9801/2016** - Adv. Thais Takahashi OAB/PR nº 34.202 (Adv. Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR nº 54.411) x M.F. (Advs. Marcelo Farinha OAB/PR nº 17.370 e Roberto Carlos Bueno OAB/PR nº 16.560).

Curitiba, 30 de abril de 2021.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

### **PAUTA DE JULGAMENTOS**

### **150<sup>a</sup> SESSÃO DE JULGAMENTO DA 7<sup>a</sup> TURMA - VIRTUAL**

Notifica-se os advogados e interessados a seguir relacionados que excepcionalmente em **27 de maio de 2021 às 14h00** a 7<sup>a</sup> Turma do Tribunal de Ética e Disciplina reunir-se-á em **Sessão Ordinária de Julgamento**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, na qual serão submetidos a julgamento, os seguintes processos: **01) PROCESSO Nº 4512/2016** – Olandir Ribeiro de Lima x W.S.S. e R.D.F.C. (Advs. Walderi Santos da Silva OAB/PR nº 12.771 e Robson Davi França Costa OAB/PR nº 38.489 – Juliene Thaisa dos Santos Franzin Martins

OAB/PR nº 82.260 – **Defensora Dativa**); 02) **PROCESSO Nº 6651/2017** – Advs. Monica Maria Pereira Bichara OAB/PR nº 16.131 e Andre Luis Pereira Bichara OAB/PR nº 69.751 x C.P.L. (Adv. Cezira Pereira de Lima OAB/PR nº 13.643); 03) **PROCESSO Nº 476/2018** – Maria Fernandes de Santana (Adv. Hugo Leonardo Picolo OAB/PR nº 105.481 - **Procurador**) x G.P.M. (Advs. Giovani Pires de Macedo OAB/PR nº 22.675 – Gustavo Tuller de Oliveira Freitas OAB/PR nº 54.411 - **Procurador**); 04) **PROCESSO Nº 2537/2018** – Claudio Cardos de Oliveira x A.C.A.M. (Adv. Allan Christino de Araujo Miranda OAB/PR nº 54.219 – Julio Cesar Vicente dos Santos OAB/PR nº 84.383 – **Defensor Dativo**); 05) **PROCESSO Nº 4802/2018** – Jose Francisco de Oliveira x D.A.Z. (Advs. Donizetti Antonio Zilli OAB/PR 18.784 – Deny Hideky Arasaki OAB/PR nº 76.016 – **Defensor Dativo**); 06) **PROCESSO Nº 5777/2018** – *ex-officio* x M.G.S. (Advs. Marcelo Gonçalves da Silva OAB/PR nº 57.023 – Fernando Vargas Fonseca OAB/PR nº 73.059 – **Defensor Dativo**); 07 **PROCESSO Nº 5837/2018** – Zilda Ventura Azevedo (Adv. Jaderson Porto OAB/PR nº 43.286 - **Procurador**) x A.C.A.M. (Advs. Allan Christino de Araujo Miranda OAB/PR nº 54.219 – Cristiane Bergamin OAB/PR nº 25.454 – **Defensora Dativa**); 08) **PROCESSO Nº 6096/2018** – *ex-officio* x G.H.S.V. (Advs. Gustavo Henrique dos Santos Viseu OAB/SP nº 117.417 – Natalina Lopes Pinheiro OAB/PR nº 23.515 – **Defensora Dativa**); 09) **PROCESSO Nº 17743/2018** – *ex-officio* x W.K. (Advs. Walid Kauss OAB/PR nº 37.058 – Bruna Barbosa da Silva OAB/PR nº 91.803 – **Defensora Dativa**); 10) **PROCESSO Nº 1817/2019** – *ex-officio* x L.R.A.B. (Advs. Luiz Renato Arruda Brasil OAB/PR nº 28.361 – Leticia Vieira Yokomizo OAB/PR nº 86.263 – **Defensora Dativa**); 11) **PROCESSO Nº 6509/2019** – Marlon Igor de Souza x A.K.S.A. e A.F.C.M.F. (Advs. Andressa Kelly dos Santos Albertoni OAB/PR nº 67.469 e Araci de Fatima Cabral Massariol Fioravanti OAB/PR nº 78.620); 12) **PROCESSO Nº 7820/2019** – *ex-officio* x A.L.A.A. (Adv. Andre Luis Aquino de Arruda OAB/PR nº 41.312 – Fernando Vargas Fonseca OAB/PR nº 73.059 – **Defensor Dativo**); 13) **PROCESSO Nº 15924/2019** – *ex-officio* x R.D.F.C. (Adv. Robson Davi França Costa OAB/PR nº 67.155 – Angelica Cristina Afani Lenz OAB/PR nº 97.349 – **Defensora Dativa**); 14) **PROCESSO Nº 3593/2020** – Andressa Camargo Pereira (Adv. Hugo Bruno Santos de Oliveira OAB/PR nº 75.603 - **Procurador**) x E.C. (Advs. Eduardo Caldeira OAB/PR nº 80.223 – Andrey Salmazo Poubel OAB/PR nº 36.458 – **Defensor Dativo**); 15) **PROCESSO Nº 6576/2020** – Adv. Gustavo Bonesi OAB/PR nº 64.053 x A.M.M. (Adv. Alessandra Matiko Matsumura OAB/PR nº 65.819).

Conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 05/2020 (DEOAB Nº 329 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>), o interesse em acompanhamento ou em realizar sustentação oral deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo preferencialmente em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos no qual indicará e-mail e número de celular com whatsapp.

A sessão em ambiente virtual com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, via link de acesso <https://oab-pr.org.br.zoom.us/j/95014234620?pwd=ZVpydEkrMGJhRIRsdytKYUcyawZCUT09>, sendo a senha de acesso disponibilizada nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da sessão virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento e a sustentação oral dar-se-ão em modalidade virtual, pela plataforma online (ZOOM MEETINGS), sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a sessão de julgamento não obstará o julgamento do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do colegiado para inclusão na próxima pauta.

Londrina, 30 de abril 2021.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

## 157ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA 8ª TURMA – VIRTUAL

Notifica-se os advogados e interessados a seguir relacionados que excepcionalmente em **31 de maio de 2021 às 9h30** a 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina reunir-se-á em **Sessão Ordinária de Julgamento**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, na qual serão submetidos a julgamento, os seguintes processos: **01) PROCESSO Nº 5560/2019**. Rosane Aparecida Albino x D.R.M (Adv<sup>a</sup>. Daisy Rosa Malacario OAB/PR nº 26.108 – Adv. Milton de Oliveira Ruiz Junior OAB/PR nº 58.119 – defensor dativo). **02) PROCESSO Nº 4476/2020**. *ex officio* x L.V.S; J.A.B (Adv<sup>a</sup> Luana Vasconcelos de Souza OAB/PR nº 88.997 – Adv<sup>a</sup>. Jessica Akemi Bitencourt OAB/PR nº 86.606 – Adv. Milton de Oliveira Ruiz Junior OAB/PR nº 58.119 – defensor dativo). **03) PROCESSO Nº 1746/2020**. *ex officio* x R.L.C (Adv<sup>a</sup>. Raissa Leal Calliari OAB/PR nº 80.994- Adv. Mateus Augusto Brito de Souza OAB/PR nº 75.420 – defensor dativo). **04) PROCESSO Nº 3552/2019** - Embargos de Declaração. Jhlonny Ogata de Marchi x J.C.O (Adv. Julio Cesar de Oliveira OAB/PR nº 60.701 – Adv<sup>a</sup>. Fabiola Costa Pereira de Castro OAB/PR nº. 60.661- Defensora dativa). **05) PROCESSO Nº 16616/2018**. João Moreira dos Santos X M.A.M.; L.R.S (Adv. Marcelo Aparecido Martins OAB/PR nº 65.389 – Adv<sup>a</sup>. Luciana Razzé Sakai OAB/PR nº 62.638 - Adv. Mateus Augusto Brito de Souza OAB/PR nº 75.420- defensor dativo). **06) PROCESSO Nº 6810/2017**. Nelson Moreira Duarte Filho x A.M. (Adv<sup>a</sup>. Amanda de Moraes OAB/PR nº 62.227 – Adv. Milton de Oliveira Ruiz Junior OAB/PR nº 58.119 – defensor dativo). **07) PROCESSO Nº 5646/2016**. Maria de Lourdes Didur x L.J.T.X (Adv. Luciano Joao Teixeira Xavier OAB/PR nº 3.319 – Adv. Ercilio Cesar Dutra OAB/PR nº 11.381- procurador). **08) PROCESSO Nº 7097/2017**. José Casemiro Batista (Adv. Edson Elias de Andrade OAB/PR nº 16.630 – Adv. Anézio Lourenço Junior OAB/PR nº 76.343 - procuradores). x M.A.D (Adv. Marcos Aurélio Dias OAB/PR nº 23.628 – Adv<sup>a</sup>. Rosana Hack Camargo OAB/PR nº 26.575 – defensora dativa). **09) PROCESSO Nº 1063/2019 – Embargos de declaração**. Formatura Fenix Ltda - Tadeu Tomasella e Monica Valdirene Rosada Volponi x M.F.G (Adv<sup>a</sup>. Maristela Ferrer Garcia Salvador OAB/PR nº 15.089). **10) PROCESSO Nº 2811/2020**. Valenir Ladislau Jesus x M.R.S (Adv<sup>a</sup>. Marciana Rodrigues da Silva - Adv. Milton de Oliveira Ruiz Junior OAB/PR nº 58.119-defensor dativo).

Conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 05/2020 (DEOAB Nº 329 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>), o interesse em acompanhamento ou em realizar sustentação oral deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo preferencialmente em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos no qual indicará e-mail e número de celular com WhatsApp.

A sessão em ambiente virtual com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS via link de acesso <https://oab-pr.org.br.zoom.us/j/91757398275?pwd=R1V1YnJuck5rRENlcjZlbnFSbEVEUT09>, sendo a senha de acesso disponibilizada nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da sessão virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento e a sustentação oral dar-se-ão em modalidade virtual, pela plataforma online (ZOOM MEETINGS), sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a sessão de julgamento não obstará o julgamento do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do colegiado para inclusão na próxima pauta.

Maringá, 30 de abril de 2021.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

## SUBSEÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

#### **APUCARANA - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - VIRTUAL**

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **28 de junho de 2021 às 10h**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo a representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **01) PROCESSO N° 15417/2019** - Advs. Alicio Fernandes Gracioli OAB/PR 26.522 e Marcos Kazuhiro Kishino OAB/PR 32.164 x D.A.A. (Advs. Danilo Agemiro Alves, OAB/PR nº 71.333 - Raul Bachega Mariano Resta OAB/PR 104.022 - Defensor Dativo).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, via link de acesso <https://oabpr-org-br.zoom.us/j/91592404515?pwd=VFZzTWRJOXILUmprVVg2REVDd2lvdz09>, sendo a senha de acesso disponibilizada nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Apucarana, 30 de abril de 2021.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

#### **APUCARANA - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - VIRTUAL**

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **30 de junho de 2021 às 10h**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo a representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **01) PROCESSO N° 5982/2018** - Celso Bernardes x D.A.A. (Advs. Danilo Agemiro Alves OAB/PR nº 71.333 - Rogério Xavier Riva OAB/PR 35.242 - Defensor Dativo).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, via link de acesso <https://oabpr-org-br.zoom.us/j/94668323970?pwd=aVlzdzI1MVkrejRRRjZnOUZsaVdwdz09>, sendo a senha de acesso disponibilizada nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Apucarana, 30 de abril de 2021.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

**LONDRINA - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)**

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Londrina, para tomarem conhecimento **Acerca do Despacho** exarado: **01) PROCESSO N° 7166/2020** - Rosimeire Amorim Camargo x R.P.S. (Advs. Rodrigo Padovani Siena OAB/PR 59.700 e Raul Bachega Mariano Resta OAB/PR 104.022 - Defensor Dativo).

Londrina 30 de abril de 2021.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

**LONDRINA - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - VIRTUAL**

Notifica-se o advogado no processo a seguir relacionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **27 de maio de 2021 às 13h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **01) PROCESSO N° 5848/2020** – Vera Martins da Silveira Rodrigues x I.S.R.A ( Adv. Isabel da Silva Rodrigues de Almeida OAB/MS 4680 e Julio Cesar Vicente dos Santos OAB/PR 84383 – **Defensor Dativo**).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, via link de acesso, <https://oabpr-org-br.zoom.us/j/97154295123?pwd=MFh4SzlwN3o5dmhIaVM2VlhHWHZKdz09>, sendo a senha de acesso disponibilizada nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 30 de abril de 2021.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

## LONDRINA - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Notifica-se os advogados representado nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Londrina, para que, querendo, firmem **Termo de Ajuste de Conduta**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>): 01) **PROCESSO Nº 4266/2020** – Ex - Ofício x C.C.Q (Adv. Cibely Costa de Queiroz OAB/PR 53538); 2) **PROCESSO Nº 2264/2020** – Paula Alves de Oliveira Souza (Adv. Jonathan Malheiros Telles OAB/PR 84049 – Procurador) x M.G.P e F.P. (Advs. Marcilei Gorini Pivato OAB/PR 47592, Fernando Pelloso OAB/PR 36082 e Julio Cesar Vicente dos Santos OAB/PR 84383 – Defensor dativo); 3) **PROCESSO Nº 15543/2019** – Moisés de Almeida (Advs. Nivaldo Tofano Filho OAB/PR 85680, Mônica dos Santos Zandomenighi OAB/PR 85258 e Flavio de Lima Moraes OAB/PR 85792 – Procuradores) x D.A.Z. (Advs. Donizetti Antonio Zilli OAB/PR 18784 e Rodrigo Campana de Castro OAB/PR 64315 – Defensor Dativo); 4) **PROCESSO Nº 1037/2018** – Ex – Ofício x E.C.A. e P.S.C (Advs. Érica Costa Alves OAB/PR 67397, Patrícia Silva da Costa OAB/PR 75505 e Rosely Albuquerque OAB/PR 57358 – Defensora dativa).

Londrina, 30 de abril de 2021.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

## PATO BRANCO - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados no protocolo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Pato Branco, para tomarem conhecimento e se manifestarem **Acerca do Despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: 01) **PROTOCOLO Nº 93146/2020** - *ex-officio* x R.R.D.C. (Advs. Roberio Rodrigues de Castro OAB/SP nº 348.669; Roberto Crunfli Mendes OAB/SP nº 261.792 – Procurador; Wandete Cecilia Lins de Oliveira OAB/SP nº 165.130 - Procuradora; Emerson Mazzei Medina Luisi OAB/SP nº 363.172 – Procurador).

Pato Branco, 30 de abril de 2021.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

## SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Notifica-se a advogada representada no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, para que, querendo, firme **Termo de Ajuste de Conduta**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>): 01) **PROCESSO Nº 3116/2020** - *ex-officio* x S.D.C.M. (Adv. Sheila Darque Carvalho Meurer OAB/PR nº 49.178).

São José dos Pinhais, 30 de abril de 2021.

## RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

## PORTARIA

## TELEMACO BORBA - PORTARIA Nº 02/2021

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “**COMISSÃO DOS ADVOGADOS INICIANTES E ACADÊMICOS DE DIREITO**”, as Advogadas Milene de Fátima Carneiro Rodrigues (OAB/PR 88.088), Aline Machado Carneiro Schaitel (OAB/PR 95.261) e Werica C. de Goes Oliveira (OAB/PR 98.641), e por decisão da Diretoria o Advogado Saulo Pinheiro Floriano (OAB/PR 90.777).

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão na função de membro, as advogadas: Monyke dos Santos Oliveira Dias (OAB/PR 100.389), Ketty Cristiane Levandowski de Lima – (OAB/PR 84.576) e Mably Dayanne Francisco Leal (OAB/PR 74.482) e os acadêmicos de Direito Luana Ferreira da Silva (CPF/MF nº 234.220.988-60), Louisy Gabrieli Rodrigues Pereira (CPF/MF nº 113.660.029-97), Carolina Fernanda de Oliveira Vieira (CPF/MF nº 116.591.899-42), Tânia Eliane do Amaral Gonçalves (CPF/MF nº 648.823.309-20), Ederson Silva Galieta (CPF/MF nº 071.493.839-47), Keli Aparecida Schroeder (CPF/MF nº 102.922.549-46), Maria Eduarda Neves Gonçalves (CPF/MF nº 115.613.719-55), Vânia Teixeira Chevonica (CPF/MF nº 006.603.579-17), Maria Caroline de Lima da Cruz (CPF/MF nº 114.564.619-07), Kamilly Victória Prestes Vieira (CPF/MF nº 104.955.389-65), Lucimara Batista Lopes Bennett (CPF/MF nº 790.336.879-68), Enoque José dos Santos (CPF/MF nº 047.691.419-12), Davi Oliveira de Paula (CPF/MF nº 146.675.229-76) e Maria Luiza Gaspareto Rosa (CPF/MF nº 093.755.519-38).

Art.3º. Em razão do disposto nos Arts. 1º e 2º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Celso Domingues Lopes Junior (OAB/PR 96.198); Vice-Presidente: Lorena Lopes Benck (OAB/PR 99.421); Secretário: Luiz Fernando do Nascimento (OAB/PR 93.926); Membros: Monyke dos Santos Oliveira Dias (OAB/PR 100.389), Ketty Cristiane Levandowski de Lima – (OAB/PR 84.576), Mably Dayanne Francisco Leal (OAB/PR 74.482), Luana Ferreira da Silva (CPF/MF nº 234.220.988-60), Louisy Gabrieli Rodrigues Pereira (CPF/MF nº 113.660.029-97), Carolina Fernanda de Oliveira Vieira (CPF/MF nº 116.591.899-42), Tânia Eliane do Amaral Gonçalves (CPF/MF nº 648.823.309-20), Ederson Silva Galieta (CPF/MF nº 071.493.839-47), Keli Aparecida Schroeder (CPF/MF nº 102.922.549-46), Maria Eduarda Neves Gonçalves (CPF/MF nº 115.613.719-55), Vânia Teixeira Chevonica (CPF/MF nº 006.603.579-17), Maria Caroline de Lima da Cruz (CPF/MF nº 114.564.619-07), Kamilly Victória Prestes Vieira (CPF/MF nº 104.955.389-65), Lucimara Batista Lopes Bennett (CPF/MF nº 790.336.879-68), Enoque José dos Santos (CPF/MF nº 047.691.419-12), Davi Oliveira de Paula (CPF/MF nº 146.675.229-76) e Maria Luiza Gaspareto Rosa (CPF/MF nº 093.755.519-38).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Telêmaco Borba, 27 de abril de 2021.

ANDREIA TOLEDO NUNES PEREIRA ROCHA

Presidente da Subseção de Telêmaco Borba

---

## **CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ**

---

Piauí, data da disponibilização: 03/05/2021

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIA**

#### **Portaria nº 174/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado MAURÍCIO ALVES SILVA, OAB/PI 11049, membro da Comissão de Liberdade Religiosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

#### **Portaria nº 175/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado LUCAS VERAS DE MORAES, OAB/PI 19837, membro da Comissão de Liberdade Religiosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 176/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado LUÍS TADEU CORREIA FURTADO FILHO, OAB/PI 18329, membro da comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 177/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a advogada LUIZA DE FREITAS ARAÚJO, OAB/PI 19356, membro da comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 178/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a advogada TAISA SILVA CAVALCANTE, OAB/PI 14871, membro da comissão de Estudos Tributários da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 179/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado ANDRÉ LIMA EULÁLIO, OAB/PI 19177, membro da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 180/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado LUÍS TADEU CORREIA FURTADO FILHO, OAB/PI 18329, membro da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 181/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado FELIPE FERREIRA NUNES, OAB/PI 19596, membro da Comissão do Jovem Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 182/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado LUIZ DIOGO DE MELO NETO, OAB/PI 7251, membro da Comissão de Processo Civil da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 183/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o Advogado Renato Nogueira Ramos (OAB/PI N° 9937) Vice-Presidente da Comissão de Promoção da Cidadania da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 16 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 184/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a Advogada Maria Sônia Nascimento (OAB/PI N° 6448) Secretária da Comissão de Promoção da Cidadania da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 16 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 185/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a Advogada Ester Fonseca Viana Lima Guimarães (OAB/PI N° 7449) Secretária Adjunta da Comissão de Promoção da Cidadania da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 16 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 186/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado TIAGO CARVALHO MOREIRA, OAB/PI 16503, Vice-Presidente da Comissão de Promoção da Cidadania da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 19 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 187/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a advogada LUIZA VIRGÍNIA MACÊDO SALES, OAB/PI 15674, Secretária da Comissão de Promoção da Cidadania da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 19 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 187/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a advogada LUIZA VIRGÍNIA MACÊDO SALES, OAB/PI 15674, Secretária da Comissão de Promoção da Cidadania da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 19 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 188/2021 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado DARLAN DA ROCHA MARTINS, OAB/PI 13359, Secretário Adjunto da Comissão de Promoção da Cidadania da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 19 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

## **SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS**

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO**

#### **Edital de Inscrição nº 051/2021.**

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

RAIMUNDO ADALBERTO GONÇALVES RODRIGUES

Teresina, 30 de abril de 2021

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Leonardo Airton Pessoa Soares**

Secretário Geral da OAB/PI

---

## CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

---

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 03/05/2021

### SECRETARIA GERAL

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

#### NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 01 de junho de 2021, às 17h30, por meio de videoconferência no aplicativo zoom, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 do Conselho Seccional, ficando as partes notificadas:

Processo n. 39352016-0. Assunto: Processo Disciplinar. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Severina Aires da Silva. Representado: K. S. O. - OAB/RN 6638. (Advogado Kennedy Salvador de Oliveira - OAB/RN 6638). Relator: Sildilon Maia Thomaz do Nascimento. Natal/RN, 03 de maio de 2021. João Victor de Hollanda Diógenes – Secretário-Geral da OAB/RN.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

#### EDITAL

#### EDITAL N. 16/2021 - CSI

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, torna público que as seguintes pessoas requereram inscrição nos quadros desta Seccional: Inscrição no Quadro Principal: Agnes Severiano de Souza, Allany Segundo Eufrásio, Emirielly Jéssica Elias da Silva, Felipe Nathanael de Medeiros, Júlia Fontes Lyra, Milena Juracy da Silva Cabral, Paloma Mirelly Edwiges da Silva e Silva, Renato Moura de Lima e Telêmaco Sandino de Medeiros Crispiniano. Inscrição de Suplementar: Alex Sandro Vasconcelos de Araújo, Bianca Antunes Anastácio, Carlos Eduardo de Lucena Castro e Rossandra Norat Mousinho. Inscrição de Estagiário: Cristhian de Medeiros Alves e Fabrício Meira Macêdo Filho. Retorno aos quadros: Florença Souza Batista, Layla de Oliveira Lima Linhares, Nailton Gomes Silva, Nathalia Ferreira Cortez, Norton Makarthu Majela dos Santos, Raimunda Luciana da Silveira, Rubens Matias de Sousa Filho, Thiago Marques da Costa. Natal/RN, 03 de maio de 2021. Aldo de Medeiros Lima Filho – Presidente da OAB/RN.

### TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

#### PAUTA DE JULGAMENTO – 3<sup>a</sup> TURMA

Pelo presente edital ficam os advogados científicos de que a 3<sup>a</sup> TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCE PELA PLATAFORMA “ZOOM” (em conformidade com a Resolução nº 004/2020 -, em especial, os artigos 3º, 5º e 6º – disponível no site da OAB/RN) a ser realizada no dia 27 de maio de 2021, a partir das 09 horas para julgamento dos processos: 01) Processo nº

104492017-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: T.M.S (Advogado: Tiago Medeiros da Silva – OAB/RN 13.853/ Defensora Dativa: Karen Julianna Fernandes da Rocha – OAB/RN nº 17.397) – Relator: Antônio Soares de Souza Luz Filho. 02) Processo nº 70672017-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: J.S.L (Advogado: Jansen da Silva Leite – OAB/RN 7106/Defensora Dativa: Thaís Maria da Silva Mulatinho Domingos – OAB/RN 9687) – Relator: Antônio Soares de Souza Luz Filho. 03) Processo nº 1842018-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: F.G.G (Advogado: Francisco Georgio Gomes – OAB/RN 10.022/Defensor Dativo: Amon Abrantes de Lima – OAB/RN 11.873) – Relator: Antônio Soares de Souza Luz Filho. 04) Processo nº 63192018-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: N.P.S (Advogado: Neilson Pinto de Souza – OAB/RN 3467/Defensor Dativo: Fábio Antônio Correia Filgueira Filho – OAB/RN 15.579) Relator: Airton Romero de M. Ferraz. 05) Processo nº 42202018-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: A.K.C.G (Advogado: Allan Kardec de Castro Galvão – OAB/RN 5338/ Defensora Dativa: Thaís Maria da Silva Mulatinho Domingos – OAB/RN 9.687) - Relator: Airton Romero Mesquita Ferraz. 06) Processo nº 14602018-0 – Representante: J.C.S (Advogada: Júlia Carolina Sengala – OAB/PR 74.494) – Representada: D.R.L.C (Advogada: Débora Renata Lins Cattoni – OAB/RN 5169/ Defensora Dativa: Hadmilla Lane Mota Felipe – OAB/RN 7.958) - Relator: Airton Romero Mesquita Ferraz. 07) Processo nº 144782019-0 – Representante: P.B.M – Representado: P.R.T.L.J (Advogado: Pedro Ribeiro Tavares de Lira Júnior – OAB/RN 9864/ Defensor Dativo: Amon Abrantes de Lima– OAB/RN 11.873) - Relator: Rafael Vale Bezerra. 08) Processo nº 96192017-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representada: M.L.A.A.L (Advogada: Mona Lisa Amélia Albuquerque de Lima – OAB/RN 10076/Defensor Dativo: Edson Fideles da Silva – OAB/RN 16.886) - Relator: Rafael Vale Bezerra. 09) Processo nº 98462016-0 – Representante: P.F.N.S – Representado: E.C.S (Advogado: Elisafam Castro de Souza – OAB/RN 9937/ Defensora Dativa: Cecília Maria de Oliveira H. Godeiro – OAB/RN 15.245) - Relator: Rafael Vale Bezerra.

Natal/RN, 03 de Maio de 2021.

**Nádia Cristina Confessor Maia Marques**

Vice-Presidente do TED/RN

## **PAUTA DE JULGAMENTO – 2<sup>a</sup> TURMA**

Pelo presente edital ficam os advogados científicos de que a 2<sup>a</sup> TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL PELA PLATAFORMA “ZOOM” (em conformidade com a Resolução nº 004/2020 -, em especial, os artigos 3º, 5º e 6º – disponível no site da OAB/RN) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, a partir das 09 horas para julgamento dos processos: 01) Processo nº 86482017-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: A.F.S.S (Advogado: Álvaro Filgueira Sousa e Silva – OAB/RN 4.733/ Defensora Dativa: Maria Medianeira Mazzurana – OAB/RN nº 8285) – Relator: Marcos Aurélio Santiago Braga. 02) Processo nº 96232017-0– Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: T.H.V.L (Advogado: Ted Hamilton Vacari Lopes – OAB/RN 11.125/ Defensora Dativa: Maria Medianeira Mazzurana – OAB/RN 8285) – Relator: Marcos Aurélio Santiago Braga. 03) Processo nº 52092019-0 – Representante: J.A.D - Representados: A.B.P (Advogado: Alberan Barroso Penha – OAB/RN 16.574 /Defensora Dativa: Thaís Maria da Silva Mulatinho Domingos – OAB/RN 9.687) e R.B.M (Advogado: Romualdo Barbosa de Macedo – OAB/RN 9244B) – Relator do voto vistas: Marcos Aurélio Santiago Braga. 04) Processo nº 86562017-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: L.V.D.T (Advogado: Luiz Valério Dutra Terceiro – OAB/RN 5115) Relatora: Karla Kaliane de Araújo. 05) Processo nº 30512017-0 – Representante: E.S.L – Representado: J.M.L.S (Advogado: José Magnus Lucas de Sena - OAB/RN 4.381 /Defensor Dativo: André Ricardo Simões Pinheiro – OAB/RN 11.720) - Relatora: Karla Kaliane de Araújo. 06) Processo nº 37922018-0 – Representantes: A.P.M (Advogada: Abaeté de Paula Mesquita – OAB/RJ 129.092) e H.R.B.C (Advogada: Hivyelle Rosane Brandão Cruz de Oliveira – OAB/RJ

119.748) – Representada: P.R.D.D (Advogada: Patrícia Ruck Drummond Dias – OAB/MG 163.787/ Defensora Dativa: Hadmilla Lane Mota Felipe – OAB/RN 7.958) - Relatora: Karla Kaliane de Araújo. 07) Processo nº 104502017-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representada: R.L.A (Advogada: Raquel Lessa de Araújo – OAB/RN 11.380/ Defensora Dativa: Rosevane Barreto da Silva – OAB/RN 17.037) - Relator: José Heldison C. de Aquino. 08) Processo nº 64842019-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: A.R.O (Advogado: Anesiano Ramos de Oliveira – OAB/RN 5628) – Relator: José Heldison C. de Aquino. 09) Processo nº 78132017-0 – Representante: F.I.P – Representado: A.R.S.S (Advogado: Adriano Rufino Sousa da Silva – OAB/RN 7054) – Relator: Pedro Avelino Neto. 10) Processo nº 94832019-0 – Representante: F.S.S.M.J (Advogado: Francisco Salomão Sibalde Marques Júnior – OAB/RN 16.531) - Representada: C.V.J.S (Advogada: Cecília Vargas Junqueira Scarpelli – OAB/RN 14.132) – Relator: Pedro Avelino Neto

Natal/RN, 03 de Maio de 2021.

**Nádia Cristina Confessor Maia Marques**

Vice-Presidente do TED/RN

---

## **CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL**

---

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 03/05/2021

### **SECRETARIA GERAL**

#### **RESOLUÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO Nº 02/2021, de 30 de abril de 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Resolução nº 01/2021, de 10 de março de 2021, desta Seccional, enquanto perdurarem as medidas de rigoroso controle sanitário de enfrentamento à COVID, independentemente do modelo de bandeiras até então adotado no Sistema de Distanciamento Controlado vigente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a adoção da Bandeira Vermelha em todo o Estado do Rio Grande do Sul e a anunciada alteração do sistema de bandeiras vigente até então para controle do distanciamento social no combate à COVID-19;

CONSIDERANDO também a permanente gravidade da situação e a recomendação de máximo distanciamento pessoal possível pelas autoridades de saúde em virtude do ainda alto número de infectados e mortos por força da COVID-19;

CONSIDERANDO que ainda está em andamento em percentual reduzido o número de vacinados no plano de imunização à COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, embora seja o Estado com o maior indicador no País;

CONSIDERANDO a permanente preocupação com a saúde da Advocacia, dos colaboradores da Seccional e dos usuários dos serviços prestados pela OAB/RS, bem como a possibilidade de seguir prestando os serviços

na modalidade remota e presencial mediante agendamento, evitando-se aglomerações;

**RESOLVE:**

Art. 1º. As determinações e procedimentos constantes da Resolução nº 01/2021, de 10 de março de 2021, da Diretoria desta Seccional, seguem vigendo enquanto perdurarem as medidas de rigoroso controle sanitário de enfrentamento à COVID, independentemente do modelo de bandeiras até então adotado no Sistema de Distanciamento Controlado vigente no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A cessação dos efeitos da Resolução nº 01/2021 ocorrerá apenas quando deliberado pela Diretoria da Seccional, após avaliação quanto aos indicadores da crise sanitária, a ser devidamente publicada em novo ato normativo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos alcançam todos os serviços prestados desde a data da edição do Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, que fez cessar a adoção da Bandeira Preta no Estado do Rio Grande do Sul.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

**RICARDO BREIER**

Presidente da OAB/RS

**JORGE LUIZ DIAS FARA,**

Vice-Presidente da OAB/RS.

**REGINA ADYLLES E. GUIMARÃES,**

Secretária-Geral da OAB/RS.

**FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH,**

Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS.

**ANDRÉ LUIS SONNTAG,**

Diretor-Tesoureiro da OAB/RS.

---

## CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 03/05/2021

### **CONSELHO PLENO**

#### **DESPACHO**

#### **DESPACHO**

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o Senhor JOÃO VICENTE SCHWERTNER, do seguinte despacho: PROCESSO Nº 62568. ASSUNTO: PEDIDO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA, CONVERTIDA EM INCIDENTE DE INIDONEIDADE Visto em despacho Diante da informação trazida pelo Conselho da Seccional do Paraná, baixo os autos para a Secretaria deste Conselho para deliberação. Florianópolis/SC, 29 de abril de 2021. Breno Angioletti Lício. Recursos e requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC em serviços: requerimento on-line. Fotocópias dos autos podem ser requeridas pelo e-mail: conselho2@oab-sc.org.br.

#### **EDITAL - QUINTO CONSTITUCIONAL**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL Nº 03/2021**

#### **CONCEDE PRAZO PARA A ADVOCACIA CATARINENSE QUITAR AS SUAS OBRIGAÇÕES COM A TESOURARIA DA ENTIDADE PARA VOTAR NA CONSULTA DIRETA PARA ESCOLHA DA LISTA SÉXTUPLA PARA PROVIMENTO DO 93º CARGO DE DESEMBARGADOR DO TJSC PELO QUINTO CONSTITUCIONAL**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo primeiro do artigo 16 da Resolução n. 40/2020 do Conselho Pleno da OAB/SC e à deliberação da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional na reunião do dia 20/04/2021, comunica que somente poderão votar na consulta direta para escolha da lista sétupla para provimento do 93º cargo de Desembargador do TJSC pelo Quinto Constitucional os(as) advogados(as) inscritos(as) no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Estado de Santa Catarina que até 02/03/2021, data da divulgação do edital de abertura do certame, estiverem em dia com as suas obrigações perante a Tesouraria. Diante disso, concede prazo até o dia 28/05/2021 para que os(as) advogados(as) que eventualmente estejam com anuidades ou parcelas de anuidades em atraso que venceram até 02/03/2021 promovam o pagamento dos valores em aberto. Informa, ainda, que participarão da consulta direta apenas os(as) advogados(as) inscritos nos quadros da OAB/SC também até o dia 02/03/2021, com inscrição regular. Comunica, por fim, que a votação será eletrônica, através de sistema gerenciado pela Universidade Federal de Santa Catarina, sendo necessária a utilização de certificado digital ICP Brasil, vinculado exclusivamente ao CPF do(a) advogado(a) eleitor(a). A Resolução n. 40/2020, do Conselho Pleno da OAB/SC, que regula o certame, foi publicada no Diário Eletrônico do Advogado, Ano II, n. 404 de 03/08/2020, página 54, estando disponível através do link na internet: <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/248646> e o Edital n. 02/2021 foi publicado no Diário Eletrônico do Advogado, Ano III, n. 549 de 02/03/2021, página 293, estando disponível através do link na internet: <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/306111>. Florianópolis, 30 de abril de 2021. Rafael de Assis Horn - Presidente

**SECRETARIA****EDITAL****PEDIDOS DE INSCRIÇÕES DE ESTAGIÁRIOS**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ESTAGIÁRIO:

**JESSICA VIDAL BACHMANN - (JARAGUÁ DO SUL)**

Florianópolis, 30 de abril de 2021

**EDUARDO DE MELLO E SOUZA**

Secretário-Geral

**DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DE ADVOGADOS**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

**ANA CAROLINA METTE CAZANATTO (TIJUCAS)**

**BRUNO VINICIUS VINICIUS BEDRETCHUK (BIGUAÇU)**

**EDUARDO VINICIUS VARGAS (SÃO MIGUEL DO OESTE)**

**FERNANDO DE OLIVEIRA (BRAÇO DO NORTE)**

**GABRIELA DE SOUZA (FLORIANÓPOLIS)**

**GISELE PRIMO CARVALHO (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)**

**JEISI MARA GUILHERME LANZARINI GRANEMANN (LAGES)**

**LETÍCIA LAUER KENER (ITAJAÍ)**

**LUANA GOULARTE LOURO (SÃO JOSÉ)**

**MARCELO AUGUSTO TORTORA (CHAPECÓ)**

**NATÁLIA CASAGRANDE DA SILVA (FLORIANÓPOLIS)**

**PATRICIA PINTO DA SILVEIRA SOARES (JOINVILLE)**

RUBIA MASSAUD DOS SANTOS (FLORIANÓPOLIS)

TALITA MARTINS NUNES (FLORIANÓPOLIS)

Florianópolis, 30 de abril 2021.

**EDUARDO DE MELLO E SOUZA**

Secretário-Geral

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**DECISÃO**

**DECISÃO**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, de acordo com o disposto do artigo 76 do EAOAB, Lei nº 8906/94, notifica os advogados a seguir relacionados sobre a decisão de INDEFERIMENTO LIMINAR das representações em referência os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema, Consulta de Processos, Documentos GED ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail: [rodolfoted@oab-sc.org.br](mailto:rodolfoted@oab-sc.org.br)). Tendo em vista que os processos são eletrônicos os recursos deverão ser protocolados no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Pedido de processo nº 262/2021: Requerente: OAB/SC “Ex Officio”, Por Comunicação da Vara Única da Comarca de Ita/SC e Requeridos: A.C.P.S. OAB/SC 33366 e D.P.L.S. OAB/SC 42417 (Adv. Ana Carla Porn Lopes da Silva OAB/SC 33366 e Diego Paulo Lopes da Silva OAB/SC 42417). Pedido de processo nº 270/2021: Requerente: OAB/SC “Ex Officio”, Por Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral e Requerido: R.K. OAB/SC 30507 (Adv. Romualdo Kling OAB/SC 30507). Pedido de processo nº 272/2021: Requerente: Suleni Maria Piacentini da Luz e Requerido: D.S.E.M. OAB/SC 5892 (Adv. Douglas Sebastião Espindola Mattos OAB/SC 5892). Pedido de processo nº 319/2021: Requerente: OAB/SC “Ex Officio”, Por Comunicação do Presídio Regional de Jaraguá do Sul e Requerida: E.A.F. OAB/SC 52717 (Adv. Ewilin Aparecida Ferreira OAB/SC 52717). Pedido de processo nº 999/2020: Requerente: Tupy S.A (Adv. Osmar Zimmermann Junior OAB/SC 37948) e Requeridos: I.S. OAB/SC 36269 e J.N.L. OAB/SC 36608 (Adv. Ivan Sandri OAB/SC 36269 e Joel de Nazaré Lopes OAB/SC 36608). Pedido de processo nº 120/2021: Requerente: R.P.S. OAB/SC 53849 (Adv. Ruan Palhano da Silva OAB/SC 53849) e Requerida: P.S.A.C. OAB/SC 50581 (Adv. Pamela Suely de Arruda Custódio OAB/SC 50581). Pedido de processo nº 121/2021: Requerente: A.M.V. OAB/SC 53563 e V.K.M. OAB/SC 53565 (Adv. Andrielly Moizéis Veronêz OAB/SC 53563 e Vanessa Kretiska Medeiros OAB/SC 53565) e Requerida: S.J.F. OAB/SC 34986 (Adv. Sarah Josten Flores OAB/SC 34986). Pedido de processo nº 125/2021: Requerente: Janio Policarpo da Silva e Requerido: S.R.S. OAB/SP 246598 (Adv. Silvio Rodrigues dos Santos OAB/SP 246598). Pedido de processo nº 135/2021: Requerente: Nair Lelmuhl e Requerida: G.A.S. OAB/SC 15085 (Adv. Georgia Andrea dos Santos OAB/SC 15085). Pedido de processo nº 166/2021: Requerente: Ilberto Rintzel e Requeridos: M.A.R.L. OAB/SC 24850 e K.J.P.L. OAB/SC 32139 (Adv. Miguel Antônio Ruas Lubi OAB/SC 24850 e Katiane Joici Parcianello Lubi OAB/SC 32139). Pedido de processo nº 176/2021: Requerente: OAB/SC “Ex Officio” – Por Comunicação da 4ª Vara Criminal da Capital e Requerido: R.C. OAB/SC 17367 (Adv. Rodrigo Cordoni OAB/SC 17367). Pedido de processo nº 279/2021: Requerente: OAB/SC “Ex Officio” – Por Comunicação da Vara Única da Comarca de Coronel Freitas e Requerido: M.A.U. OAB/PR 57530 (Adv. Marcelo Aparecido Urbano OAB/PR 57530). Pedido de processo nº 294/2021: Requerente: Carla Elias Pessoa Garcia e Requerido: H.J.S. OAB/SC 30872 (Adv. Hamilton José

da Silva OAB/SC 30872). Pedido de processo nº 295/2021: OAB/SC – Por Comunicação da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Requerido: F.R.F. OAB/SC 24845 (Adv. Fernando Ramos de Fávere OAB/SC 24845). Pedido de processo nº 329/2021: Requerente: Alaure Dimas Serrano e Requerido: A.P.M. OAB/SC 3840 (Adv. Arlindo Paulino Machado OAB/SC 3840).

## COMISSÕES

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N° 518/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Conciliação e Mediação.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear ELIMARY MARTINS - 35450, Membro Consultivo da Comissão de CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 30 de abril de 2021.

**Rafael de Assis Horn**

**Presidente**

#### **PORTARIA N° 519/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear RAFAEL TOMASELLI - 60539, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO IMOBILIÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 30 de abril de 2021.

**Rafael de Assis Horn**

**Presidente**

**PORTARIA N° 520/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Acadêmicos de Direito.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear ANNA JÚLIA DE SOUTO GOULART FERNANDES - , Membro Consultivo da Comissão de ACADÊMICOS DE DIREITO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 30 de abril de 2021.

**Rafael de Assis Horn**

**Presidente**

**PORTARIA N° 521/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Tributário.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear GUSTAVO LEHMKUHL GOEDERT - 58614, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO TRIBUTÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 30 de abril de 2021.

**Rafael de Assis Horn**

**Presidente**

**PORTRARIA N° 522/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Bancário.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear CAROLINA PEDRONI LOPES AZEVEDO - 56388, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO BANCÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 30 de abril de 2021.

**Rafael de Assis Horn**

**Presidente**

**PORTRARIA N° 523/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Sistêmico.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear MARCOS CESAR DOMINGOS - 52368, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO SISTÊMICO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 30 de abril de 2021.

**Rafael de Assis Horn**

**Presidente**

---

## ITAJAÍ

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 03/05/2021

### **DIRETORIA**

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA nº 342/2021**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar o advogado Victor Gabriel de Almeida Goularte OAB/SC 60.922, como membro ativo da Comissão de Direito Criminal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 30 de abril de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

##### **PORTARIA nº 343/2021**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a acadêmica Kelli Daiane Gall, como membro ativo da Comissão Acadêmicos de Direito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 30 de abril de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

##### **PORTARIA nº 344/2021**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar o advogado Rodrigo dos Santos Monteiro OAB/SC 56.557, como membro ativo da Comissão de Direito Imobiliário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 30 de abril de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

---

## JARAGUÁ DO SUL

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 03/05/2021

### DIRETORIA

### NOTIFICAÇÃO

### RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado F. E. C. OAB/SC 42743 (por seu Advogado Felipe Eduardo da Costa OAB/SC 42743), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1362/2018. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail: secretaria@oabjaraguadosul.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Jaraguá do Sul, 30 de abril de 2021- Gustavo Pacher - Presidente OAB Subseção de Jaraguá do Sul.

---

## JOAÇABA

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 03/05/2021

### DIRETORIA

### RAZÕES FINAIS

### RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica os Advogados R.L.T. OAB/SC 8.017 e E.D.C.T OAB/SC 9.385 (Adv Renato Luiz Thomas OAB/SC 8.017 e Erika Dias Cunha Thomas OAB/SC 9.385), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 644/2018. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail: joacaba@oab-sc.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Joaçaba, 30 de abril de 2021- Elisangela Schaitel – Presidente OAB Subseção de Joaçaba.

## RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado L.A.V. OAB/SC 36.428 (Adv Luis Alberto Vedana OAB/SC 36.428), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1297/2018. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail: joacaba@oab-sc.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Joaçaba, 30 de abril de 2021- Elisangela Schaitel – Presidente OAB Subseção de Joaçaba.

---

## SÃO JOSÉ

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 03/05/2021

### DIRETORIA

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 056/2021/OAB-SJ – Nomear como Vice-Presidente da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Violência de Gênero.**

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

#### **RESOLVE:**

**Nomear** a Advogada Paola Rodrigues da Fonseca – OAB/SC 59.652, como Vice-Presidente da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Violência de Gênero.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**São José (SC), 23 de abril de 2021.**

**Herta de Souza**

**Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC**

**PORTARIA Nº 058/2021/OAB-SJ – Nomear como Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Violência de Gênero.**

A Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Advogada Bianca Werle – OAB/SC 54.734, como Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Violência de Gênero.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**São José (SC), 23 de abril de 2021.**

**Herta de Souza**

**Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC**

**PORTARIA Nº 062/2021/OAB-SJ – Nomear como membro ouvinte da Comissão de Acadêmico de Direito.**

A Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Bacharel Daniel Momm, como membro ouvinte da Comissão de Acadêmico de Direito.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**São José (SC), 30 de abril de 2021.**

**Herta de Souza**

**Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC**

**PORATARIA N° 059/2021/OAB-SJ – Nomear como membro da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Violência de Gênero.**

A Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Advogada Jeniffer Liz Souza da Silva – OAB/SC 56.829, como membro da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Violência de Gênero.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**São José (SC), 23 de abril de 2021.**

**Herta de Souza**

**Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC**

**PORATARIA N° 057/2021/OAB-SJ – Nomear como Secretária-Geral da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Violência de Gênero.**

A Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Advogada Alexandra Regina da Silveira – OAB/SC 53.882, como Secretária-Geral da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Violência de Gênero.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**São José (SC), 23 de abril de 2021.**

**Herta de Souza**

**Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC**

**PORATARIA N° 063/2021/OAB-SJ – Nomeia como membro Comissão de Acadêmico de Direito.**

A Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Acadêmica Priscila Leite Marques, como membro Comissão de Acadêmico de Direito.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**São José (SC), 30 de abril de 2021.**

**Herta de Souza**

**Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC**

**PORTARIA N° 064/2021/OAB-SJ – Nomeia como membro ouvinte Comissão de Direito Imobiliário.**

A Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Acadêmica Priscila Leite Marques, como membro ouvinte Comissão de Direito Imobiliário.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**São José (SC), 30 de abril de 2021.**

**Herta de Souza**

**Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC**

**PORTARIA N° 065/2021/OAB-SJ – Nomeia como membro ouvinte Comissão de Direito Penal e Assuntos Prisionais.**

A Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Acadêmica Priscila Leite Marques, como membro ouvinte Comissão de Direito Penal e Assuntos Prisionais.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

São José (SC), 30 de abril de 2021.

**Herta de Souza**

**Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC**

**PORTARIA N° 066/2021/OAB-SJ – Nomeia como membro da Comissão de Acadêmico de Direito.**

A Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear a Acadêmica Maryáh Müller, como membro da Comissão de Acadêmico de Direito.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

São José (SC), 30 de abril de 2021.

**Herta de Souza**

**Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC**

**PORTARIA N° 067/2021/OAB-SJ – Nomeia como membro ouvinte da Comissão de Direito Penal e Assuntos Prisionais.**

A Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear a Acadêmica Maryáh Müller, como membro ouvinte da Comissão de Direito Penal e Assuntos Prisionais.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

São José (SC), 30 de abril de 2021.

**Herta de Souza**

**Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC**

**PORTRARIA N° 070/2021/OAB-SJ – Nomeia como membro da Comissão de Promoção de Igualdade Racial.**

A Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Advogado Elson de Almeida Santos – OAB/SC 53.035, como membro da Comissão de Promoção de Igualdade Racial.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**São José (SC), 30 de Abril de 2021.**

**Herta de Souza**

**Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC**

**PORTRARIA N° 069/2021/OAB-SJ – Nomeia como membro ouvinte da Comissão de Direito Tributário.**

A Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Acadêmico Gustavo Alexandre do Prado, como membro ouvinte da Comissão de Direito Tributário.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**São José (SC), 30 de abril de 2021.**

**Herta de Souza**

**Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC**

**PORTRARIA N° 068/2021/OAB-SJ – Nomeia como membro ouvinte da Comissão da Promoção de Igualdade Racial.**

A Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Acadêmica Maryáh Müller, como membro ouvinte da Comissão da Promoção de Igualdade Racial.

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**São José (SC), 30 de abril de 2021.**

**Herta de Souza**

**Presidente da 28<sup>a</sup> Subseção da OAB/SC**

---

## **CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO**

---

São Paulo, data da disponibilização: 03/05/2021

### **SECRETARIA DO CONSELHO**

#### **DESPACHO**

#### **PD. 03R0002982017 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Representado: A.A.C.L. – (Adv.: Adriano de Almeida Corrêa Leite – OAB/SP nº 208.321 - Mauro Mizutani - OAB/SP: 252.666) DESPACHO: “Trata-se de pedido de reconsideração de oposição ao julgamento virtual protocolizada no dia 01 de abril de 2021, indeferido em 29/04/2021. O Representado peticionou novamente invocando eventual prejuízo na ampla defesa e ao contraditório, alegando que a cópia dos autos que recebeu não foi integral. Assim, para que não haja violação ao direito constitucional fundamental, defiro a retirada do referido processo da pauta da sessão do dia 03/05/2021, e seja inserido na pauta da próxima sessão presencial ou híbrida nos termos da legislação em vigor. Por derradeiro, considerando que o Representado alegou não ter recebido a cópia de todo o processo, requeiro que o Representado apresente, no prazo de 15 dias, a relação de folhas que estão faltando para a realização de sua defesa”. São Paulo, 30 de abril de 2021. Conselheiro Relator, Alexandre Cotrim Gialluca.

### **CÂMARAS RECURSAIS**

#### **DESPACHO**

#### **DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS**

Recurso Processo CR 21870/18 – Origem: PD 03R0004862014 Recorrente: V.M.F. OAB/SP 304.035 (Adv: Patrícia Silveira Zanotti Miranda OAB/SP 212.412) Recorrida: Efigênia Menaide Siqueira.

DESPACHO: “Diante da manifestação formulada por intermédio do e-mail acostado aos autos, registro a retirada do processo em referência da pauta de julgamentos da sessão virtual designada para o dia 23 de abril

de 2021, bem como das demais sessões virtuais vindouras, nos termos do art. 97-A, § 8º, III, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, com oportuna reinclusão em pauta de julgamentos da próxima sessão presencial.” São Paulo, 22 de abril de 2021. Rosana Maria Petrilli, Presidente da 6ª Câmara Recursal da OAB/SP.

## DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 20795/17 - Origem: 03R0002502016: Recorrente: Dr. F. G. F. OAB/SP 278.006 (Adv.: Dra. Andréia Gomes da Fonseca OAB/SP 170.586). Recorrido(a): Dra. Débora Ribeiro de Andrade OAB/SP 276.529.

DESPACHO: “Diante da manifestação formulada por intermédio do e-mail acostado aos autos, registro a retirada do processo em referência da pauta de julgamentos da sessão virtual do dia 21 de maio de 2021, bem como das demais sessões virtuais vindouras, nos termos do art. 97-A, § 8º, III, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, com oportuna reinclusão em pauta de julgamentos da próxima sessão presencial.” São Paulo, 30 de abril de 2021. Raquel Elita Alves Preto, Presidente da 2ª Câmara Recursal da OAB/SP.

## DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 23709/19 - Origem: 06R0003112018: Recorrente: Sr. Paulo Jefferson da Silva. Recorrido(a): Dra. Patricia Vidal de Souza OAB/SP 339.135.

DESPACHO: “Diante da manifestação formulada por intermédio do e-mail acostado aos autos, registro a retirada do processo em referência da pauta de julgamentos da sessão virtual do dia 21 de maio de 2021, bem como das demais sessões virtuais vindouras, nos termos do art. 97-A, § 8º, III, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, com oportuna reinclusão em pauta de julgamentos da próxima sessão presencial.” São Paulo, 30 de abril de 2021. Raquel Elita Alves Preto, Presidente da 2ª Câmara Recursal da OAB/SP.

## EDITAL DE CHAMAMENTO

### EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

#### CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A QUARTA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 26/05/2021, a partir das 09:00 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

01 Pedido de Revisão CR 24755/20-A – Origem PD 06R000452020-A Requerente: M.C.O.R.E. – OAB/SP 188.308 (Adv. João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670).

02 Recurso Processo CR 23033/19 – Origem PD 19R0000302016 Recorrente: D.B.Q. – OAB/SP 85.855 (Adv. Emanuel Bassinello Silva – OAB/SP 354.032 e Regina Célia Cardoso Quadros – OAB/SP 217.380) – Recorrido: Ricardo Pimentel da Silva.

03 Recurso Processo CR 23008/19 – Origem PD 21R0002542012 Recorrente: Pedro Jose Mendes Rodrigues – OAB/SP 118.626 – Entidade Recorrida: 2<sup>a</sup> Vara Judicial da Comarca de Penápolis/SP.

04 Recurso Processo CR 23221/19 – Origem PD 03R0001512016 Recorrente: Alexandre Pieretti – OAB/SP 174.388 (Adv. Def. César Eugênio Nascimento Braga – OAB/SP 370.477) – Entidade Recorrida: 3<sup>a</sup> Turma do Tribunal de Ética e Disciplina – OAB/SP.

05 Recurso Processo CR 23204/19 – Origem PD 16R0000442017 Recorrente: Manoel Iris Fernandes dos Santos – OAB/SP 193.719-A – Recorrida: Rosalia de Sousa Neto (Adv. Andre Henrique Guimarães Silva – OAB/SP 285.333).

06 Recurso Processo CR 23402/19 – Origem PD 04R0001462016 Recorrente: Samuel Ignacio da Silva (Advs. Cintia Gomes de Santis Perazzolo – OAB/SP 241.164 e Claudia Elisabeth Morales Gonzales – OAB/SP 251.252) – Recorrida: P.A.B. – OAB/SP 125.551 (Adv. Vaner Strupeni – OAB/SP 141.333) – Recorrente: P.A.B. – OAB/SP 125.551 (Adv. Vaner Strupeni – OAB/SP 141.333) – Recorrido: Samuel Ignacio da Silva (Advs. Cintia Gomes de Santis Perazzolo – OAB/SP 241.164 e Claudia Elisabeth Morales Gonzales – OAB/SP 251.252).

07 Recurso Processo CR 23049/19 – Origem PD 03R0005892017 Recorrente: Maria de Guadalupe Vieira Mendonça (Adv. Odacy de Brito Silva – OAB/SP 66.086) – Recorrida: M.R.C.M. – OAB/SP 229.571 (Advs. Roberto Correa de Mello – OAB/SP 50.679, Tania Maria Cortez Simó – OAB/SP 235.227, Thiago Jabur Carneiro – OAB/SP 255.663 e outro).

**Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:**

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br) e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS**

### **CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS**

A QUARTA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 26/05/2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

08 Recurso Processo CR 21424/18 – Origem PD 09098R0000182016 Recorrente: Luis Carlos da Costa (Adv. Gilda Garcia Cardoso – OAB/SP 156.218 e Marco Aurélio Nabas Ribeiro – OAB/SP 252.655) – Recorrida: Marília Helena Santiago – OAB/SP 277.505.

09 Recurso Processo CR 21410/18 – Origem PD 17174R0000012017 Recorrente: Eugênia Ferreira Gomes – Recorrido: Kleber Cardozo Dionisio – OAB/SP 326.943.

10 Recurso Processo CR 21411/18 – Origem PD 17003R0001402017 Recorrente: Adilma do Nascimento Pereira – Recorrido: João Luiz Oliveira da Cunha – OAB/SP 268.719.

11 Recurso Processo CR 24055/19 – Origem PD 14044R0000442016 Recorrente: Paula Maria Lourenco – OAB/SP 133.315 – Recorrida: Danya Pizzigatti Fonseca – OAB/SP 276.386.

12 Recurso Processo CR 24011/19 – Origem PD 11022R0001542015 Recorrente: Ademir dos Santos (Adv. Carlos Adalberto Rodrigues – OAB/SP 106.374 e outros) – Recorrida: C.R.T. – OAB/SP 115.239 (Adv. Waldir Buosi – OAB/SP 56.011) (Adv. Def. Roosevelt de Souza Bormann – OAB/SP 23.156).

13 Recurso Processo CR 24610/20 – Origem PD 14R0004222015 Recorrente: Mauricio Fernando Rollemburg de Faro Melo – OAB/SP 71.514 – Recorrido: E.J.R.M. – OAB/SP 101.368 (Adv. Antonio Ferreira de Mello Junior – OAB/SP 139.579).

14 Recurso Processo CR 23415/19 – Origem PD 12R0000072017 Recorrentes: Alvaro Moreira Filho e Marcelo Alvaro Moreira (Adv. Estela Bulu Foggetti – OAB/SP 77.762 e outros) – Recorridos: Itamar Jose Pereira – OAB/SP 133.174 e Joselito Ferreira da Silva – OAB/SP 124.937.

15 Recurso Processo CR 16670/14 – Origem PD 05R0141102012 Recorrente: Joacy Sampaio Gomes – OAB/SP 129.391 – Recorrida: Jussara Maria Rosa (Adv. Flavio Onofre da Silva – OAB/SP 153.010 e Maria da Anuciacao Primo – OAB/SP 145.399.

**Em até 24 h antes da sessão virtual**, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br) e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

## **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

### **ACÓRDÃO**

#### **Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba**

**A C Ó R D Ã O N° 1957**

PD. 15R0000602019

**REPRESENTAÇÃO – LOCUPLETAMENTO, POR QUALQUER FORMA, À CUSTA DO CLIENTE, E POR SI – RECUSA INJUSTIFICADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CLIENTE DE QUANTIAS RECEBIDAS DE TERCEIROS POR CONTA DELE – PROCEDÊNCIA – RATIFICAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO PREVENTIVA.** Representada que se apropriou, enriquecendo-se ilícita e indevidamente, com transferência para si, de vultoso numerário que não lhe pertencia, mas destinado com exclusividade ao Representante, depois de ultimados os processados respectivos pelo Poder Judiciário, comete infração ético-disciplinar. Representada que deixa injustificadamente de prestar esclarecimentos não apenas do estado do processo, mas, também e principalmente, do valor recebido de terceiro por conta do Representante, caracteriza inércia que equivale à recusa qualificada, comete infração disciplinar.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15R0000602019, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do I. Relator, por maioria, em julgar procedente a representação, aplicando à representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, e configurada a infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94, nos termos dos artigos 37, incisos I, II e §§ 1º, 2º e 39, cc. 40, § único, “a” e “b”, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 30 de março de 2021.

(aa) Marcos Roberto Gregorio da Silva - Presidente

(aa) Thiago Galembeck Pin - Relator

#### **Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba**

**A C Ó R D Ã O N° 1959**

PD. 15R0001352016

**REPRESENTAÇÃO – INCIDÊNCIA EM ERROS REITERADOS QUE EVIDENCIAM INÉPCIA PROFISSIONAL – IMPROCEDÊNCIA.** – Representado que não revelou falta de acerto, decorrente de ausência de habilidade, de técnica jurídica, ou inexatidão decorrente de imperícia, nem tampouco, de proceder habitual em diferentes processos e por período continuado. – Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15R0001352016, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, nos termos do voto do divergente, por maioria, em julgar improcedente a representação, com arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 30 de março de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Thiago Galembeck Pin-Relator

### **Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba**

**A C Ó R D Ã O No 1960**

PD. 15204R0000022016 (e apenso 15204R0000982017)

**APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE VALORES LEVANTADOS JUDICIALMENTE – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONDENAS JUDICIAIS POR ESTELIONATO E APROPRIAÇÃO INDÉBITA TRANSITADAS EM JULGADO – ADVOGADA MORALMENTE INIDÔNEA POR TAIS CONDENAS – MULTIPLICIDADE DE PROCESSOS CRIMINAIS EM CURSO – REPRESENTAÇÃO PARA EXCLUSÃO DA ADVOGADA DOS QUADROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – PROCEDÊNCIA.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15204R0000022016 (e apenso 15204R0000982017), acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, por decisão unânime, nos termos do voto do I. Relator, em julgar procedente a representação, aplicando à representada a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos incisos I, II, § único, do artigo 38, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94.

Sala das Sessões, 30 de março de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Dino Boldrini Neto-Relator

### **Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba**

**A C Ó R D Ã O No 1961**

PD. 15204R0000032016 (e apensos 15204R0000492018, 15204R0000082016)

**APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE VALORES LEVANTADOS JUDICIALMENTE – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONDENAS JUDICIAIS POR ESTELIONATO E APROPRIAÇÃO INDÉBITA TRANSITADAS EM JULGADO – ADVOGADA MORALMENTE INIDÔNEA POR TAIS**

**CONDENAÇÕES – MULTIPLICIDADE DE PROCESSOS CRIMINAIS EM CURSO – REPRESENTAÇÃO PARA EXCLUSÃO DA ADVOGADA DOS QUADROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – PROCEDÊNCIA.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15204R0000032016(e apensos 15204R0000492018, 15204R0000082016), acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, por decisão unânime, nos termos do voto do I. Relator, em julgar procedente a representação, aplicando à representada a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos incisos I, II, § único, do artigo 38, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94.

Sala das Sessões, 30 de março de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Dino Boldrini Neto-Relator

**Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba**

**A C Ó R D Ã O Nº 1962**

PD. 15204R0000042016

**APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE VALORES LEVANTADOS JUDICIALMENTE – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONDENAS JUDICIAIS POR ESTELIONATO E APROPRIAÇÃO INDÉBITA TRANSITADAS EM JULGADO – ADVOGADA MORALMENTE INIDÔNEA POR TAIS CONDENAS – MULTIPLICIDADE DE PROCESSOS CRIMINAIS EM CURSO – REPRESENTAÇÃO PARA EXCLUSÃO DA ADVOGADA DOS QUADROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – PROCEDÊNCIA.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15204R0000042016, acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, por decisão unânime, nos termos do voto do I. Relator, em julgar procedente a representação, aplicando à representada a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos incisos I, II, § único, do artigo 38, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94.

Sala das Sessões, 30 de março de 2021.

(aa)Marcos Roberto Gregorio da Silva-Presidente

(aa)Dino Boldrini Neto-Relator

**Acórdão 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba**

**A C Ó R D Ã O Nº 1963**

PD. 15204R0000072016 (e apenso 15204R0000032017)

APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE VALORES LEVANTADOS JUDICIALMENTE – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONDENAS JUDICIAIS POR ESTELIONATO E APROPRIAÇÃO INDÉBITA TRANSITADAS EM JULGADO – ADVOGADA MORALMENTE INIDÔNEA POR TAIS CONDENAS – MULTIPLICIDADE DE PROCESSOS CRIMINAIS EM CURSO – REPRESENTAÇÃO PARA EXCLUSÃO DA ADVOGADA DOS QUADROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 15204R0000072016 (e apenso 15204R0000032017), acordam os membros da Décima Quinta Turma disciplinar, por decisão unânime, nos termos do voto do I. Relator, em julgar procedente a representação, aplicando à representada a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos incisos I, II, § único, do artigo 38, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.096/94.

Sala das Sessões, 30 de março de 2021.

(aa) Marcos Roberto Gregorio da Silva - Presidente

(aa) Dino Boldrini Neto - Relator

#### **Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED**

Processo 10021R0000292015

Acórdão nº 2165

#### **EMENTA**

DEVER DE URBANIDADE – OFENSA PESSOAL – A relação profissional entre advogados deve se pautar pela educação e cortesia. Infringe o Código de Ética da OAB o advogado que efetua ataques pessoais a colega de profissão, mesmo fora do Juízo e/ou da discussão da causa, e lhe oferece afirmações injuriosas como “velho gagá” e “toda pessoa que ele defende está atrás das grades”. Violação ao artigo 27, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Pena censura, com fulcro nos artigos 35, inciso I, c.c. 36, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10021R0000292015, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao representado, a pena de censura, por violação ao artigo 27, do Código de Ética e Disciplina, nos termos dos artigos 35, inciso I e 36, inciso II, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2021.

Fábio Augusto Simonetti – Presidente

José Eduardo Rodrigues Torres – Relator

#### **Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED**

Processo 10021R0000602018

Acórdão nº 2166

EMENTA

**REPRESENTAÇÃO – ARTIGO 34, INCISO XI, DO EAOAB E ARTIGO 15, DO CED – ABANDONO PROCESSUAL SEM JUSTO MOTIVO – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – CONFIGURAÇÃO – CONDENAÇÃO.**

Pratica a infração disciplinar do abandono de causa o advogado que, dentre outras condutas, deixa de atender a despacho que determinou a regularização de alguma falha e causa a extinção do processo sem julgamento de mérito. Condenação que se impõe.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10021R0000602018, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar à representada, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 15, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2021.

Fábio Augusto Simonetti – Presidente

Cristiano Biem Cunha Carvalho – Relator

**Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED**

Processo 10021R0000682018

Acórdão nº 2167

EMENTA

**TENTATIVA DE BURLAR PROCESSO PARA NÃO RECOLHIMENTO DE CUSTAS RECURSAIS. CAPTAÇÃO DE CLIENTELA ATRAVÉS DE EMPRESAS TERCEIRAS. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE NÃO OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISOS II, III E IV, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB, BEM COMO NOS ARTIGOS 5º E 7º, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10021R0000682018, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2021.

Fábio Augusto Simonetti – Presidente

Leandro Telles – Relator

### **Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED**

Processo 10021R0000922018

Acórdão nº 2168

#### **EMENTA**

ADVOGADO QUE ABANDONA A CAUSA APÓS HAVER RECEBIDO OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS E TAMBÉM VALORES ENTREGUES PELA PARTE PARA O FIM DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS EM AÇÃO DE INVENTÁRIO, DEIXANDO DE PRESTAR CONTAS DESTES ÚLTIMOS. VIOLA O DISPOSTO NOS INCISOS IX, XI E XXI, DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO, BEM COMO O PREVISTO NO ARTIGO 15, DO CED. CONFISSÃO EXPRESSA QUE ENCONTRA RESPALDO NAS DEMAIS PROVAS TESTEMUNHAIS ENCARTADAS AOS AUTOS. PROCEDÊNCIA. CONFISSÃO TIDA COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE, NÃO OBSTANTE A REINCIDÊNCIA. FIXAÇÃO DO PRAZO MÍNIMO DE SUSPENSÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10021R0000922018, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar à representada, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 15, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XI, XI e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2021.

Fábio Augusto Simonetti – Presidente

Celso Luiz Macacari – Relator

### **Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED**

Processo 10025R0000012019

Acórdão nº 2169

#### **EMENTA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ENTRE ADVOGADO E CLIENTE. APURAÇÃO DE QUE O VALOR PAGO O FOI EM IMPORTÂNCIA INFERIOR À REALMENTE DEVIDA. LOCUPLETAMENTO PELO PROFISSIONAL DA DIFERENÇA APURADA. MATÉRIA APRECIADA PELO PODER JUDICIÁRIO COM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO RECONHECENDO-SE A CITADA DIFERENÇA A FAVOR DA CLIENTE. CIRCUNSTÂNCIA QUE NECESSARIAMENTE NÃO ENGRESSA A APRECIAÇÃO DO CASO PERANTE A SEARA ADMINISTRATIVA. NO CASO SUB JUDICE, PORÉM, NESTA ESFERA CHEGA-SE ÀQUELA MESMA CONCLUSÃO. PROCEDÊNCIA DO PD.

## PAGAMENTO POSTERIOR AO INGRESSO DA REPRESENTAÇÃO. CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO TEM O CONDÃO DE ISENTAR O ADVOGADO DA PRÁTICA INFRAACIONAL. PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10025R0000012019, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar aos representados, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94, nos termos do artigo 37, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2021.

Fábio Augusto Simonetti – Presidente

Celso Luiz Macacari – Relator

### **Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED**

Processo 10067R0000072019

Acórdão nº 2170

#### **EMENTA**

ATENDIMENTO DE CLIENTE JÁ REPRESENTADO POR ADVOGADO NOMEADO PELO CONVÊNIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EM UNIDADE PRISIONAL. INTERESSE DO PRESO EM CONSTITUIR PATRONO PARA RECORRER. CONTRATO DE HONORÁRIOS APRESENTADO À GENITORA DO DETENTO. RECUSA NA CONTRATAÇÃO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE POR NÃO CONFIGURAR CONDUTA VEDADA PELOS INCISOS IV E XXV, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10067R0000072019, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2021.

Fábio Augusto Simonetti – Presidente

Leandro Telles – Relator “ad-hoc”

### **Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED**

Processo 10169R0000022019

Acórdão nº 2171

**EMENTA**

ADVOGADO QUE EFETUA A COBRANÇA DE HONORÁRIOS PARA A INTERPOSIÇÃO DE MEDIDA JUDICIAL E NÃO O FAZ, VIOLA O DISPOSTO NO INCISO XX, DO ARTIGO 34, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10169R0000022019, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2021.

Fábio Augusto Simonetti – Presidente

Celso Luiz Macacari – Relator

**Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED**

Processo 10021R0000062019

Acórdão nº 2172

**EMENTA**

LOCUPLETAMENTO INDEVIDO AS CUSTAS DO CLIENTE. MATERIALIDADE DEMONSTRADA POR DEPÓSITO JUDICIAL E LEVANTAMENTO DE VALOR MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL COM DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DO PRÓPRIO ADVOGADO CONSTITUÍDO, SEM REPASSE DO VALOR AO CLIENTE E SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PENALIDADE – SUSPENSÃO 60 (SESSENTA) DIAS E MULTA NO VALOR DE 2 (DUAS) ANUIDADES.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10021R0000062019, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, § 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2021.

Fábio Augusto Simonetti – Presidente

Luiz Alberto do Livramento Doca – Relator

**Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED****ACÓRDÃO Nº 10086**

**DISCORDÂNCIA DO REPRESENTANTE QUANTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO A RECUSA INJUSTIFICADA - LOCUPLETAMENTO NÃO CONFIGURADO - REPASSE DE VALORES NOS TERMOS DO CONTRATO - INFRAÇÕES DISCIPLINARES NÃO CONFIGURADAS - REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0002612015, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 11 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relator ad hoc – Walter Calza Neto

**Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED****ACÓRDÃO Nº 10087**

Denúncia enviada pelo juízo informando captação de clientes. Ausência de provas do alegado. Denúncia genérica. Conduta tipificada no artigo 34, incisos IV, VI, XVII e XXV, do EOAB, e, artigo 2º, parágrafo único, incisos I e VII, do Código de Ética e Disciplina. Representação improcedente. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0004942016, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 11 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relator – Paulo Vestim Grande

**Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED****ACÓRDÃO Nº 10088**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E OBSCURIDADE NÃO VERIFICADAS - CARÁTER INFRINGENTE - EMBARGOS REJEITADOS.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0000942017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção

São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em conhecer os Embargos de Declaração opostos, e, no mérito, rejeitá-los.

Sala da Sessão Virtual, 11 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relatora – Natália Luciana Pavan Imparato

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

ACÓRDÃO Nº 10089

**MANDATO JUDICIAL. FALECIMENTO DO OUTORGANTE. NOVOS PATRONOS CONSTITUÍDOS PELOS HERDEIROS. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO PREDECESSOR. INFRAÇÃO ÉTICA NÃO CONFIGURADA. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.** Não comete infração ética o advogado que recebe procuração dos herdeiros de parte em processo judicial, falecida anos antes, sem dar conhecimento ao patrono anterior, cujo mandato foi extinto com a morte de seu constituinte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0000222018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 11 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relator – Heitor Cornacchioni

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

ACÓRDÃO Nº 10090

**CAPTAÇÃO DE CLIENTELA CARACTERIZADA. OCORRÊNCIA DA PRÁTICA INFRACIONAL VEICULADA NO ARTIGO 34, INCISO IV, DO EOAB. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0000642018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, por caracterizada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 11 de fevereiro de 2021.

(a) Presidente e Relatora – Silvia Maria Costa Brega

**Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED****ACÓRDÃO Nº 10091**

Advogado que recebe valores para promover processo em favor do cliente, sem contudo fazê-lo infringe os incisos XI e XX, do artigo 34, do Estatuto. Pena de suspensão pelo prazo de 30 dias, na forma do artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0000662018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos XI e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 11 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relator – Edwin Ferreira Britto Filho

**Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED****ACÓRDÃO Nº 10092**

Imputação de abandono de causa e desídia. Ausência de qualquer comprovação nos autos. Representação que se julga improcedente por falta de provas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0004102018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 11 de fevereiro de 2021.

(a) Presidente e Relator – Franco Mauro Russo Brugioni

**Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED****ACÓRDÃO Nº 10093**

Advogado que recebe valores em nome do cliente, sem promover o devido repasse, só o fazendo após a intimação para responder a procedimento administrativo, infringe o disposto no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto. Pena de suspensão pelo prazo de 120 dias, na forma do artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0004772018, acordam os membros

da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, por caracterizada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 11 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relator – Edwin Ferreira Britto Filho

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

#### **ACÓRDÃO Nº 10094**

Pedido de reabilitação. Representado apenado com pena de suspensão. Insuficiência de provas de bom comportamento. Pedido inviável que se julga improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Pedido de Reabilitação nº 03R0002022020, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente o Pedido interposto, por ausência dos requisitos legais.

Sala da Sessão Virtual, 11 de fevereiro de 2021.

(a) Presidente e Relator – Franco Mauro Russo Brugioni

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

#### **ACÓRDÃO Nº 10095**

Prejudicar por culpa grave interesse confiado a seu patrocínio. Procedência com base nas provas dos autos. Pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do Representado, pela circunstância atenuante da primariedade, conforme artigo 36, § único, do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0005442014, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator divergente, o qual aderiu também a relatora originária, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por caracterizada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 25 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relator divergente – Ivano Veronezi Junior

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

#### **ACÓRDÃO Nº 10096**

**RECEBIMENTO DE CRÉDITO EM NOME DO CLIENTE - FALTA DE REPASSE DOS VALORES DEVIDOS AO CLIENTE - FALTA DE COMPENSAÇÃO COM VALORES ANTERIORMENTE RECEBIDOS A MAIOR PELOS ADVOGADOS - FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E LOCUPLETAMENTO CARACTERIZADO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA - ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI, DO ESTATUTO DA OAB - PENA DE SUSPENSÃO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0005552016, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator parcialmente divergente, o qual aderiu também a relatora originária, em julgar procedente a representação e aplicar aos Representados, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 25 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relator parcialmente divergente – Inácio Silveira do Amarilho

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

#### **ACÓRDÃO Nº 10097**

Representado que envia mensagem eletrônica ao Representante informando que pretende solicitar a abertura de inquérito policial para apurar eventual crime de apropriação indébita pelo fato do Representante não ter lhe transferido honorários sucumbenciais que foram levantados pelo próprio Representante. Mensagem eletrônica redigida em termos técnicos, que somente informa o possível exercício de um direito legal, sem desrespeitar, agredir ou humilhar o Representado. Inexistência de violação aos preceitos éticos previstos no artigo 2º, parágrafo único, incisos I e II, do Código de Ética e Disciplina. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03093R0004312017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 25 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relator ad hoc – Elias Mansur Haddad Junior

**Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED****ACÓRDÃO Nº 10098**

Abandono de processo. Ausência de prova. Não tipificação. Dever de prestar contas. Tem a obrigação de prestar contas o advogado que levanta valor em processo judicial, mas repassa somente parte do valor levantado. Não comprovação de que as contas foram prestadas. Infração tipificada. A revelia da Representada não a exime da obrigação de demonstrar, no procedimento disciplinar, ter prestado contas para a sua cliente. Procedência parcial da Representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0004572017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por caracterizada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 25 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relator ad hoc – Elias Mansur Haddad Junior

**Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED****ACÓRDÃO Nº 10099**

ADVOGADO QUE RECEBE ANTECIPADAMENTE VERBA HONORÁRIA. CONTRATO DE HONORÁRIOS COM PACTUAÇÃO DOS HONORÁRIOS NA MODALIDADE AD EXITO E PREVISÃO EXPRESSA DA OBRIGAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES ADIANTADOS EM CASO DE INSUCESSO NA DEMANDA. RECUSA NA DEVOLUÇÃO DOS VALORES. PRÁTICA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ARTIGO 34, INCISO XX DO EOAB - PENA DE SUSPENSÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0000462018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por caracterizada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 25 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relatora – Michelle Landanji

**Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED****ACÓRDÃO Nº 10100**

Infrações previstas no artigo 34, incisos XVII e XXV e artigo 2º, parágrafo único, incisos I e II, do CED/15. Ofício expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo que não acompanhou qualquer documento - Ausência de prova que demonstre violação de deveres éticos pela Representante - Improcedência da representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0004002018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 25 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relatora – Michelle Reicher

**Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED****ACÓRDÃO Nº 10101**

Captação de clientela. Uso de área comum para escritório de advocacia e imobiliária. Acessos distintos. Ausência de comprovação de infração. Representação improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0004412018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 25 de fevereiro de 2021.

(a) Presidente e Relatora – Wanessa de Cássia Françolin

**Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED****ACÓRDÃO Nº 10102**

Advogada que não dá andamento ao processo - abandono da causa e prejuízo aos interesses confiados ao patrocínio da Representada. Representação que se julga procedente com fundamento no artigo 34, incisos IX e XI, do EOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0005192018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção

São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 25 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relatora – Simone Graziano

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

ACÓRDÃO Nº 10103

**PEDIDO DE REABILITAÇÃO. PENALIDADE CUMPRIDA. PROCESSOS DISCIPLINARES POSTERIORES. NÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 41, DO EOAB. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Pedido de Reabilitação nº 03R0001902020, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente o Pedido interposto, por ausência dos requisitos legais.

Sala da Sessão Virtual, 25 de fevereiro de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relator – Inácio Silveira do Amarilho

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

ACÓRDÃO Nº 10104

Conduta tipificada no artigo 34, incisos IX e XX, do EAOAB e artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II e III, do CEDOAB. Provas da contratação do Representado, pagamento parcial e ausência de comprovação da prestação de serviço. Infração caracterizada. Representação procedente. Aplicada a pena de SUSPENSÃO, com fundamento no artigo 37, inciso I, do EAOAB, por 30 dias.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0004912017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II e III, do Código de Ética e Disciplina e caracterizadas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 11 de março de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relator – Paulo Vestim Grande

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

ACÓRDÃO Nº 10105

REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS (ARTIGO 34, INCISO IX, DO EOAB, LEI FEDERAL N° 8.906/94, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II E § 1º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL).

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0005482017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por caracterizada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 11 de março de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relator – Paulo Vestim Grande

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

ACÓRDÃO Nº 10106

PRESCRIÇÃO e DECADÊNCIA. Não se confundem os institutos da prescrição e decadência no processo disciplinar. A prescrição refere-se à pretensão punitiva da OAB, e conta-se da constatação oficial dos fatos faltosos imputados ao Representado pela entidade de classe (artigo 43, do EAOAB e da Súmula nº 01/2011, do CFOAB). A decadência refere-se ao direito de representar, e conta-se a partir da ciência dos fatos pelo Representante, podendo o seu reconhecimento implicar em extinção da punibilidade (artigo 107, inciso IV, do CP). Precedentes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0002482018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 11 de março de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relator – Heitor Cornacchioni

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

ACÓRDÃO Nº 10107

REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003032018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto da relatora divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 11 de março de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relatora divergente – Ana Beatriz Checchia de Toledo

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

ACÓRDÃO Nº 10108

PROFISSIONAL QUE PREJUDICOU INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR CARACTERIZADA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0005032018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, por caracterizada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 11 de março de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relatora ad hoc – Ana Beatriz Checchia de Toledo

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

ACÓRDÃO Nº 10109

Advogado que apresenta tardivamente razões de apelação em processo penal - Abandono e prejuízo não caracterizados - Representação improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0000542019, acordam os membros

da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto da relatora que proferiu a segunda divergência, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Vencido o relator Caio César Arantes, que havia apresentado a primeira divergência para julgar procedente a representação majorando a penalidade.

Sala da Sessão Virtual, 11 de março de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relatora 2<sup>a</sup> divergência – Natália Luciana Pavan Imparato

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

ACÓRDÃO Nº 10110

REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (ARTIGO 1º DO CED E ART. 34, INCISOS IX E XX, DO EOAB, LEI FEDERAL Nº 8.906/94, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO I E § 1º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL).

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003852012, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 1º, do Código de Ética e Disciplina e caracterizadas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 25 de março de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relatora – Maria Lúcia Menezes Gadotti

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

ACÓRDÃO Nº 10111

REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (ARTIGO 34, INCISO XX, DO EAOAB, LEI FEDERAL Nº 8.906/94, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO I E § 1º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL).

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003482013, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do relator divergente, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por

caracterizada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Vencido o relator ad hoc Walter Calza Neto.

Sala da Sessão Virtual, 25 de março de 2021.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relator divergente – Celso Laet de Toledo Cesar Filho

### **Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED**

#### **ACÓRDÃO Nº 10112**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS.** Falta de prestação de contas ao cliente, com locupletamento das quantias recebidas. Procedência da representação. Prova das infrações ao artigo 34, incisos XX e XXI, da Lei nº 8.906/94. Suspensão de 90 dias, que deverá perdurar até a efetiva prestação de contas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0000862017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 40, parágrafo único, alínea “b”, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 25 de março de 2021.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relatora – Láyla Chaves Galdino Ramos Fels

### **Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED**

#### **ACÓRDÃO Nº 10113**

Advogada que firma acordo nos autos, não presta contas nem comprova o repasse de valores soerguidos por alvará judicial. Infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do EAOAB. Aplicação de penalidade de suspensão por 6 meses. Reincidência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03104R0002142017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto da relatora divergente, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº

8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Vencida a relatora originária e o relator Walter Calza Neto, que o acompanhava.

Sala da Sessão Virtual, 25 de março de 2021.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relatora divergente – Láyla Chaves Galdino Ramos Fels

### **Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED**

#### **ACÓRDÃO Nº 10114**

Prejudicar por culpa grave interesse confiado ao seu patrocínio e não cumprir determinação de órgão da OAB, depois de regularmente notificado. Improcedência do processo disciplinar por falta de prova robusta de infração disciplinar, conforme artigos 156 e 386, inciso II, do CPP, de aplicação subsidiária (artigo 68, do EAOAB).

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03103R0002762017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 25 de março de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relator – Ivano Veronezi Junior

### **Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED**

#### **ACÓRDÃO Nº 10115**

**ADVOGADO QUE DEIXA DE PROMOVER MEDIDAS JUDICIAIS PARA AS QUAIS FOI CONTRATADO - RECEBIMENTO DE VALORES PARA PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS - AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANTECEDENTES DISCIPLINARES - PROCEDÊNCIA - PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0004872017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal, com determinação.

Sala da Sessão Virtual, 25 de março de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relatora – Michelle Landanji

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

**ACÓRDÃO Nº 10116**

Imputação de ausência de prestação de contas e falha na condução do processo. Prestação de contas realizada previamente. Ausência de comprovação de prejuízo ou abandono. Representação improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0005592017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 25 de março de 2021.

(a) Presidente e Relatora – Wanessa de Cássia Françolin

### **Acórdão – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

**ACÓRDÃO Nº 10117**

Prestar concurso a clientes ou a terceiros para realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la (artigo 34, inciso XVII, do EAOAB). Procedência do processo disciplinar com base na prova dos autos. Pena de suspensão pelo prazo de 30 dias, e ofícios à OAB/PR e à Comissão das Sociedades de Advogados.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0004012018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por caracterizada a infração prevista no inciso XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal, com determinações.

Sala da Sessão Virtual, 25 de março de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relator – Ivano Veronezi Junior

ATA

### **ATA – 15<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED – Piracicaba**

251<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba.

DATA: 30 de março de 2021.

LOCAL: Casa do Advogado: Av. Independência, 3347 – Piracicaba (SP).

HORÁRIO: Nove horas

Participantes:

Marcos Roberto Gregorio da Silva – Presidente

Aloisio Szczecinski Filho

Arthur Salibe

Carlos do Prado Filho

Dino Boldrini Neto

Edna Maria Zuntini

Geraldo José Borges

Luiz Carlos Abdala

Silas Gonçalves Mariano

Thiago Galembeck Pin

ORDEM DO DIA: DECIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD-15R0000602019 – Limeira – Relator Thiago Galembeck Pin. Por maioria, foi aplicada à representada, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, nos termos do voto do relator. Vencido o relator divergente Dino Boldrini Neto, que declara seu voto em apartado. PD-15R0000432020 – Piracicaba - Relator Aloisio Szczecinski Filho. Representação retirada de pauta a pedido do representado, por motivo de saúde, sera comprovado posteriormente com juntada de documentos. PD-15R0001352016 – Santa Bárbara D’Oeste – Relatora Edna Maria Zuntini. Por maioria, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator divergente Thiago Galembeck Pin, que declara seu voto em apartado. Vencidos a relatora originária e o relator divergente Aloisio Szczecinski Filho, que declara seu voto em apartado. PD-15204R0000022016(e apenso 15R0000982017) – Conchas – Relator Dino Boldrini Neto. Por votação unânime, foi aplicada à representada, a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do voto do relator. PD-15204R0000032016(e apensos 15204R0000082016, 15R0000492018) – São Pedro – Relator Dino Boldrini Neto. Conchas – Relator Dino Boldrini Neto. Por votação unânime, foi aplicada à representada, a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do voto do relator. 15204R0000042016 – Conchas – Relator Dino Boldrini Neto. Por votação unânime, foi aplicada à representada, a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do voto do relator. PD-15204R0000072016(e apenso 15204R0000032017) – Conchas – Relator Dino Boldrini Neto. Por votação unânime, foi aplicada à representada, a pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será

assinada pelo Presidente e Secretário.

Marcos Roberto Gregorio da Silva - Presidente

Dino Boldrini Neto - Secretário

### **ATA DE JULGAMENTO – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

330<sup>a</sup> Sessão Ordinária Virtual da Terceira Turma Disciplinar do TED

DATA: 17 de dezembro de 2020

LOCAL: Sessão Virtual

HORÁRIOS: Início às nove horas e trinta minutos e término às dezessete horas.

Participantes:

Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio - Presidente

Franco Mauro Russo Brugioni - Secretário

Allana Prado Oliveira dos Santos

Antonio de Padúa Soubhie Nogueira

Caio Cesar Arantes

Carlos Henrique Terçariol Bergonso

Celso Laet de Toledo Cesar Filho

Cristiane Maria Lebre Colombo

Edwin Ferreira Britto Filho

Guilherme Corona Rodrigues Lima

Heitor Cornacchioni

Inácio Silveira do Amarilho

Ivano Veronezi Junior

Juana Juliana Diniz Kashtan

Lais Eun Jung Kim

Layla Chaves Galdino Ramos Fels

Maria Lúcia Menezes Gadotti

Michelle Landanji

Michelle Reicher

Natalia Luciana Pavan Imparato

Paulo Roberto Sartorelli Lisboa

Paulo Vestim Grande

Raquel Rogano de Carvalho

Sergio Germano Nascimento

Silvia Maria Costa Brega

Simone Graziano

Walter Calza Neto

Wanessa de Cássia Françolin

**ORDEM DO DIA: TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD. 03R0000372015 - São Paulo -** Após a leitura do voto, por unanimidade, foi acolhido o voto da relatora, julgando procedente a representação, aplicando ao Representado a pena de censura. PD. 03R0002242016 – São Paulo - Iniciados os trabalhos, após a leitura do voto, foi realizada sustentação oral pelo procurador do Representante Dr. W. R. S., e pelo procurador do Representado Dr. A. V. R. D. Após a sustentação oral e debates, por unanimidade, foi acolhido o voto do relator, julgando improcedente a representação e determinando o arquivamento dos autos. PD. 03R0005832016 - Osasco/São Paulo - Após a leitura do voto, por unanimidade, foi acolhido o voto do relator, julgando improcedente a representação e determinando o arquivamento dos autos, face à ausência de provas. PD. 03125R0004432016 - Santana - Após a leitura do voto, e sustentação oral do defensor dativo, por unanimidade, foi acolhido o voto da relatora, julgando improcedente a representação e determinando o arquivamento dos autos. PD. 03125R0001872017 - São Paulo - Iniciados os trabalhos, após a leitura do voto, foi realizada sustentação oral pelo procurador do Representado Dr. W. A., e por votação unânime, foi acolhido o voto do Relator, julgada improcedente a representação, determinando o arquivamento dos autos. PD. 03R0003572017 – São Paulo - Iniciados os trabalhos, fora retirado de pauta para nova análise do Relator Dr. I. V. J. em razão de petição juntada aos autos, em que se noticia a formalização de um acordo. PD. 03R0004672017 – São José do Rio Preto - Iniciados os trabalhos, retirado de pauta a pedido do Relator Dr. E. F. B. F., para apreciação das manifestações juntadas aos autos, devendo ser incluído novamente em pauta após a devolução pelo Relator. PD. 03R0004082017 - São Miguel Paulista - Após a leitura do voto originário e vista, e sustentação oral do procurador do Representado, por maioria, vencido o Relator originário, foi acolhido o voto da relatora divergente, julgando procedente a representação e aplicada ao Representado a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, com base na ausência de apontamentos em antecedentes autorizadores da atenuante. PD. 03R0005012017 - São Miguel Paulista - Iniciados os trabalhos, após a leitura de voto realizada pelo Relator “ad hoc” Dr. C. L. T. C. F. e sustentação do patrono da Representada Dr. U. R. H. J., foi retirado de pauta após pedido de vista do Relator Dr. I. V. J. PD. 03R0000812018 - Ferraz de Vasconcelos - Iniciados os trabalhos, após a leitura do voto originário do Relator Dr. G. C. R. L., manifestação da Representante e sustentação oral realizada pelo defensor Dr. D. V.

R., por votação unânime, foi acolhido o voto do relator, julgando improcedente a representação determinando o arquivamento dos autos. Foi decidida pela Turma Julgadora tornar sem efeito o voto vista proferido nos autos pelo Relator Dr. M. A. F. M., face o mesmo não pertencer mais aos Quadros de Relatores da Terceira Turma Disciplinar do TED, motivo pelo qual a Sessão de julgamento foi integralmente refeita. PD. 03R0001572018 - Mogi das Cruzes - Iniciados os trabalhos, após a leitura do voto, apresenta voto parcialmente divergente o Relator Dr. C. C. A, no sentido de aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 120 dias, cumulada com multa de 3 anuidades, com fundamento no artigo 37, inciso II, cumulado com artigo 40, parágrafo único, alíneas “a” e “b” do EAOAB. Colhidos os votos dos demais Relatores, foi julgada procedente a representação acolhendo-se, por unanimidade a fundamentação do voto da relatora originária Dra. L. E. J. K. e por maioria o voto parcialmente divergente do Relator Dr. C. C. A. quanto a aplicação e dosimetria da pena, aplicando à Representada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 120 dias, cumulada com multa de 3 anuidades, com fundamento no artigo 37, inciso II, cumulado com artigo 40, parágrafo único, alíneas “a” e “b” do EAOAB. PD. 03R0002432018 - Pinheiros - Ante a petição protocolada, o processo foi retirado de pauta para análise de petição, devendo o processo ser encaminhado ao Relator Dr. W. C. N. PD. 03R0002702018 - São Paulo - Iniciados os trabalhos, após a leitura do voto originário e do voto vista e sustentação oral por parte do Representado, por unanimidade, foi acolhido o voto do Relator, julgando-se procedente a representação com fundamento no artigo 20 e 22 do CED, aplicando-se ao Representado a pena de censura convertida em advertência em ofício reservado, com fundamento no artigo 36, parágrafo único do EAOAB. PD. 03R0002822018 - São Paulo - Após a leitura do voto pela Relatora, por unanimidade, a Turma julgou improcedente a representação e determinou o arquivamento dos autos. PD. 03R0002872018 - São Paulo - Iniciados os trabalhos, após a leitura dos votos originário e voto vista, manifestação da Representante Sra. V. D. S., e sustentação oral do Representado Dr. C. L. C. F., por maioria, foi acolhido o voto da Relatora divergente Dra. L. C. G. R. F., no sentido de julgar procedente a representação, aplicando ao Representado a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, com fundamento no artigo 36, inciso II e parágrafo único do EAOAB. PD. 03R0002922018 - São Paulo - Após a leitura do voto da Relatora, a Turma julgou improcedente a representação e determinou o arquivamento dos autos. PD. 030003142018 - São Paulo - Iniciados os trabalhos, após a leitura de voto, por votação unânime, foi acolhido o voto do Relator, julgada procedente a representação, aplicando ao Representado a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registros nos assentamentos do Representado. PD. 03R0003402018 - São Paulo - Ante a solicitação de adiamento, por motivos de saúde, defiro o adiamento por uma Sessão, ficando o processo pautado para 25 de fevereiro de 2021. PD. 03R0003542018 - Pernambuco - Iniciados os trabalhos, após a leitura do voto, foi realizada sustentação oral pelo Representado Dr. J. L. V. F. Após os debates, por unanimidade, foi acolhido o voto da Relatora, julgando improcedente a representação e determinando o arquivamento dos autos. PD. 03R0000432019 - Barretos - Após a leitura do voto, e sustentação oral do Representado, por maioria, foi julgada improcedente a representação e determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora Dra. M. R., que enviará a declaração de voto divergente em 24 horas. PD. 03R0000532019 - São Paulo - Iniciados os trabalhos, após a leitura de voto, e sustentação oral realizada pelo patrono da Representada e por votação unânime, foi acolhido o voto do Relator, julgada improcedente a representação, determinando o arquivamento dos autos. PD. 03R0000472020 - São Paulo - Após a leitura do voto e sustentação oral do procurador da Requerente, que irá juntar a procuração específica para o Pedido de Revisão em 5 (cinco) dias, por unanimidade, foi acolhido o voto do Relator, julgado improcedente o Pedido de Revisão. Justificadas as ausências dos seguintes Relatores: Armando Norio Miyazaki Junior, Ana Beatriz Checchia de Toledo, Elias Mansur Haddad Junior, Fernando do Amaral Perino, Leonardo Fogaça Pantaleão, Mauricio Mattos Faria, Vera Cecília Monteiro de Barros. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão virtual, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada digitalmente pelo Presidente e pelo Secretário.

(aa) Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio - Presidente

Franco Mauro Russo Brugioni - Secretário

**ATA DE JULGAMENTO – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

331<sup>a</sup> Sessão Ordinária Virtual da Terceira Turma Disciplinar do TED

DATA: 11 de fevereiro de 2021

LOCAL: Sala das Sessões Virtuais

HORÁRIOS: Início às nove horas e trinta minutos e término às dezessete horas.

Participantes:

Silvia Maria Costa Brega - Relatora Vice-Presidente

Franco Mauro Russo Brugioni - Secretário

Ana Beatriz Checchia de Toledo

Antonio de Padua Soubhie Nogueira

Carlos Henrique Terçariol Bergonso

Edwin Ferreira Britto Filho

Heitor Cornacchioni

Lais Eun Jung Kim

Natalia Luciana Pavan Imparato

Paulo Roberto Sartorelli Lisboa

Paulo Vestim Grande

Vera Cecília Monteiro de Barros

Walter Calza Neto

**ORDEM DO DIA: TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED:** PD. 03R0004822014 - São Paulo - Relator Dr. Carlos Henrique Terçariol Bergonso. Ante a petição de fls. 331/333, defiro em parte o pedido deduzido para, reconhecendo o atestado médico que determina o isolamento do Representado, combinado com o fato de que ele está em local precária conexão com a internet, conceder o adiamento do julgamento por 6(seis) meses, determinando a inclusão do processo disciplinar na pauta da Sessão de Julgamento de setembro de 2021, tendo em vista ser esse tempo razoável para que o Representado consiga se adequar à comunicação em modo virtual. O Representado deverá ser devidamente intimado da data da Sessão de Julgamento a ser oportunamente fixada, observados os termos da Resolução nº 6/2020/GSGA. PD. 03R0002612015 - São Paulo - Relator ad hoc Dr. Walter Calza Neto. Após a leitura do voto e sustentação oral realizada pelo patrono do Representado, por votação unânime, foi acolhido o voto do relator, julgada improcedente a representação e determinando seu arquivamento. PD. 03R0004942016 - São Paulo - Após a leitura do voto e sustentação oral do defensor dativo ad hoc, Dr. D.R., por unanimidade, foi acolhido o voto

do Relator, julgando improcedente a representação e determinando seu arquivamento. PD. 03R0000942017 - São Paulo - Relatora Dra. Natalia Luciana Pavan Imparato. Após a leitura do voto, por votação unânime, foram rejeitados os Embargos Declaratórios opostos pelo Representado, mantido o Acórdão embargado. PD. 03R0002062017 – Jabaquara/Santo Amaro - Relatora Dra. Natalia Luciana Pavan Imparato. Diante dos problemas de conexão do Representante C.A. e da Representada Dra. C.I.C. o julgamento foi interrompido às 10h26min e retomado às 11h18min. Reiniciado o julgamento com a leitura do primeiro voto proferido, ante a nova composição da Turma Julgadora, e a leitura da complementação do voto, foram realizadas as sustentações orais pelas Representadas. O Relator Dr. F.M.R.B. pediu vista. PD. 03R0004462017 - Santo Amaro - Relator Dr. Walter Calza Neto. O advogado N.C.S. procurador do Representado E. D. S., protestou pela juntada do instrumento procuratório no prazo de 10(dez) dias e deferida a juntada. Após a leitura do voto e sustentação oral do advogado Dr. N.C.S., o Relator H.C. pediu vista. PD. 03R000222018 - Pinheiros - Relator Dr. Heitor Cornacchioni. Após a leitura do voto e sustentação oral do procurador do Representado, por votação unânime, foi acolhido o voto do Relator Originário, julgada improcedente a representação e determinando o seu arquivamento. PD. 03R000642018 - Tatuapé - Relatora Dra. Silvia Maria Costa Brega. Fica indeferido o requerido na petição de fls. 80, com base na Resolução nº 6/2020/GSGA, e tendo em vista que o julgamento virtual, contrariamente ao sustentado pelo Representante, possibilita a apresentação de defesa oral, de forma que, o julgamento na presente data não acarreta qualquer prejuízo à sua pretensão. Após a leitura do voto e sustentação oral do defensor dativo ad hoc, Dr. D.R., por unanimidade, foi acolhido o voto da Relatora, aplicando ao Representado a pena de censura, por caracterização da infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do Estatuto, com fundamento no inciso I, no artigo 36, do mesmo diploma legal. Deixa de aplicar a atenuante prevista no parágrafo único do indigitado artigo, em razão de antecedentes do Representado. PD. 03R000662018 - Itaquera - Relator Dr. Edwin Ferreira Britto Filho. Fica indeferido o requerido na petição de fls. 346, com base na Resolução nº 6/2020/GSGA, tendo em vista que o julgamento virtual na presente data não acarreta qualquer prejuízo à pretensão do Representante. Após a leitura do voto e sustentação oral do defensor dativo ad hoc, Dr. D.R., por unanimidade, foi acolhido o voto do Relator, aplicando ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 dias, com fundamento no artigo 37, I, tendo em vista a caracterização da infração prevista nos incisos XI e XX, do artigo 34, todos do EAOAB. Deixa de reconhecer a infração prevista no inciso XXI, por não haver valores passíveis de prestação de contas. Representação parcialmente procedente. PD. 03R000912018 - São Paulo - Relatora Dra. Ana Beatriz Checchia de Toledo. Ante a petição de fls. 69/84, e com base no fundamento do pedido de adiamento do julgamento, que recai sobre a possibilidade de exercício de defesa em Sessão presencial, tendo em vista que o julgamento virtual resguarda e permite a defesa oral (sustentação oral na forma prevista no EAOAB), com fundamento na Resolução nº 6/2020/GSGA, defiro o pedido o pedido de adiamento para a próxima Sessão deste 3ºTED, para que possa o Representado se preparar para a sustentação oral, caso assim entenda. O Representado deverá ser regularmente intimado para a próxima Sessão. PD. 03R0004102018 - Pinheiros - Relator Dr. Franco Mauro Russo Brugioni. Após a leitura do voto e sustentação oral da Representada, foi acolhido o voto do Relator originário, julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento. PD. 03R0004772018 - São Paulo - Relator Dr. Edwin Ferreira Britto Filho. Após a leitura do voto e sustentação oral do defensor dativo, por votação unânime, foi acolhido o voto retificado pelo Relator, julgando parcialmente procedente a representação, com base no inciso XX, do artigo 34, do EAOAB, com a aplicação da pena de suspensão do exercício profissional ao Representado, pelo prazo de 120 dias, o que faz nos termos do artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal, tendo em vista os antecedentes registrados. O voto retificado será encaminhado pelo Relator no prazo de 24h. PD. 03R0002022020 - São Paulo - Relator Dr. Franco Mauro Russo Brugioni. Após a leitura do voto ausente as partes, foi acolhido o voto do Relator originário, julgado improcedente o Pedido de Reabilitação. Justificadas as ausências dos seguintes Relatores: Cristiane Maria Lebre Colombo, Fernando do Amaral Perino, Guilherme Corona Rodrigues Lima, Raquel Rogano de Carvalho. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão virtual, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada digitalmente pela Relatora Vice-Presidente e pelo Secretário.

(aa) Silvia Maria Costa Brega - Relatora Vice-Presidente

Franco Mauro Russo Brugioni - Secretário

## ATA DE JULGAMENTO – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED

332<sup>a</sup> Sessão Ordinária Virtual da Terceira Turma Disciplinar do TED

DATA: 25 de fevereiro de 2021

LOCAL: Sala das Sessões Virtuais

HORÁRIOS: Início às nove horas e trinta minutos e término às dezessete horas.

Participantes:

Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio - Presidente

Wanessa de Cássia Françolin - Secretária

Allana Prado Oliveira dos Santos

Armando Norio Miyazaki Junior

Caio Cesar Arantes

Celso Laet de Toledo César Filho

Elias Mansur Haddad Junior

Inacio Silveira do Amarilho

Ivano Veronezi Junior

Juana Juliana Diniz Kashtan

Layla Chaves Galdino Ramos Fels

Michelle Landanji

Michelle Reicher

Simone Graziano

ORDEM DO DIA: TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD. 03R0003852012 - Paraná - Relatora Dra. Maria Lúcia Menezes Gadotti. Iniciados os trabalhos, foi ponderado ao I. Defensor do Representado a superveniência da Resolução nº 6/2020 GSGA, determinando o prosseguimento dos trabalhos e do andamento processual, salvo requerimento justificado da parte. Foi indagada a defesa se haveria alguma justificativa que impediscesse o julgamento virtual, sendo relatado que não existia e que não se opunha ao mesmo. Diante da ausência da Relatora originária por motivo profissional, foi retirado de pauta, devendo ser incluído na Sessão do dia 25 de março de 2021, de modo que a Relatora possa também acompanhar a sustentação oral. PD. 03R0005442014 - São Paulo - Relatora Dra. Maria Lúcia Menezes

Gadotti. Após a leitura do voto vista, por unanimidade foi julgada procedente a Representação e aplicada a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, nos termos do voto do Relator I. V. J. o qual aderiu a Relatora originária. PD. 03R0005552016 - São Paulo - Relatora Dra. Simone Graziano. Reiniciados os trabalhos, tendo sido proferido voto pela Relatora originária na Sessão anterior, foi dada palavra ao Relator I. S. A., com pedido de vista, o qual acompanhou o voto originário na procedência do PD e na aplicação da pena disciplinar, apenas divergindo quanto ao montante pendente de prestação de contas. A Turma, por unanimidade, com a concordância da Relatora originária, julgou procedente a representação aplicando aos Representados a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, em face do montante de R\$ 5.797,00, nos termos do voto, por infração aos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB. PD. 03R0003222017-A - São Paulo - Relator Dr. Armando Nório Miyazaki Junior. Inciados os trabalhos, após a leitura do voto e sustentação oral do advogado, foi solicitado vista dos autos pelo Relator Dr. C. C. A., para melhor análise. PD. 03R0004012017 - São Paulo - Relator Dr. Caio César Arantes. Em razão de atestado médico apresentado em data anterior e que aponta o Representado como internado impossibilitado de comparecer ao julgamento, foi acolhido o requerimento da patrona do Representado, para adiar o julgamento para a próxima sessão dia 29 de abril próximo, ficando registrado a possibilidade de que prossiga pela via virtual. Os patronos da representante apresentam objeção pois não entendem haver cerceamento de defesa. PD. 03093R0004312017 - São Paulo - Relator ad hoc Dr. Elias Mansur Haddad Junior. Após a leitura do voto, dada a palavra aos Representados, por votação unânime, foi acolhido o voto do relator originário, julgando improcedente a representação contra ambos os Representados. PD. 03R0004572017 - Santo Amaro/São Paulo - Relator ad hoc Dr. Elias Mansur Haddad Junior. Após a leitura do voto realizado pelo Relator "AD HOC" Dr. E. M. H. J., por votação unânime, a representação foi julgada procedente, com a penalidade de suspensão do exercício profissional por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas. PD. 03R0004872017 - Santo Amaro - Relatora Dra. Michelle Landanji. Antes de iniciado o julgamento, a Presidência tomou conhecimento da solicitação formulada pelo Dr. A. R. S., ora Representado, para adiamento da Sessão em razão de ter agendado para esta data exame de COVID. Ainda que ausente comprovação do agendamento do exame, para evitar prejuízo processual e alegação de nulidade, excepcionalmente, defiro o pleito, determinando o adiamento do julgamento para a próxima Sessão, a ser realizada no dia 25 de março de 2021, bem como a intimação do Representado para que apresente documentação que comprove a realização do exame nesta data, no prazo de 15 dias úteis, e submeto esta decisão ao Colegiado, o qual consultado concordou com a deliberação. Intime-se as partes. Nada mais. PD. 03R0000462018 - São João da Boa Vista - Relatora Dra. Michelle Landanji. Após a leitura do voto e sustentação oral, por unanimidade, foi julgada procedente a representação e aplicada ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 dias, por infração ao inciso XX do artigo 34, do EAOAB, nos termos do voto da Relatora. PD. 03R0001352018 - Ribeirão Pires - Relatora Dra. Layla Chaves Galdino Ramos Fels. O Representado manifestou interesse em acompanhar o julgamento todavia após diversas tentativas de conexão, durante quase 1 (uma) hora estando ele em seu automóvel, não foi possível estabelecer conexão suficiente para início do julgamento. Diante deste fato e da constatação de apresentação prévia de oposição ao julgamento virtual, remeto estes autos à Presidência para deliberação a respeito da retomada do julgamento pela forma virtual em razão do disposto na Resolução nº 06/2020 GSGA. PD. 03R0003402018 - São Paulo - Relatora Dra. Simone Graziano. Após a leitura do voto, e sustentação oral do Representado, foi solicitado vista pelo Relator Dr. I. S. A., o Representado pede que seja consignado em ata que o presente julgamento ao seu ver é uma represália por estar inadimplente com a OAB e por ter promovido ação judicial em face da OAB/SP. PD. 03R0004002018 - São Paulo - Relatora Dra. Michelle Reicher. Iniciados os trabalhos, o advogado da Representada manifestou concordância com a realização do julgamento pela via virtual e após a leitura do voto e sustentação oral do procurador da Representada, por votação unânime foi reconhecida a improcedência da representação. PD. 03R0004412018 - Santana - Relatora Dra. Wanessa de Cássia Françolin. Iniciado os trabalhos, após a leitura do voto, fez uso da palavra a Representada Dra. C. V. F. e por votação unânime a representação foi julgada improcedente para ambas as Representadas. PD. 03R0005192018 - Itapetininga - Relatora Dra. Simone Graziano. Após a leitura do voto, por unanimidade, foi julgada procedente a Representação e aplicada a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, nos termos do voto retificado pela Relatora, que será encaminhado em 24 horas. PD. 03R0001072020 - Santos - Relatora Dra. Michelle Landanji. Após a leitura do voto e sustentação oral do

Representado Dr. C. A. F. C., o processo foi retirado de pauta com pedido de vista em nome da relatora Dra. W. C. F. 03R0001902020- São Paulo - Relator Dr. Inácio Silveira do Amarilho. Após a leitura do voto, por unanimidade, foi acolhido o voto do Relator e julgado improcedente o Pedido interposto. Justificadas as ausências dos seguintes Relatores: Leonardo Fogaça, Maria Lúcia Menezes Gadotti, Mauricio Mattos Faria e Sergio Germano. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão virtual, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada digitalmente pelo Relator Presidente e pelo Secretário.

(aa) Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio - Relator Presidente

Wanessa de Cássia Françolin- Secretária

### **ATA DE JULGAMENTO – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

333<sup>a</sup> Sessão Ordinária Virtual da Terceira Turma Disciplinar do TED

DATA: 11 de março de 2021

LOCAL: Sala das Sessões Virtuais

HORÁRIOS: Início às nove horas e trinta minutos e término às dezessete horas.

Participantes:

Silvia Maria Costa Brega - Relatora Vice-Presidente

Franco Mauro Russo Brugioni - Secretário

Ana Beatriz Checchia de Toledo

Antonio de Padua Soubhie Nogueira

Caio Cesar Arantes

Carlos Henrique Terçariol Bergonso

Cristiane Maria Lebre Colombo

Edwin Ferreira Britto Filho

Heitor Cornacchioni

Lais Eun Jung Kim

Natalia Luciana Pavan Imparato

Paulo Vestim Grande

Raquel Rogano de Carvalho

**ORDEM DO DIA: TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD. 03R0004912017 - Santana - Relator Dr. Paulo Vestim Grande.** Iniciados os trabalhos, após a leitura do relatório e voto, por votação unânime, foi julgada procedente a representação, com base nos incisos IX e XX, do artigo 34, do EAOAB e do artigo 2º, incisos I, II e III, do parágrafo único do CED, aplicando ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com base no artigo 37, inciso I, do EAOAB. PD 03R0005482017 - São Paulo - Relator Dr. Paulo Vestim Grande. Após a leitura do relatório e voto, foi dada a palavra ao Representante e em seguida, foi realizada a sustentação oral pela defensora do Representado Dra. L. M. A.. A Turma por unanimidade acompanhou o voto do Relator que não reconheceu a prática da infração ética prevista no inciso XX, do artigo 34 do EAOAB, e reconheceu a prática da infração ética prevista no inciso IX, do mesmo artigo, julgando assim parcialmente procedente a representação. O Relator enviará no prazo regimental novo voto com as retificações dos erros materiais que foram apontados pelo Relator Dr. E. F. B. F., no que foi acompanhado também por unanimidade pela Turma. Sendo assim, por unanimidade, fica reconhecida a prática da infração prevista no inciso IX, do artigo 34 do EAOAB, com aplicação da pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 37, inciso II do EAOAB. PD. 03R000322018 - São Paulo - Relator Dr. Antônio de Pádua Soubhie Nogueira. Retirado de pauta, a pedido do Relator Dr. A. P. S. N., tendo em vista a juntada aos autos de nova petição e documentos. PD 03R0001122018 - Santana - Relatora Dra. Raquel Rogano de Carvalho. Após a leitura do voto e sustentações orais realizadas pelos Drs. C. D. N. e H. F. O., na defesa do Dr. R. C. V., a Relatora originária retificará seu voto para correção de erro material quanto aos antecedentes dos Representados, encaminhado em 24 horas. O Representado Dr. C. D. L. N. apresentará documentos para análise, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, que fica desde já deferido. Após a vinda dos citados documentos ou decurso do prazo, os autos serão encaminhados ao Relator Dr. H. C. que pediu vista. PD 03R0002482018 - Jabaquara - Relator Dr. Heitor Cornacchioni. O Representado encaminhou memoriais que foram juntados aos autos. Após a leitura do voto, ausente as partes, por votação unânime, foi julgada improcedente a representação, determinando o arquivamento do processo. O Relator originário encaminhará em 24 horas o voto corrigido, visando a correção de erros materiais. PD 03R0003032018 - São Caetano do Sul - Relatora ad hoc Dra. Ana Beatriz Checchia de Toledo. Após a leitura do relatório e voto realizada pela Relatora "AD HOC" Dra. A. B. C. T., julgando procedente a representação por entender caracterizada a conduta do artigo 27 do CED, para o fim de aplicar ao Representado a pena de censura convertida em advertência em ofício reservado, foi aberta divergência pela Relatora Dra. A. B. C. T. que julgou improcedente a representação, por entender que a despeito do excesso, as circunstâncias da audiência em que ocorreu o fato, devidamente comprovadas nos autos, justificam integralmente o debate entre o Representado e seu colega e que este evento levou ao excesso de linguajar noticiado, que objetivava, ao final, impedir interferência indevida no depoimento de testemunha durante a audiência, prática não coibida pela Juíza que a presidia, comprometendo a prova oral que o Representado pretendia produzir. Os presentes acompanharam o voto divergente, tendo sido julgada improcedente a Representação por maioria de votos. 03R0003172018 - Franco da Rocha - Relator ad hoc Dr. Heitor Cornacchioni. Após a leitura do voto e sustentações orais das partes, foi retirado de pauta por pedido de vista do Relator H.C. PD 03R0005032018 - Ibiuna - Relatora ad hoc Dra. Ana Beatriz Checchia de Toledo. Após a leitura do relatório e voto realizada pela Relatora "AD HOC" Dra. A. B. C. T., foi dada a palavra a Representante. A Turma por unanimidade, julgou procedente a Representação, nos termos do voto da Relatora, reconhecendo a prática da infração ética prevista no inciso IX, do artigo 34 do EOAB, aplicando a pena de censura prevista no artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal. PD 03R000542019 - Ipiranga - Relator ad hoc Dr. Caio Cesar Arantes. Após a leitura do voto, ausente as partes, o Relator C. C. A. apresentou o 1º voto parcialmente divergente, para reconhecer a infração prevista somente no inciso IX, do artigo 34, do EAOAB e diante dos antecedentes, aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 37, inciso II, do mesmo diploma legal. A Relatora N. L. P. I. apresenta o 2º voto divergente no sentido de julgar improcedente a Representação e determinar o arquivamento do processo. As declarações de votos divergentes serão apresentadas em 24 horas. Por maioria de votos, foi acolhida a divergência da Relatora N. L. P. I., para julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento do processo. PD 03R0000702019 - São Paulo - Relator Dr. Heitor Cornacchioni. Retirado de pauta tendo em vista o pedido de fls. 274, com a designação para a próxima sessão virtual, autorizando-se que o Representante seja

representado pelo seu filho Omar Salafir, constando a autorização a autorização da notificação a ser encaminhada. PD. 03R0001162019 - São Paulo - Relator Dr. Paulo Vestim Grande. Após a leitura do relatório e voto, e após a sustentação oral apresentada pela procuradora do Representado Dra. A. L., foi solicitado vistas dos autos pela Relatora Dra. A. B. C. T.. As partes serão intimadas regularmente para a retomada do julgamento. Justificadas as ausências dos seguintes Relatores: Fernando do Amaral Perino, Guilherme Corona Rodrigues Lima, Paulo Sartorelli Lisboa e Vera Cecília Monteiro de Barros. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão virtual, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada digitalmente pela Relatora Vice-Presidente e pelo Secretário.

(aa) Silvia Maria Costa Brega - Relatora Vice-Presidente

Franco Mauro Russo Brugioni - Secretário

### **ATA DE JULGAMENTO – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

334<sup>a</sup> Sessão Ordinária Virtual da Terceira Turma Disciplinar do TED

DATA: 25 de março de 2021

LOCAL: Sala das Sessões Virtuais

HORÁRIOS: Início às nove horas e trinta minutos e término às dezessete horas.

Participantes:

Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio - Presidente

Wanessa de Cássia Françolin - Secretária

Celso Laet de Toledo César Filho

Elias Mansur Haddad Junior

Inacio Silveira do Amarilho

Ivano Veronezi Junior

Juana Juliana Diniz Kashtan

Layla Chaves Galdino Ramos Fels

Maria Lúcia Menezes Gadotti

Michelle Landanji

Michelle Reicher

Sergio Germano

Walter Calza Neto

**ORDEM DO DIA: TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD. 03R0003852012 - Paraná -** Relatora Dra. Maria Lúcia Menezes Gadotti. Iniciados os trabalhos, após a leitura do voto, foi realizada sustentação oral pelo I. patrono do Representado que arguiu prescrição, considerando como marco interruptivo a data de 26/02/2014, momento da instauração do procedimento disciplinar, com o que a pretensão punitiva prescreveria em 26/02/2019. O Colegiado afastou a alegação entendendo que a decisão condenatória publicada en 1º/02/2016 seria o último marco interruptivo, conforme artigo 43, §2º, inciso II, do EOAB, não correndo prazo prescricional durante o prazo de fechamento do Tribunal em razão da crise sanitária (Pandemia do COVID/2019). No mérito, foi julgada procedente a representação, por votação unânime, pela prática das infrações descritas no artigo 34, IX e XX, do EOAB, aplicada ao Representado a pena de suspensão de 30 (trinta) dias. A Relatora fará a retificação da conclusão no prazo de 24 horas. PD 03R0003482013 - São Paulo - Relator "Ad hoc" Walter Calza Neto. Após a leitura do voto do relator originário, abriu-se divergência e, por maioria de votos a divergência foi acolhida para julgar procedente a representação por violação ao disposto no artigo 34, inciso XX do Estatuto, aplicando-se a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão sem prorrogação da pena. PD. 03R0000862017 - São Paulo - Relatora Dra. Layla Chaves Galdino Ramos Fels. Após a leitura do voto, por decisão unânime a Representação foi julgada procedente nos termos do voto da Relatora condenando a Representada a penalidade de 90 (noventa) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas em razão da violação ao disposto no artigo 34, incisos XX e XXI do EAOAB. PD 03104R0002142017 - Itaquera - Relatora Dra. Wanessa de Cássia Françolin. Após a leitura do voto, abriu divergência a Dra. L.G.R.F. para julgar procedente a Representação, capitulando a infração no artigo 34, incisos XX e XXI do EOAB, tendo prevalecido por maioria este resultado. A fundamentação da divergência será encaminhada por escrito. PD 03103R0002762017 - Vila Prudente - Relator Dr. Ivano Veronezi Júnior. Iniciados os trabalhos, após a leitura do voto, os advogados declinaram da sustentação oral. Por votação unânime, foi acolhido o voto do Relator e julgada improcedente a representação, determinando seu arquivamento. PD 03R0004872017 - Santo Amaro - Relatora Dra. Michelle Landanji. Iniciados os trabalhos, após a leitura do voto e ausentes as partes, por votação unânime, foi acolhido o voto da Relatora, julgando-se procedente a representação e aplicada ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90(noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, com recomendação. PD 03R0005592017 - Santana - Relatora Dra. Wanessa de Cássia Françolin. Por votação unânime, a representação foi julgada improcedente. PD 03R0005822017 - Santos - Relator Dr. Ivano Veronezi Júnior. Iniciados os trabalhos, após a leitura do voto, ausente o Representado. O Relator originário julgava improcedente a representação. O Presidente da Turma pediu vista dos autos. PD 03R0004012018 - São Paulo - Relator Dr. Ivano Veronezi Júnior. Iniciados os trabalhos, após a leitura do voto e sustentações orais, por votação unânime, foi acolhido o voto do Relator, julgando-se procedente a representação e aplicada à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30(trinta) dias, por infração ao inciso XVII, do artigo 34, do Estatuto, com recomendações. Foram afastadas a imputação da prática das infrações descritas no artigo 34, incisos V, IX e XX, do Estatuto da OAB. PD. 03R0000592020 - Pedido de Revisão - Relator "ad hoc" Dr. Walter Calza Neto. Em razão do pedido do Relator originário para realização de diligência, devolvo estes autos à Presidência do TED 3 para deliberação. Registro que não houve leitura de relatório, do voto e também não houve realização de sustentação oral pelo patrono da Requerente, o que deverá ser assegurado quando do início efetivo do julgamento. Justificadas as ausências dos seguintes Relatores: Allana Prado Oliveira dos Santos, Armando Norio Miyazaki Junior, Mauricio Mattos Faria e Simone Graziano. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão virtual, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada digitalmente pelo Relator Presidente e pelo Secretário.

(aa) Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio - Relator Presidente

Wanessa de Cássia Françolin- Secretária

## EDITAL DE CHAMAMENTO

**EDITAL DE CHAMAMENTO - 48<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DE AMERICANA**

15048R0000012021 - Pelo presente edital, fica o advogado G.A.G., OAB/SP 376.647, notificado a comparecer na Casa da Advocacia de Americana, Rua Cristóvão Colombo, 155 – Parque Residencial Nardini, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, a forma do EAOAB e RGOAB:

**Edital de Chamamento – 89<sup>a</sup> Subseção de Mirandópolis**

21089R0000042020 - Pelo presente edital, fica o advogado L. L. M. - OAB/SP 129.330, notificado a comparecer nesta 89<sup>a</sup> Subseção, na Rua Adelino Minari, nº 721, na cidade de Mirandópolis/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18) 3701-1513 e do e-mail: [mirandopolis@oabsp.org.br](mailto:mirandopolis@oabsp.org.br).

**Edital de Chamamento – 130<sup>a</sup> Subseção de Ribeirão Pires/SP**

Pelo presente edital, ficam as advogadas abaixo relacionadas notificadas à comparecerem na Rua Presidente Kennedy nº 133, centro, Casa da Advocacia, em Ribeirão Pires/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4823-7466

e-mail: [ribeirao.pires@oabsp.org.br](mailto:ribeirao.pires@oabsp.org.br)

DR(A). ALESSANDRA BRAGA MIRANDA ZANELA OAB/SP 172.845

DR(A). ALEXANDRA DE SOUZA LUZ OAB/SP 362.478

**EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, ficam os advogados, J.M.B.N. (José Marcelo Braga Nascimento – OAB/SP 29.120), D.C.Z. (Denise de Cassia Zilio – OAB/SP 90.949), E.G.M. (Everton Gabriel Monezzi – OAB/SP 206.144), F.J.R.P. (Fernando José Reginato Piccolo – OAB/SP 32.362) e K.P.G. (Karolina Previatti Gnecco – OAB/SP 207.120), notificados a manifestar-se em assuntos dos seus interesses, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço ([etica.disciplina2@oabsp.org.br](mailto:etica.disciplina2@oabsp.org.br)). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida

ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0003312019 – Pelo presente edital, fica o advogado S.Z.D. (Sebastião Zacarias Dreibi – OAB/MG 190.807), notificado a manifestar-se em assuntos do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

3394/1999-A - Pelo presente edital, ficam o Advogado R.M.Y. - OAB/SP 125.394, e seu Patrono João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da

Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0001472015 - Pelo presente edital, ficam os Patronos Regina Célia do Carmo de Luca – OAB/SP 135.506-A, Hélio Mendes da Silva – OAB/SP 149.721, os Advogados R.H.B. – OAB/SP 63.746, F.V.B. (Fabiana Vilas Boas – OAB/SP 310.010) e a Defensora Lidia Teixeira Lima, OAB/SP 94.509, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 9h45min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0005332015 - Pelo presente edital, ficam o Advogado K.T.W.. – (Kon Tsih Wang - OAB/AM 4.646, e a Defensora Fernanda Nunes de Godoy – OAB/SP 334.811, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 10h, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0000172016 - Pelo presente edital, ficam o Advogado A.C.C.F. (Augusto Cézar Criniti Fernandes – OAB/SP 264.685) e a Defensora Lídia Teixeira Lima – OAB/SP 94.509, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 10h15min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0002902017 - Pelo presente edital, ficam o Patrono Rene Winderson dos Santos – OAB/SP 283.596, os Advogados G.M. (Gilson de Menezes – OAB/SP 120.004), J.C.F.N. – OAB/SP 228.883, seus Patronos Fábio Cassaro Ceragioli – OAB/SP 121.494 e Tânia Júnior Rojo Cassaro Ceragioli – OAB/SP 177.627, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 10h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0004992017 - Pelo presente edital, ficam o Advogado M.S.L. – (Marcelo Santos Lemes OAB/SP 354.613), e o Defensor Bruno Bernardes Frank de Freitas – OAB/SP 366.670, cientificados de que A

SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 10h45min., para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0005152017 - Pelo presente edital, fica o Advogado V.P. (Vinicius Pecegueiro – OAB/SP 348.683), cientificado de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 11h, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição

protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0005862017 - Pelo presente edital, fica o Advogado J.A.L. (José Aparecido Lima – OAB/SP 292.238), cientificado de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 11h15min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0000652018 - Pelo presente edital, ficam o Advogado A.U. (Anderson Urbano – OAB/SP 157.844) e sua Patrona Rayssa Gomes de Souza – OAB/SP 419.137, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 11h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02094R0000722018 - Pelo presente edital, ficam o Advogado F.S.P. (Fábio Sabino Pompeo - OAB/SP 324.281) e a Defensora Fernanda Nunes de Godoy – OAB/SP 334.811, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 11h45min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0004042018 - Pelo presente edital, ficam os Advogados R.A.S. (Rosilene Alves dos Santos OAB/SP 178.232), F.K. (Fernando Katori – OAB/SP 252.840), e o Defensor Daniel Cardoso Abreu – OAB/SP 412.997, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 12h, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

## EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02094R0004552018 - Pelo presente edital, fica o Advogado C.R.N. (Carlos Rita do Nascimento – OAB/SP 140.823), cientificado de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 12h15min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

## EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001402019 - Pelo presente edital, ficam o Advogado V.B.G. (Vander Bernardo Gaeta – OAB/SP 24.590), e a Defensora Émile Magalhães Ramos Briola – OAB/SP 417.084, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 12h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0001892020 (Pedido de Revisão) - Pelo presente edital, fica a Advogada E.C.S. – OAB/SP 299.141-B, e seu Patrono Leandro da Silva Castro – OAB/SP 438.530, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 12h45min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0003152020 (Pedido de Revisão) - Pelo presente edital, fica a Advogada F.S.S. – OAB/SP 303.448-A, e seu Patrono João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 13h, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

02R0003172020 (Pedido de Revisão) - Pelo presente edital, fica a Advogada S.D.R.I.F. (Sara Domingas Ronda Insfran Furlanetto – OAB/SP 296.987) científica de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 13h15min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

### **Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17037R0000222017 - Pelo presente edital, fica a (o) patrona (a) da (o) Querelante LIGIA HELENA M. BETITO DE SOUZA – OAB/SP 107.464, notificada (o) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17037R0000112019 - Pelo presente edital, fica a (o) advogada (o) C.A.M. (CARLOS ALBERTO MARTINS – OAB/SP 110.974), notificada (o) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus

procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17037R0000032019- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) do (a) H.C.P.B.F. (HELEN CRISTINA PADIAL BACKSTRON FALAVIGNA OAB/SP 172.798), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17R0000112021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) E.S.J. (ELIANA SOUTO JUNQUEIRA – OAB/SP 308.077), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17R0001732020- Pelo presente edital, fica a (o) advogada (o) B.A.B. (BENEDITO AMARAL BORGES OAB/SP 223.297), notificada (o) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17037R0000012021- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) K.C.C. (KELEN CRISTINA CENZI OAB/SP 289.355), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17037R000072020- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) K.C.C. (KELEN CRISTINA CENZI OAB/SP 289.355), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus

procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17R0001012020- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) do (a) A.B.M. (ALISON BARBOSA MARCONDES - OAB/SP 272.810, notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17037R0000022021- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) J.C.C.F. (JOSE CARLOS CHICONI FUSCO - OAB/SP 399.037), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17R0000252020- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) T.R.L. (TAYNARA RODRIGUES LOPES - OAB/SP 418.490), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

14002R0001062020- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R.F.M.P. (RENATO FONSECA MACEDO PINTO - OAB/SP 142.137), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17037R0000102020- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.B.N. (MAURICIO BETITO NETO - OAB/SP 160.835), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus

procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17037R0000122020- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.B.N. (MAURICIO BETITO NETO - OAB/SP 160.835), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17037R0000092020- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R.C.J. (ROBERTO CARLOS JUNIOR - OAB/SP 226.745), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17037R0000032020- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R.A.S. (ROGERIO AMARAL DA SILVA - OAB/SP 312.678), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – 37ª – Subseção da OAB São João da Boa Vista**

17037R0000052021- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.B.N. (MAURICIO BETITO NETO - OAB/SP 160.835), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 37ª Subseção, situada a Rua Carlos Kielander, 25, Centro, CEP: 13873-010, São João da Boa Vista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: saojoao.boavista@oabsp.org.br, sendo facultada, as partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 9h00m às 17h:00m, fechado das 11h00m às 13h00m para almoço), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone: (19) 36222025.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

06R0004402018 - Pelo presente edital, ficam a patrona CLÉLIA GOUVEIA MACEDO MOTTA – OAB/SP 343.263, a advogada V.C.M.C. (VIVIAN CAROLINA MELO CAMPOS – OAB/SP 191.784) e a advogada M.G.M.C. (MARIA DAS GRACAS MELO CAMPOS – OAB/SP 77.771), cientificadas de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 9h30min, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão Vossas Senhorias incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 h antes da audiência virtual, as advogadas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina6@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina6@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina6@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2408/2409.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

18057R0001152018 - Pelo presente edital, ficam os patronos TATIANA MILAN – OAB/SP 275.354, RAPHAEL NUNES NOVELLO – OAB/SP 277.713, a advogada S.P.C. – OAB/SP 209.382, a advogada S.F.F. – OAB/SP 125.080 os patronos MARIA DA ANUNCIAÇÃO GONÇALVES VAICIULIS – OAB/SP 90.071, SILVANA DE FIGUEIREDO FERREIRA – OAB/SP 202.989 e REGINA JUNQUEIRA RIBEIRO – OAB/SP 78.094, cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 26 de maio de 2021, às 11h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão Vossas Senhorias incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina6@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina6@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina6@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2408/2409.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

06R0001202019 - Pelo presente edital, ficam a advogada H.V.N. – OAB/SP 392.270 seu patrono JOÃO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO – OAB/SP 203.670 e o defensor LOURENÇO GRIECO NETO – OAB/SP 390.928, cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 28 de maio de 2021, às 9h30min, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão Vossas Senhorias incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina6@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina6@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina6@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2408/2409.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

06R0003572019 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.O.F.G. – OAB/RJ 88.990, a defensora STEPHANIE HELENA BERNARDO DA SILVA – OAB/SP 435.568, cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 28 de maio de 2021, às 11h, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão Vossas Senhorias

incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina6@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina6@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina6@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2408/2409.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

06R0003042016 - Pelo presente edital, ficam a advogada L.S.T. (LILIAN SOUZA TORTOZA – OAB/SP 219.004), a advogada S.S.C. (SANDRA DE SOUZA CONCEIÇÃO – OAB/SP 182.665) a advogada N.G.B.C. (NATHALIA GODOY BERNARDES CAVALCANTE – OAB/SP 317.205) e o defensor FILIPE BORTOLETO QUAIO – OAB/SP 366.467, cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 31 de maio de 2021, às 9h30min, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão Vossas Senhorias incumbirem-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina6@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina6@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina6@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2408/2409.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 81ª SUBSEÇÃO MAUÁ**

07081R0000632019- Pelo presente edital, ficam os advogados DR. ROBERTO FLAIANO - OAB/SP 191.812 e DR. AUGUSTO CAMMAROTA FLAIANO – OAB/SP 326.765, notificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4555-0770 / 4555-9044 / 4555-4949 - e-mail: [maua@oabsp.org.br](mailto:maua@oabsp.org.br)

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB:

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 81ª SUBSEÇÃO MAUÁ**

07081R0000732019- Pelo presente edital, fica a advogada DRA. SANDRA REGINA REZENDE - OAB/SP 179.977, notificada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4555-0770 / 4555-9044 / 4555-4949 - e-mail: [maua@oabsp.org.br](mailto:maua@oabsp.org.br)

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB:

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 81ª SUBSEÇÃO MAUÁ**

07081R0000742019- Pelo presente edital, fica o advogado DR. PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS - OAB/SP 169.985, notificado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4555-0770 / 4555-9044 / 4555-4949 - e-mail: [maua@oabsp.org.br](mailto:maua@oabsp.org.br)

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB:

### **Edital de Chamamento – 6ª Subseção de Jaboticabal**

08006R0000142019 – Pelo presente edital fica o advogado M.A.V. – OAB/SP 219.596, cientificado de que

a 6<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, designou audiência de instrução em assuntos do seu interesse, que se dará em Ambiente Telepresencial a ser realizada no dia 11 de junho de 2021, às 9 horas, ficando o advogado acima mencionado notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Em até 24hs antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão manifestar interesse em participar do ato designado. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: [jaboticabal@oabsp.org.br](mailto:jaboticabal@oabsp.org.br) Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail da subseção, devidamente escaneada, antes do início da audiência sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a de seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da subseção e assunção do compromisso de sigilo. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Em razão da Pandemia do novo corona vírus (COVID-19) os atendimentos para eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas nesta Secretaria presencialmente das 8hs às 12hs30, por e-mail ou por telefone.

### **Edital de Chamamento – 113<sup>a</sup> Subseção da OAB Indaiatuba**

17113R0000062021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.A.F. (APOLO ANTUNES FILHO, OAB/SP 360.104), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Humaitá, nº 1539, Cidade Nova, CEP: 13.339-140 – Indaiatuba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: [indaiatuba@oabsp.org.br](mailto:indaiatuba@oabsp.org.br), sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 11h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 38165211.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 113<sup>a</sup> Subseção da OAB Indaiatuba**

17113R0000072021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) C.E.Z.G. (CARLOS EDUARDO ZACARO GABARRA, OAB/SP 333.911), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Humaitá, nº 1539, Cidade Nova, CEP: 13.339-140 – Indaiatuba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: [indaiatuba@oabsp.org.br](mailto:indaiatuba@oabsp.org.br), sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 11h00m), ou através do endereço

eletrônico ou pelos telefones (19) 3165211.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento –113<sup>a</sup> Subseção da OAB Indaiatuba**

17113R0000092021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.S.F. (ALEXANDRE SOARES FERREIRA, OAB/SP 254.479), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Humaitá, nº 1539, Cidade Nova, CEP: 13.339-140 – Indaiatuba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: [indaiatuba@oabsp.org.br](mailto:indaiatuba@oabsp.org.br), sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 11h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 38165211.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 113<sup>a</sup> Subseção da OAB Indaiatuba**

17113R0000012018 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) H.M. (HIROSHI MATSURA, OAB/SP 68.584), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Humaitá, nº 1539, Cidade Nova, CEP: 13.339-140 – Indaiatuba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: [indaiatuba@oabsp.org.br](mailto:indaiatuba@oabsp.org.br), sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 11h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 38165211.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 113<sup>a</sup> Subseção da OAB Indaiatuba**

17113R00000112021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) S.G.P. (SANDRA GOMES PAIXÃO, OAB/SP 324.989), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Humaitá, nº 1539, Cidade Nova, CEP: 13.339-140 – Indaiatuba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: [indaiatuba@oabsp.org.br](mailto:indaiatuba@oabsp.org.br), sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 11h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 38165211.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 113ª Subseção da OAB Indaiatuba**

17113R00000132021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) T.D.F. (THAIS DIAS FLAUSINO, OAB/SP 266.876), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Humaitá, nº 1539, Cidade Nova, CEP: 13.339-140 – Indaiatuba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: [indaiatuba@oabsp.org.br](mailto:indaiatuba@oabsp.org.br), sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 11h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 38165211.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 113ª Subseção da OAB Indaiatuba**

17113R00000152021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) L.C.D. (LUCIANA CIVOLANI DOTTA, OAB/SP 120.741), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Humaitá, nº 1539, Cidade Nova, CEP: 13.339-140 – Indaiatuba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: [indaiatuba@oabsp.org.br](mailto:indaiatuba@oabsp.org.br), sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 11h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 38165211.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 40ª Subseção de São Caetano do Sul**

Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) abaixo relacionados notificados para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Comissão de Ética e Disciplina da OAB/SCS, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11)4231-1300

E-mail: ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br

DR(A). JOSEPH OGOCHUKWU OGBONNAOAB/SP 421.196

DR(A). BRUNO ARAUJO DOS SANTOS OAB/SP 426.403

### **Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba**

15r0000602019. Pelo presente edital, ficam a advogada E.F.S., OAB/SP 323.004, e o defensor Luiz Maluf Zaidan, OAB/SP 350.155, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

### **Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba**

15204r0000022016(e apenso 15r0000982017). Pelo presente edital, fica a advogada A.F.P., OAB/SP 306.712, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

### **Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba**

15204r0000032016(e apensos 15204r0000082016, 15r0000492018). Pelo presente edital, fica a advogada A.F.P., OAB/SP 306.712, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

### **Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba**

15204r0000042016. Pelo presente edital, fica a adogada A.F.P., OAB/SP 306.712, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

## Edital de Chamamento – 15ª Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15204r0000072016(e apenso 15204r0000032017). Pelo presente edital, fica a advogada A.F.P., OAB/SP 306.712, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Independência, nº 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP).

## Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14R0007252011-A Pelo presente edital, fica o advogado C.A.F. DA C. (CARLOS ALBERTO FRANCISCO DA COSTA, OAB/SP 84.315), o defensor EVANDRO LUIS FONTES DA SILVA, OAB/SP 177.224 e o patrono JABER TAUYL, OAB/SP 97.289, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia **28 de maio de 2021, a partir das 10 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Turma (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (13) 3226.5900-ramal 5938.

## Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14R0000562012 Pelo presente edital, fica o advogado C. DOS S.B. (CLAUDINEI DOS SANTOS BALBINO, OAB/SP 242.964), a advogada F.C. DE O. (FABIOLA CARDOSO DE OLIVEIRA, OAB/SP 259.114) e o defensor PEDRO LUIZ AUGUSTO, OAB/SP 391.364, cientificados de que A DÉCIMA

QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia **28 de maio de 2021, a partir das 10 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Turma (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (13) 3226.5900-ramal 5938.

### **Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS**

14R0000982012-A Pelo presente edital, fica o advogado F.D.M. DE O. (FRANCIS DAVID MATTOS DE OLIVEIRA, OAB/SP 262.377), o defensor PEDRO LUIZ AUGUSTO, OAB/SP 391.364 e o patrono FERDINAND GEORGES DE BORBA D'ORLEANS E D'ALENÇON, OAB/RS 100.800, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia **28 de maio de 2021, a partir das 10 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Turma (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (13) 3226.5900-ramal 5938.

### **Edital de Chamamento - 14<sup>a</sup> TED SANTOS**

14R0006052014 Pelo presente edital, fica a advogada F.C.A.P. (FLÁVIA CRISTINA ALVES PEREIRA, OAB/SP 306.017), o patrono FERNANDO GUSTAVO DAUER NETO, OAB/SP 153.716, a patrona ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ARAÃO, OAB/SP 346.612, a patrona GABRIELA ALVES DE MOURA MARQUES, OAB/SP 395.247 e o patrono CARLOS ALBERTO ARAÃO, OAB/SP 81.801, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia **28 de maio de 2021, a partir das 10 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Turma (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (13) 3226.5900-ramal 5938.

### **Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS**

03R0001812015 Pelo presente edital, fica o advogado V.V.J. (VASCO VIEIRA JUNIOR, OAB/SP 214.410), cientificado de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia **28 de maio de 2021, a partir das 10 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Turma (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (13) 3226.5900-ramal 5938.

### **Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS**

14002R0001182015 Pelo presente edital, fica o advogado D.B. (DENYS BLINDER, OAB/SP 154.237), o patrono EVERTON SIMON ZADIKIAN, OAB/SP 309.409, a patrona GIULIANA RADUAN CRIZOL, OAB/SP 371.919 e o defensor PEDRO LUIZ AUGUSTO, OAB/SP 391.364, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a

Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia **28 de maio de 2021, a partir das 11 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Turma (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (13) 3226.5900-ramal 5938.

### **Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS**

14132R0001482015 Pelo presente edital, fica o advogado H.C. (HUMBERTO COSTA, OAB/SP 137.133) e o defensor JOÃO PAULO SILVA ROCHA, OAB/SP 263.060, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia **28 de maio de 2021, a partir das 11 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço:

(etica.disciplina.santos@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Turma (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (13) 3226.5900-ramal 5938.

### **Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS**

14044R0000232016 Pelo presente edital, fica a advogada M.C.G. DE G.P. (MARIA CRISTINA GALOTTI DE GODOY PIMENTA, OAB/SP 85.041) e a patrona SIMONE DE ALMEIDA MENDES ALVES, OAB/SP 247.272, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia **28 de maio de 2021, a partir das 11 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Turma (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (13) 3226.5900-ramal 5938.

## Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14002R0000252016 Pelo presente edital, fica a advogada R.L. E S. (ROBERTA LIMA E SILVA, OAB/SP 249.392) e o defensor PEDRO LUIZ AUGUSTO, OAB/SP 391.364, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia **28 de maio de 2021, a partir das 11 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Turma (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (13) 3226.5900-ramal 5938.

## Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14R0000072017 Pelo presente edital, ficam o advogado M.H. DE A.P. (MARCIO HENRIQUE DE ARAUJO PEDROSA - OAB/SP 316.514), a patrona ANA PAULA VIEIRA LOFRANO, OAB/SP 211.418, o patrono ALEXANDRE BASSI LOFRANO, OAB/SP 176.435, o patrono CLAUDIO CALHEIROS DA SILVA, OAB/SP 147.507 e o defensor PEDRO LUIZ AUGUSTO, OAB/SP 391.364, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia **28 de maio de 2021, a partir das 11 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Turma (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (13) 3226.5900-ramal 5938.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0001462018 - Pelo presente edital, ficam o advogado W.J.R.G. (WILSON DE JESUS ROCHA GOMES – OAB/SP 358.627) e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

13012R0001582018 - Pelo presente edital, fica a advogada P.P.H.B. (PRISCILA PINHEIRO HONORATO BORGES – OAB/SP 134.011), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0002552018 - Pelo presente edital, fica a advogada F.L.A.D. (FABRES LENE DE AQUINO DELMONDES – OAB/SP 267.139), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0004052018 - Pelo presente edital, fica a advogada E.B.C. (ELIANE BARREIRINHAS DA COSTA – OAB/SP 187.389), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0003412019 - Pelo presente edital, fica o advogado B.M.J. (BENEDITO MARIA JUNIOR – OAB/SP 146.136), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0003902018 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.E.B.F.M. (ANTONIO ENRIQUE ULNES FERNANDEZ MAZARAMBROZ – OAB/SP 310.551) J.L.I.G. (JAIME LUIS IGLESIAS ALLARDO – OAB/SP 342.649) e C.V.C. (CASSIUS VINICIUS DE CARVALHO – OAB/SP 00.151) e seus patronos JOSE ROBERTO DE CASTRO NEVES – OAB/SP 264.112-A e GUSTAVO BENJAMIM BIRENBAUM – OAB/SP 262.867-A, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0003932019 - Pelo presente edital, fica o advogado S.T.F. (SINDBAD THADEU FOCACCIA – OAB/SP 66.682), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0005292019 - Pelo presente edital, fica o advogado D.P.J. (DOMINGOS PEREIRA JUNIOR – OAB/SP 264.700), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0000332020 - Pelo presente edital, fica a advogada S.B.R. (SAMARA BRAGANTINI RODELLA – OAB/SP 224.341), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0000462020 - Pelo presente edital, fica a advogada M.C.B.C.B. (MARIA CRISTINA BRAGA CHADDAD BOTAFOGO – OAB/SP 147.830), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

(etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0000782020 - Pelo presente edital, fica o patrono DENIS CARAMIGO VENTURA – OAB/SP 368.565 notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0002472020 - Pelo presente edital, ficam os advogados E.R.Q. (EDILSON RODRIGUES QUEIROZ – OAB/SP 348.209) e E.R.S. (EDIVALDO REIS DOS SANTOS – OAB/SP 397.944), notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, ficam os advogados J.A.A.F. (JOÃO ALVES DE ARAÚJO FILHO – OAB/SP 355.141) e Z.V.F. (ZUITA VIEIRA FALZONI – OAB/SP 180.639), notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, ficam os advogados M.T.M.F.T.F. (MARINA TONUCCI M. DE FIGUEIREDO T. DE FREITAS – OAB/SP 76.933), W.A.T.F.J. (WASHINGTON ANTONIO T. DE FREITAS JUNIOR – OAB/SP 75.455) e J.D.R.L. (JOSE DIRCEU RODRIGUES DE LIMA – OAB/SP 80.968), R.S.B. (RENATA STEVENSON BRAGA – OAB/SP 108.513) e A.S.A. (ANDREA SILVA ARAÚJO – OAB/SP 154.412), notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, ficam os advogados L.A.M. (LAERCIO ARANTES MARQUES – OAB/SP 341.486) e I.V.T.V. (INGRID VAZ DE TOLEDO VIANNA – OAB/SP 394.061), notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, ficam as advogadas R.B.T.S. (REGINA BEATRIZ TAVARES DA SILVA – OAB/SP 60.415) T.L.M. (THAIS LOZADA MOREIRA – OAB/SP 368.024), A.C.M.F. (ANA CLARA MARTINS FERNANDES – OAB/SP 418.363) F.H.F. (FERNANDA HORTA FRANÇA – OAB/SP 333.408) e seus patronos JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/SP 309.659 e DOUGLAS LIMA GOULART – OAB/SP 278.737, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, fica o advogado E.K.S.K. (EDUARDO KEITI SHIMADA KAJIYA – OAB/SP 188.942), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, fica o advogado J.D.F. (JOÃO DALBERTO DE FARIA – OAB/SP 49.438), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma

(etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, fica a advogada C.R.F.P. (CARLA REJANE FREITAS DA PAIXÃO – OAB/BA 63.849), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, fica o advogado A.M.O. (ARLINDO MAIA DE OLIVEIRA – OAB/SP 232.492), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, fica o advogado F.A.S. (FERNANDO ANTONIO DA SILVA – OAB/SP 269.371), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, ficam os advogados T.S.S. (TATIANE SANTOS SILVA – OAB/SP 312.575) e A.S.G. (ANDRE DOS SANTOS GUINDASTE – OAB/SP 261.261), notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0003792015 - Pelo presente edital, fica o advogado J.C.P.L. (JOSÉ CARLOS PELAES LEATI – OAB/SP 117.109), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0000642018 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.A.B.C. (MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN – OAB/SP 75.710) e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

24R0000172018 - Pelo presente edital, ficam a advogada B.S.C.S. (BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA – OAB/SP 249.918) e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0000952018 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.S.G. (ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE – OAB/SP 261.261) e o defensor MARIO RICARDO BRANCO – OAB/SP 206.159, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0002792018 - Pelo presente edital, fica o advogado A.M.S. (ANTONIO MERCÊS DE SOUZA – OAB/SP 355.287), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0000592019 - Pelo presente edital, fica o advogado F.P. (FILIPE DE PAULA – OAB/SP 187.960), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0002092019 - Pelo presente edital, ficam o advogado T.N. (TOSHIO NAGAI – OAB/SP 66.238) e a defensora TÁBATA DIAS FAGUNDES VIEIRA – OAB/SP 329.857, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0002452019 - Pelo presente edital, ficam a advogada A.F.L. (ADIELE FERREIRA LOPES – OAB/SP 243.823) e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0002502019 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.F.B. (MARCOS FABIO BALDASSIN – OAB/SP 169.054) e a defensora TÁBATA DIAS FAGUNDES VIEIRA – OAB/SP 329.857, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0002512019 - Pelo presente edital, fica o advogado E.B.F. (EURIPEDES BARSANULFO FERREIRA – OAB/SP 143.926), e a defensora TÁBATA DIAS FAGUNDES VIEIRA – OAB/SP 329.857, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04104R0004342019 - Pelo presente edital, fica o advogado W.L.S.P. (WBERITON LUIS SOUZA PEREIRA – OAB/SP 312.693), notificado o manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0004652019 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.R.S. (JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/SP 352.821) e sua patrona ALINE TEIXEIRA DA SILVA – OAB/SP 363.154, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0004712019 - Pelo presente edital, fica o advogado C.R.M. (CARLOS ROBERTO MASSI – OAB/SP 72.875), notificado o manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0001822020 - Pelo presente edital, fica o advogado R.B.M.S. (RICHARD BERNARDES MARTINS SILVA – OAB/SP 246.215), notificado o manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0002842020 - Pelo presente edital, fica o advogado M.V.C. (MARCELO VARGAS CAMPOS – OAB/SP 335.295-A), notificado o manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, fica o advogado M.A.Z. (MARCOS ANTONIO ZERBINI – OAB/SP 119.059), notificado o manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, fica o advogado A.F. (ALEXANDRE DE FELICE – OAB/SP 321.243), notificado o manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, fica o advogado A.N. (ADRIANO NAGADO – OAB/SP 237.228), notificado o manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, fica o advogado I.P.S. (IZIDORIO PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 180.861), notificado o manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, ficam os advogados M.L.V.S. (MIRIELE LETICIA VIDOTTI DA SILVA – OAB/SP 418.136), C.M.P. (CAMILA MASTROIENI PAREJA – OAB/SP 255.613), C.N.F. (CASEMIRO NARBUTIS FILHO – OAB/SP 96.993) R.L.P. (RAFAEL LUSTOSA PEREIRA – OAB/SP 353.867) e G.F.R.L. (GABRIEL FRANCO DA ROSA LOPES – OAB/SP 317.117), notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, ficam os advogados W.W. (WIRLEY WEILER – OAB/SP 293.487) e F.C.A.F. (FLAVIO CARDOZO DE ALBUQUERQUE FILHO – OAB/SP 419.817-A), notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma

(etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, ficam os advogados J.M.B.N. (JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO – OAB/SP 29.120), D.C.Z. (DENISE DE CASSIA ZILIO – OAB/SP 90.949), E.G.M. (EVERTON GABRIEL MONEZZI – OAB/SP 206.144) F.J.R.P. (FERNANDO JOSÉ REGINATO PICCOLO – OAB/SP 32.362) e K.P.G. (KAROLINA PREVIATTI GNECCO – OAB/SP 207.120), notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, fica o advogado F.P.A.S. (FABIO PEREIRA ARAUJO SANTOS – OAB/SP 334.925), notificado o manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Pelo presente edital, fica a advogada C.R.F.A.S. (CÉLIA REGINA FLORA AGOSTINHO DOS SANTOS – OAB/SP 159.751), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0003172016 - Pelo presente edital, ficam o advogado B.M.J. (BENEDITO MARIA JÚNIOR - OAB/SP 146.136) e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766 cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 02 de junho de 2021, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina4@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina4@oabsp.org.br , antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2192.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

03R0005862016 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.N. (MAURICIO NUNES – OAB/SP 261.107), M.A.S.P. (MARCOS AURELIO DA SILVA PRATES – OAB/SP 256.592) e a defensora TABATA DIAS

FAGUNDES VIEIRA – OAB/SP 329.857 cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 02 de junho de 2021, a partir das 09h50min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina4@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina4@oabsp.org.br , antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2192.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0000352018 - Pelo presente edital, ficam a advogada I.L.C. (ISIS LEITE CORREA – OAB/SP 38.931) e o patrono MICHEL CASSOLA – OAB/SP 245.060 cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 02 de junho de 2021, a partir das 10h10min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina4@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina4@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2192.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0000442018 - Pelo presente edital, ficam a advogada A.M.A.M. (ANDRÉIA MARIA ALVES DE MOURA - OAB/SP 203.610) e o defensor PARIS PIEDADE JUNIOR – OAB/SP 38.686 cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 02 de junho de 2021, a partir das 10h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina4@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina4@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2192.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001002018 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.J.L. (ANDRÉ JOSÉ LIRA – OAB/SP 264.134) e o patrono DANILO PORTO SILVA – OAB/SP 374.063 cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 02 de junho de 2021, a partir das 10h50min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina4@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina4@oabsp.org.br , antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2192.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001752018 - Pelo presente edital, fica a advogada V.M.V.M. (VIVIANE MICHELE VIEIRA MARTINS - OAB/SP 196.127) cientificada de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 02 de junho de 2021, a partir das 11h10min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina4@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina4@oabsp.org.br , antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2192.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0002812018 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.R.R. (JOÃO RODRIGUES DOS REIS – OAB/SP 243.8140), G.D.C.C. (GIBRAN DALTRÓ DE CASTRO CORREIA – OAB/SP 333.264-B)e o defensor JOÃO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA – OAB/SP 392.623 cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 02 de junho de 2021, a partir das 11h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina4@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina4@oabsp.org.br , antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2192.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002002020 (5989/2000) - Pelo presente edital, ficam os patronos EDIMILSON NORBERTO BARBATO – OAB/SP 81.730 e EDILSON JOSÉ BARBATO – OAB/SP 128.042 cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 02 de junho de 2021, a partir das 11h50min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina4@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina4@oabsp.org.br , antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2192.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002012020 (5987/2000) - Pelo presente edital, ficam os patronos EDIMILSON NORBERTO BARBATO – OAB/SP 81.730 e EDILSON JOSÉ BARBATO – OAB/SP 128.042 cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 02 de junho de 2021, a partir das 11h50min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina4@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina4@oabsp.org.br , antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2192.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0002022020 (2129/2002) - Pelo presente edital, ficam os patronos EDIMILSON NORBERTO BARBATO – OAB/SP 81.730 e EDILSON JOSÉ BARBATO – OAB/SP 128.042 cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 02 de junho de 2021, a partir das 11h50min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina4@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina4@oabsp.org.br , antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings,

sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2192.

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10021R0000062019 - Pelo presente edital, fica o advogado JOEL PEREIRA DE ASSIS – OAB/SP 148.499, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: [etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br](mailto:etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br)

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10169R0000022019 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCELO DE OLIVEIRA ZANOTO – OAB/SP 148.618, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: [etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br](mailto:etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br)

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10067R0000072019 - Pelo presente edital, ficam os advogados W. M. L. - OAB/SP 363.903 e defensor DEOCLÉCIO BARRETO MACHADO – OAB/SP 76.085, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze)

dias, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária, Bauru/SP

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10021R0000922018 - Pelo presente edital, fica o advogado WALTER GOMES DE SOUZA JUNIOR – OAB/SP 88.900, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10025R0000012019 - Pelo presente edital, ficam os advogados J. I. B. F. – OAB/SP 274.094 e E. P. – OAB/SP 225.667 e o patrono JOÃO LUIZ BRANDÃO – OAB/SP 153.097, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria

da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10021R0000682018 - Pelo presente edital, ficam os advogados M. R. M. – OAB/SP 253.386 e MARIO SERGIO GONÇALVES TRAMBAIOLI - OAB/SP 365.423 e defensor LUCAS CARVALHO DA COSTA – OAB/SP 355.373, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária, Bauru/SP

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10021R0000602018 - Pelo presente edital, ficam os advogados R. M. Q. – OAB/SP 211.006 e o patrono JURANDIR RUFATTO JUNIOR – OAB/SP 321.444, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10021R0000292015 - Pelo presente edital, ficam os advogados E. C. D. O. - OAB/SP 271.722 e o defensor RODRIGO GOMES DOS REIS – OAB/SP 384.259, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10021R0000292015 - Pelo presente edital, fica o advogado ANTONIO CARLOS DAHER – OAB/SP 87.188, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária, Bauru/SP

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

### **Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED**

03R0003852012 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.H.K. OAB/PR 28.757 e seu patrono JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO OAB/SP 203.670, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0003482013 - Pelo presente edital, fica o patrono SAMUEL RODRIGUES EPITACIO OAB/SP 286.763, cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0003482013 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.A.O.M. OAB/SP 223.797 e sua patrona ANE MARCELLE BIEN BRASILEIRO OAB/SP 211.999, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0005442014 - Pelo presente edital, fica o patrono ALVARO DE BARROS PIMENTEL OAB/SP 114.333, cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0005442014 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.A.S. OAB/SP 199.101 e seus patronos GIUSEPPE D ALIESIO JUNIOR OAB/SP 96.492, KELLEN CRISTINA DE FREITAS BEZERRA

OAB/SP 212.566, AILTON CAPELLOZZA OAB/SP 129.898, PATRÍCIA ROSSATO DE SOUZA DANTAS OAB/SP 283.937 e PATRICIA HORGOS OAB/SP 354.224, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0005552016 - Pelo presente edital, ficam os patronos SHEILA CORDEIRO DE LUCENA NORONHA OAB/SP 411.252, LUCIANA MARQUES DE PAULA OAB/SP 47.231 e ABRAÃO JOSE MARQUES DE PAULA OAB/SP 287.359, cientificados a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0005552016 - Pelo presente edital, ficam os advogados J.M.T. OAB/SP 336.651, P.G.G.D.M. OAB/SP 189.878 e seu patrono EDSON GUIMARÃES DOS SANTOS OAB/SP 362.128, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0000862017 - Pelo presente edital, ficam a advogada MARCIA CRISTINA ELIAS OAB/SP 124.839 e a defensora LUCIA MARTINS DOS ANJOS OAB/SP 425.832, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03104R0002142017 - Pelo presente edital, ficam a advogada CARLA NASCIMENTO CAETANO BENATTI OAB/SP 91.048 e a defensora JULIANA MARINS SACRAMENTO DE CASTRO OAB/SP 254.776, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0004572017 - Pelo presente edital, ficam a advogada BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA OAB/SP 249.918 e o defensor JOÃO VICTOR GONÇALVES OAB/SP 374.318, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0004872017 - Pelo presente edital, ficam o advogado ALEX RODRIGUES DA SILVA OAB/SP 242.255 e o defensor JOÃO VICTOR GONÇALVES OAB/SP 374.318, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

**Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0004912017 - Pelo presente edital, ficam o advogado DEUSDEDIT DE CARVALHO OAB/SP 234.255 e o defensor JOÃO VICTOR GONÇALVES OAB/SP 374.318, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0005482017 - Pelo presente edital, ficam o advogado ALDINEI RODRIGUES MACENA OAB/SP 316.061 e a defensora LUCIA MARTINS DOS ANJOS OAB/SP 425.832, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0000462018 - Pelo presente edital, ficam o advogado G.C. OAB/SP 229.461 e seu patrono JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO OAB/SP 203.670, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0000642018 - Pelo presente edital, ficam o advogado CAIO FERRER OAB/SP 327.054 e o defensor PAULO ANTONIO NEDER OAB/SP 26.669, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

(etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0000662018 - Pelo presente edital, ficam o advogado FÁBIO DE JESUS ALVES OAB/SP 178.471 e o defensor HENDERSON FIIRST DE OLIVEIRA OAB/SP 310.855, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0004012018 - Pelo presente edital, ficam os patronos MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER OAB/SP 97.980, RAFAEL RICCHETTI FERNANDES VITORIA OAB/SP 307.164, FELIPE PENTEADO BALERA OAB/SP 291.503 e CRISTIANE ISABEL FIGUEIREDO OAB/SP 338.382, cientificados a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0004012018 - Pelo presente edital, ficam a advogada F.R.L.L. OAB/SP 376.421-A e seus patronos HUMBERTO JOSÉ DUARTE MATHEUS OAB/PR 85.099 e RENATA BRUNORO CAMILLI OAB/PR 65.876, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

## **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0004772018 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.R.S. OAB/SP 352.821, suas patronas VIVIANE FRISTACHI DE SOUSA OAB/SP 390.857, ALINE TEIXEIRA DA SILVA OAB/SP 363.154 e o defensor DANIEL VELOSO RIGOLETO OAB/SP 415.269, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

## **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0005032018 - Pelo presente edital, fica o advogado RODRIGO DE LIMA OAB/SP 196.547, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

## **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0005192018 - Pelo presente edital, fica a advogada CECILIA MARIA COELHO OAB/SP 235.986, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

## **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0000942017 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.F. OAB/SP 266.269 e seu patrono FRANCISCO WILLIAM MARTINS OAB/SP 384.414, cientificados a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos

administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0001902020 - Pelo presente edital, fica a advogada CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS OAB/SP 181.384, científica da tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0002022020 - Pelo presente edital, fica o advogado BRAZ CAVALLI OAB/SP 93.818, científico da tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0002612015 - Pelo presente edital, fica o advogado D.A.S. OAB/SP 106.345 e seu patrono ADILSON CÉSAR DA SILVA CLEMENTE OAB/SP 153.647, científicos do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0004942016 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.F.A. OAB/SP 341.552-A e seus patronos EDUARDO NASCIMENTO MATOS OAB/SP 372.854 e JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO OAB/SP 203.670, científicos do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03103R0002762017 - Pelo presente edital, ficam os advogados MEIRI NAVAS DELLA SANTA OAB/SP 217.516, DANIEL ALVES DOS SANTOS OAB/SP 183.655, a advogada J.S.F. OAB/SP 205.083 e sua

patrona ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO OAB/SP 232.852, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED**

03093R0004312018 - Pelo presente edital, ficam os advogados H.J.N.F. OAB/SP 234.433, M.G.O. OAB/SP 149.732 e suas patronas DANIELE SAMPAIO RODRIGUES SIMÕES OAB/SP 361.588, LUCIANA BRANCO DE MELLO MARTIN OAB/SP 203.692 e VERONICA LIMA FORNARI OAB/SP 305.218, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED**

03R0005592017 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.C.S.R. OAB/SP 95.701 e seus patronos NILO SERGIO DA SILVA OAB/SP 209.239 e MARIANA MEIMEI SOUZA DE LIMA OAB/SP 388.703, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED**

03R0000222018 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.P.S. OAB/SP 52.595 e seu patrono JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO OAB/SP 203.670, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED**

03R0002482018 - Pelo presente edital, fica o advogado JOAO ALBERTO AFONSO OAB/SP 36.351, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED**

03R0003032018 - Pelo presente edital, fica o advogado MOACIR PASSADOR JUNIOR OAB/SP 80.445, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra

dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0004002018 - Pelo presente edital, ficam a advogada H.V.N. OAB/SP 392.270 e seu patrono JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO OAB/SP 203.670, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0004102018 - Pelo presente edital, ficam a advogada FERNANDA DE MATTOS VAZ OAB/SP 267.020 e a defensora VICTORIA BEATRIZ ROSSI AMATO OAB/SP 408.161, cientificadas do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0004412018 - Pelo presente edital, ficam as advogadas CLÁUDIA VITACHI FERNANDES OAB/SP 187.353, PAULA PALMIRA PALHONI OAB/SP 164.330 e a defensora LUCIA MARTINS DOS ANJOS OAB/SP 425.832, cientificadas do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R000542019 - Pelo presente edital, fica o advogado EDUARDO ANDRADE RUBIA OAB/SP 194.997, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0005592017 - Pelo presente edital, fica o patrono FRANCIS RODRIGUES OAB/SP 415.860, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da

Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 3<sup>a</sup> Turma Disciplinar do TED**

03R0000222018 - Pelo presente edital, ficam os advogados ARISTIDES BOTARO OAB/SP 116.582 e VALDIR RICARDO SCHIAVOLIN OAB/SP 235.702, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – 99<sup>a</sup> Subseção de Itatiba**

17099R0000222016 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) S.S. (SERGIO DA SILVA – OAB/SP 290.043), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO redesignada para o dia 18/05/2021, às 12h15min.

A audiência ocorrerá de forma VIRTUAL, por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Ressaltamos que, na ocasião da audiência, V.Sa. incumbir-se-á do comparecimento de suas testemunhas (artigo 59, § 4º, do CEDOAB), fornecendo o acesso e instruindo sobre a utilização da plataforma.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Miguel Hércules, 240, Jardim Tereza, CEP: 13253-010 – Itatiba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: itatiba@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00min às 17h00min), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4524-0466 / 4538-4827.

## EDITAL DE SUSPENSÃO

### EDITAL DE SUSPENSÃO – Vigésima Segunda Turma Disciplinar – Marília

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Vigésima Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº. 514, disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB, edição do dia 24 de novembro de 2020, assinado no Processo Disciplinar nº 22058R0000122015, impôs a advogada **Giovanna Nogueira Junqueira**, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Ourinhos, sob o nº **297.222**, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº. 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

(a) Aislan de Queiroga Trigo - Diretor Secretário-Geral

---

## CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

---

Sergipe, data da disponibilização: 03/05/2021

### PRESIDENCIA

### RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

### RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Prorroga o prazo estabelecido na Resolução nº 005/2021.

**A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo final estabelecido no art. 1º na Resolução 005/2021 para o dia 14/05/2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA**

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 03 de maio de 2021.

**INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES**

**Presidente da OAB/SE**

---

## **CONSELHO SECCIONAL - TOCANTINS**

---

Tocantins, data da disponibilização: 03/05/2021

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO**

#### **EDITAL DE INSCRIÇÕES**

#### **EDITAL DE INSCRIÇÕES NOS QUADROS DA OAB/TO**

A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins, na forma da Lei 8.906/94, torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito à Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/TO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação. **INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA** os Bacharéis: ANDRE DAS CHAGAS SOUSA, BRUNNA SANTOS DE MAGALHÃES, LUIZ FERNANDO PESSOA DOS SANTOS, MARDEM ANDRÉA MACÁRIO TOMAZ DE SOUZA e WLLY STHEFANY RODRIGUES. **INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR** os Advogados: AMANDA GAUTÉRIO MACHADO e CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE. **INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA** os Advogados: DEYSE LEMES DOS SANTOS, GUILHERME GUIMARÃES MARQUES, LUCIANO LEAL BRONZONI e PEDRO NAYLOR PAVANELLI BATISTA. **INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO** os Acadêmicos: DANIELE BRENDA FERNANDES FERREIRA, FERNANDO GOMES DA SILVA, PAULO ALEXANDRE DE PAULA CARVALHO COSTA e ROBERTO CARLOS COSTA MAIA. Palmas - Tocantins, aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

**ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO**

**Secretária-Geral da OAB/TO**